





MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns for RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"), R\$ 1.00, and various financial metrics.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3.2.924 a 3.2.24

Table with columns for RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso II), R\$ 1.00, and monthly financial data from 1/2023 to 2/2024.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3.2.924 a 3.2.24

Table with columns for RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso II), R\$ 1.00, and monthly financial data from 1/2023 to 2/2024.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns for RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II), R\$ 1.00, and financial data for the current period.

Main table for RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) showing RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre.

Table showing RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns for RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II), R\$ 1.00, and financial data for the current period.

Table with columns for BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) and SALDO ATUAL.

Table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b).

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns for RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II), R\$ 1.00, and financial data for the current period.

Table with columns for RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre.

Table with columns for BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) and SALDO ATUAL.

Table with columns for RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b).

Table with columns for RECEITAS CORRENTES and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre.

Table with columns for RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns for RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II), R\$ 1.00, and financial data for the current period.

Table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre.

Table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre.

Table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) and RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art.53, inciso III)

Em reais

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES, etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTACÃO ATUALIZADA, and DESPESAS REALIZADAS. Includes sub-sections like DESPESAS CORRENTES, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES, etc.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art.53, inciso III)

Em reais

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTACÃO ATUALIZADA, and DESPESAS REALIZADAS. Includes sub-sections like RECEITAS CORRENTES, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTACÃO ATUALIZADA, and DESPESAS REALIZADAS. Includes sub-sections like RECEITAS CORRENTES, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTACÃO ATUALIZADA, and DESPESAS REALIZADAS. Includes sub-sections like RECEITAS CORRENTES, DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES, etc.

FONTE: Sistema Elêctron Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 28/mar/2024 às 11h e 40m.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art.53, inciso III)

Em reais

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections like RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES, etc.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections like RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, etc.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTACÃO ATUALIZADA, and DESPESAS REALIZADAS. Includes sub-sections like EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.





MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRIO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 15)

RS 1,00

Table with 7 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre (b) and % (b/a)\*100).

RRIO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 15)

Continuação

Table with 4 columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.

RRIO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 15)

Continuação

Table with 10 columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Exercício do Empenho, Valor mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP, RPNP inscrito indevidamente, Valor inscrito em RP, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados, and Diferença entre valor aplicado e total de RP cancelados.

RRIO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 15)

Continuação

Table with 5 columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, Saldo Inicial (no exercício atual), Despesas empenhadas, Liquidadas, Pagas, and Saldo Final (no exercício atual).

Table with 5 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre (b) and % (b/a)\*100).

Table with 13 columns: CATEGORIA COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRIO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 15)

RS 1,00

Table with 13 columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and DESPESAS PAGAS.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRIO - ANEXO XIV

RS 1,00

Table with 4 columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RFB, Atos, Receitas, and Despesas.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with 6 columns: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO, and RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamentos Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	17.411.733,72	17.583,95	12.405.421,34	4.988.728,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	145.489.797,43	252.013,19	56.188.598,37	89.049.274,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.901.531,15</b>	<b>269.597,14</b>	<b>68.593.939,71</b>	<b>94.038.002,90</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apropriado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de 10% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.697.809,00	10% / 25%	15,4%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.681.462,54	70%	74,8%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apropriado Até o Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	203.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	78.308.488,25	426.098.839,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	Limites Constitucionais Anuais		
		10% Exercício	20% Exercício	35% Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apropriado Até o Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	77.283,13	8.810.398,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.089.325,31	426.098.839,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apropriado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.130.901,40	15,00	15,0%

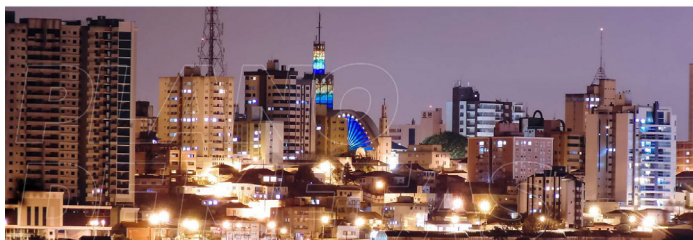
  

DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO DERIVADAS DE PPP	VALOR APROPIADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Fonte: Sistema Eletrônico Gerenciado Publicamente - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, em 29/03/2024 às 11h e 15m.



### EQUIPE GESTÃO 2021-2024

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal  
**Saulo Vinicius Hladyszewski**  
Vice-Prefeito Municipal

#### EDGAR HAMPF

Chefe de Gabinete da Prefeita

#### GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

#### CLICIANE GARCZAREK TORRES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### LUÍZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

#### CLÁUDIO GROKOVSKI

Secretário Municipal da Fazenda

#### SIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES

Secretária Municipal de Educação

#### PRISCILA DEGRAFF

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### TÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO

Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

#### PAULO PINTO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

#### TATYANA DENISE BELO

Secretária Municipal da Família e do Desenvolvimento Social  
Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

#### EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos / Diretor-Presidente da CPS

#### ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

#### JULIANO JARONSKI

Controlador Geral do Município

#### BRUNO CESAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

#### SANDRO RAFAEL BANDEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### TÔNIA MANSANI DE MIRA

Secretária Municipal de Inovação e Desenvolvimento

#### BEN HUR CHICONATO

Secretário Municipal de Esportes

#### PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK

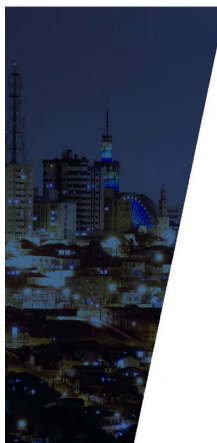
Secretário Municipal de Turismo

#### CELSO AUGUSTO SANT'ANNA

Diretor Executivo do IPLAN



Programa de Metas 2021-2024 01



## PLANO DE METAS 2021-2024

O Programa de Metas 2021-2024 apresenta os caminhos para o crescimento econômico e social de Ponta Grossa, com o objetivo de tornar nossa cidade melhor para toda a população. Por isso, o Programa de Metas para os próximos anos propõe avanços estratégicos em diversas áreas, com o propósito de combater a desigualdade social e econômica, restaurar a dignidade a milhares de pessoas que enfrentam dificuldades financeiras e falta de perspectiva e oferecer qualidade de vida e oportunidades para toda a população ponta-grossense. Nos últimos anos, a administração municipal avançou com um orçamento superior a R\$ 1 bilhão, equipou e preparou o sistema de saúde, ampliou a rede municipal de ensino, investiu em obras estruturantes e acelerou o desenvolvimento de Ponta Grossa. Esse histórico deu a atual gestão as ferramentas para identificar, reconhecer, mapear e propor soluções para problemas ainda graves que podem e precisam ser enfrentados. O Programa de Metas 2021-2024 permite a população ponta-grossense acompanhar a construção da cidade diante destes objetivos. As metas propostas neste programa apontam objetivos estratégicos, eixos estruturantes e articulações territoriais sobre os quais se pretende alcançar resultados efetivos. Tais objetivos, eixos e articulações, em conjunto com a participação popular no processo, são a verdadeira ponte para a elaboração de um projeto de cidade.



Programa de Metas 2021-2024 02

## OBJETIVO DA GESTÃO

# Uma Cidade Maior, Melhor e mais Humana

## DIVERSOS

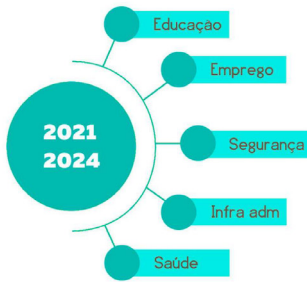
## PLANO DE METAS 2021-2024





Programa de Metas 2021-2024 03

## PRINCIPAIS TEMAS



Programa de Metas 2021-2024 07

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Consolidar uma Política Pública de Educação comprometida com a qualidade do ensino e aprendizagem, por meio de uma escola humanizada preocupada com todos os alunos, que promova o desenvolvimento integral dos mesmos e leve em consideração os aspectos do seu desenvolvimento: emocional, intelectual, social, físico e cultural. **EM ANDAMENTO (ação permanente)**
- Garantir que os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino tenham conhecimento e cumpram o Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas presenciais no formato do Ensino Híbrido através das seguintes estratégias: **CONCLUÍDA**
  - Constituir o Comitê COVID da SME e elaborar o Protocolo de Biossegurança de Retorno às atividades presenciais até 20/01/2021;
  - Enviar o Protocolo para apreciação, avaliação e aprovação do Comitê Municipal de Ações Contra a COVID 19 até 30/01/2021;
  - Apresentar e discutir o Protocolo com as equipes gestoras das unidades escolares no dia 03/02/2021 através de Conferência on-line.
  - Apresentação e discussão do Protocolo nas unidades escolares para conhecimento de todos os profissionais da educação nos dias 04 e 05/02/2021 em reuniões organizadas pelas equipes gestoras.
  - Criação das Comissões Escolares para elaboração do Plano de Retorno às atividades presenciais de cada unidade, adequação dos espaços segundo os protocolos e acompanhamento do retorno às aulas presenciais - 04 e 05/02/2021.
  - Preparação das unidades escolares de acordo com o Protocolo de Biossegurança - 08 a 12/02/2021.
  - Distribuição pela SME às unidades escolares de EPIs, material de limpeza e demais equipamentos necessários de acordo com o Protocolo de Biossegurança para o retorno seguro das atividades presenciais - 08 a 19/02/2021.
  - Divulgação através dos meios de comunicação, jornais, rádios, TVs, mídias diversas do Protocolo de Biossegurança para o conhecimento de toda a comunidade escolar e sociedade de modo geral - 01 a 22/02/2021.
  - Disponibilização do Protocolo de Biossegurança no site da SME.
  - Acompanhamento permanente através das assessoras pedagógicas, técnicos da segurança do trabalho e Comitê COVID 19 SME do cumprimento dos protocolos pelas unidades escolares.
  - Acompanhamento semanal da variação do número de casos confirmados e suspeitos em funcionários e professores da Rede Municipal de Ensino.



Programa de Metas 2021-2024 04

### CRITÉRIOS:

- Educação
- Saúde
- Cultura
- Assistência Social
- Agricultura e Pecuária
- Meio Ambiente
- Esporte
- Abastecimento
- Saneamento
- Habituação
- Trânsito e Mobilidade Urbana
- Indústria e Comércio
- Desenvolvimento Econômico
- Infra Estrutura Urbana e Rural
- Segurança Pública
- Eficiência na Gestão Pública
- Turismo



Programa de Metas 2021-2024 08

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Implantar o Ensino Híbrido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, através das seguintes estratégias: **CONCLUÍDA**
  - Reunião do grupo de técnicos da SME das diversas áreas de conhecimento e componentes curriculares para a definição das habilidades essenciais a serem contempladas no Ensino Híbrido e definição das unidades temáticas - 04 a 10/01/2021.
  - Criação do Projeto de Ensino Híbrido pelos técnicos da SME - 04/01 a 20/01/2021.
  - Readequação do Programa de Aulas Remotas "Vem Aprender" em parceria com a TV Educativa com definição de grade de programação, duração das aulas e novo formato adequado ao Ensino Híbrido - 04/01 a 25/01/2021.
  - Constituição do grupo com 18 professores para planejar e gravar as Aulas Remotas nos diferentes componentes curriculares - 04/01 a 20/01/2021.
  - Início do planejamento das Aulas Remotas: 25/01/2021
  - Início das gravações das Aulas Remotas: 01/02/2021
  - Apresentação às equipes gestoras do Projeto de Ensino Híbrido - 03/02/2021.
  - Realização de palestras e oficinas durante a Semana Pedagógica sobre Ensino Híbrido - 08 a 12/02/2021.
  - Consulta aos pais realizada em cada uma das unidades escolares para optarem se seus filhos devem retornar no Ensino Híbrido ou Remoto - 08 a 12/02/2021.
  - Início do Ano Letivo Escolar - Aulas Remotas pela TV Educativa e YouTube - 18/02/2021.
  - Início do Ensino Híbrido - 22/02/2021 - atividade presencial.
- Realização de grupos de estudos sobre o Currículo no Ensino Híbrido através das plataformas digitais disponíveis - 04/01 e durante todo o ano letivo.



Programa de Metas 2021-2024 05

## EIXO/CRITÉRIO: EDUCAÇÃO

META 10: Ampliar para no mínimo 90% oferta de ensino integral nas escolas da rede municipal				
PROJETO SME: Ampliar para 90% (noventa por cento) o número de matrículas em tempo integral nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.				
OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
<b>1</b> Elevar o nº de matrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil em tempo integral	76% (23.175 matrículas)	78,6% (24.493 matrículas)	83% (24.339 matrículas e escolas de tempo integral e 1.277 em projetos estruturados nas escolas parciais.)	90%
<b>REDE FÍSICA</b>				
<b>1</b> Construir unidades escolares para melhor atendimento dos alunos da Ed. Infantil e E. Fundamental do município.	03 unidades	03	05	01
<b>2</b> Reformar e ampliar as unidades escolares existentes do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.	11 unidades reformadas	11 unidades	38	06
<b>AÇÕES E PROGRAMAS DE APOIO (alimentação, transporte e outros)</b>				
<b>1</b> ALIMENTAÇÃO: nº de refeições ofertadas anualmente, sendo para o turno integral 03 refeições e para o turno parcial 01 refeição.	15.628.800	17.939.200	17.736.800	11.200.000
<b>2</b> TRANSPORTE: média diária de alunos transportados	4.337	4.337	3.317	3.400



Programa de Metas 2021-2024 09

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Realizar avaliação diagnóstica para todos os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino ao retornarem para o ensino presencial e oferecer apoio pedagógico para todos que apresentarem defasagem na aprendizagem. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Desenvolver Projetos Curriculares aliados a temas transversais que contemplem a música, o esporte, a dança, entre outros, no currículo das unidades escolares. **EM ANDAMENTO**
- Manter e ampliar parcerias com a finalidade de contribuir na formação integral do educando, oportunizando o estudo de temas diversos necessários ao exercício da cidadania e que ampliam as possibilidades e meios para progredir no trabalho e estudos posteriores (PROERD, Televisando, Ler e Pensar, Energia e Você/Copel, Escola de Trânsito, Empreendedorismo/SEBRAE, Saúde na Escola, JEM, JEM, Maratona Intelectual/Rotary, Cine Unimed e outros). **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Implementar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino o Curso de Empreendedorismo em parceria com SEBRAE. **CONCLUÍDA**
- Construir unidades escolares nas regiões em que houver demanda reprimida de vagas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. **EM ANDAMENTO (ação permanente)**
- Ampliar, reformar e manter os prédios escolares, com o objetivo de atender as necessidades de infraestrutura física necessárias em conformidade com a legislação vigente. **EM ANDAMENTO (ação permanente)**
- Ofertar vagas para o Ensino Fundamental em tempo parcial, nas diferentes regiões da cidade, de forma a atender a demanda dos pais. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Contratar profissionais da educação (professores e demais funcionários) para atender as unidades escolares de acordo com a legislação vigente. **EM ANDAMENTO (ação permanente)**
- Oferecer a matrícula na escola mais próxima da residência do aluno, através das seguintes estratégias: **CONCLUÍDA (ação permanente)**
  - Realizar o georeferenciamento para delimitar a área de atendimento de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.
  - Efetivar cadastramento de matrículas e encaminhar os pais para efetivá-las na unidade escolar mais próxima da sua residência.
  - Encaminhar as solicitações de vagas no decorrer do ano letivo para que o Serviço Social Escolar aloque na escola mais próxima da residência do aluno.



Programa de Metas 2021-2024 06

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
<b>AÇÕES E PROGRAMAS DE APOIO (alimentação, transporte e outros)</b>				
<b>3</b> UNIFORME: quantidade de unidades	28.933	32.000 (adquiridos) 31.149 (entregues) 851 (em estoque)	7.557	4.000
<b>4</b> KIT ESCOLAR: quantidade de unidades	21.058	32.000 (adquiridos) 26.691 (entregues) 5.309 (p/reposição)	31.544 sendo: 18.991 - Ed. Fundamental 87 - Ed. Infantil 1.202 - Kit-Bonito 4.756 (Kit-bonito - uso coletivo)	20.000



Programa de Metas 2021-2024 10

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Oferecer alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino com acompanhamento de nutricionistas e atendendo as necessidades de cardápios especiais aos alunos com restrições alimentares. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
  - Assegurar a oferta de transporte escolar aos alunos residentes na zona rural do município. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
  - Garantir a distribuição de uniformes (bimaneal) e kit de material escolar (anual) a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- ### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS
- Criação do Centro Integrado de Atendimento à Criança da Educação Especial Inclusiva - "CIAC - SUPERACÇÃO" para atendimento pedagógico e clínico para os alunos público-alvo da Educação Especial Inclusiva da Rede Municipal de Ensino: 1.709 alunos atendidos
  - Realização de avaliação diagnóstica para recomposição da aprendizagem: 100% das escolas
  - Atendimento em classes de apoio para recomposição da aprendizagem: 100% das escolas
  - Projetos Extracurriculares: Sermear Leitores/Bunge, Vamos Ler/A Rede e Jornal da Manhã, Parque Nacional dos Campos Gerais/ICM-BIO, Empreendedorismo/SEBRAE, ALL: Agente Local de Inovação/SEBRAE, Projeto MPT na Escola: Resgate a Infância - "A Escola no Combate ao Trabalho Infantil"/Ministério Público do Trabalho, Saúde na Escola/FMS, Programa Campo Limpo/ASSCAMPOS, Programa Cooperepm/Frisa, Concurso Cultural/SICOOB, Campanha de Combate à Dengue: Água Mesquita não Entra/SESC, Jardim do Mel/SMADA, Projeto Patrimônio Cultural e Natural de Ponta Grossa/SMCMA, Parque Nacional Dos Campos Gerais/ICM-BIO - (UEPQ), Atitude Consciente - (Óleo De Cozinha Usado)/SICREDI, Programa "A União Faz a Vila"/SICREDI, Maratona Intelectual - 5º Anos/ROTARY, Projeto Cantos Coral Na Escola e CMEI, Maratona Intelectual/ROTARY, JEM, FESI - Festival de Talentos, PROERD Policia Militar, Projeto Cão Comunitário/UEPG, Educa PG, Infância em Movimento, English For Kids, Televisando/Instituto GRPCOM, Sustentabilidade: ODS no Contexto da Educação/SESI, Força Verde Mirim: 100% das unidades de ensino.
  - Foram construídas as seguintes unidades escolares: CMEI Profº Rosicler Guzzoni - Jardim Conceição, CMEI Prof. Miguel Arão Ribas Droppa - Vila Isabel, CMEI Profº Lindamara Pacheco - Núcleo Hab. Santa Marta, CMEI do Residencial Campos Elísios e CMEI da Vila Cristina. **EM ANDAMENTO**
  - Foram reformadas e ampliadas as seguintes unidades escolares: E.M Profº Gútili Federmann - Núcleo Hab. Santa Marta, CMEI Profº Henrique Ribeiro de Lima - Recanto Brasil, E.M Profº Darcia do Carmo Noviski - Parque Tarobá, E.M Profº Aristeri Costa Pinto - Ronda, E.M P.P Elyseu Prof. Dr. Elyseu de Campos Mello - Ronda, E.M Profº Zaira Catta Preta Mello - Vila Cipa, CMEI José Santana - Parque Bon-sucesso. **EM ANDAMENTO**



**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

- Foram reformadas e revitalizadas as seguintes unidades: E M P Bráulina Carneiro de Quadros, E M Profª Otacília H. de Oliveira, E M P Zianeli Roginski, E M S Flávio Carvalho Guimarães, CAC/CMÁEE, CMEI Profª Cândida Leonor Miranda, CMEI Profª Cleli Roseana Ribas Joslin, CMEI Profª Fabiane Hernandez Barbosa, CMEI Maria da Conceição Diniz Cunha, CMEI Profª Marjorie Bittencourt Emilio Mendes, CMEI Paulo Freire, CMEI Profª Vanda de Almeida Taques, E M Profª Adelaide Thomé Chamma, E Adelino Machado de Oliveira, E M Profª Agnesdina Stadel, E M Claudio Mascarenhas, E M Cyrillo Ricci, E M Profª Ilegdar Zanoni, E M Profª Haydée Ferreira de Oliveira, E M Humberto Cardoso, E M Profª Ivon Carlo, E M Ludovico Antonio Egg, E M Profª Maria Elvira Justus Schmidt, E M Profª Maria Vitoria Braga Ramos, E M Profª Marta Filipkowski, E M Profª Plauto Miro Guimarães, E M Dr. Raul Pinheiro Machado, SME
- Ofertamos vaga nas escolas em tempo parcial nas diversas regiões da cidade: E M Profª Armida Frare Grácia – Colônia Dona Luiza, E M Deodoro Alves Quintiliano – Cará-Cará, E M Profª Dercia do Carmo Novinski – Parque Tarobá – E M Profª Egdar Zanoni – Gralha Azul, E M Profª Ernesto Guimarães Vilela – Jardim Paraíso, E M Frederico Constant Degraf – Jardim Santana do Sabará, E M Prof. José Bonifácio Guimarães Vilela – Parque Nossa Senhora das Graças, E M Dr. José Pinto Rosas – Parque Bonsucesso, E M Profª Maria Coutin Riesenberg – Jardim Pontagrossense, E M Profª Otacília H. de Oliveira – Uvaranas, E M Prof. Dr. Othon Mader – Vila Santo Antonio, E M Profª Plácido Cardon – Ronda, E M Dr. Raul Pinheiro Machado – Santa Paula, E M Profª Rubens Edgard Furstemberger – Palmeirinha, E M Profª Ruth Holzmann Ribas – Jardim Conceição, E M São Jorge – Madureira, E M Prof. Theodoro Batista Rosas – Vila Pinheiro e E M Profª Zahira Catta Preta Mello – Vila Cipa. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Implantamos o Sistema de Cadastro de Pré-Matrícula Online para assegurar a transparência da lista de espera e garantir a matrícula dos infantes na escola mais próxima de sua residência. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Ampliamos a equipe de assistentes sociais de 1 para 3 técnicos visando a garantia do direito a aprendizagem de todos os alunos. **CONCLUÍDA**
- Aquihamos a equipe de nutricionistas de 2 para 6 técnicos visando a garantia de alimentação saudável e segura a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino. **CONCLUÍDA**
- Distribuímos 7.557 uniformes para os alunos que ingressaram na Rede Municipal de Ensino. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- A implantação do Programa Escola Mais Segura visando garantir a segurança no espaço escolar de todas as unidades escolares. Para isso foram instaladas câmeras de segurança e o Botão do Pânico em sistema de rede em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania para prevenção de ações de vandalismo e outros. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Para realizar a manutenção e limpeza de todos os prédios escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino foram contratados os serviços de roçadas terceirizados. **CONCLUÍDA (ação permanente)**



**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

- Para realizar as atividades extracurriculares do Projeto Educa PG foram contratados 16 oficineiros. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Foram adquiridos 3 novos veículos, 1 Saveiro, 2 Spn (sendo um para rota da acessibilidade). **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Aquisição de 160 televisores – SMART – TV para todas as unidades escolares. **CONCLUÍDA**
- Aquisição de 2.800 notebooks para os professores para organização de trabalho pedagógico. **CONCLUÍDA**
- Aquisição de 2.800 notebooks para os professores para organização de trabalho pedagógico. **CONCLUÍDA**
- Alteração da Lei Municipal 14.811 – Programa de Adiantamento de Despesas – PAD visando o aprimoramento e transparência dos recursos financeiros destinados às unidades de ensino. **CONCLUÍDA**
- Foram contratados através de concurso público 362 professores, 113 assistentes de educação e 45 servidores administrativos. **CONCLUÍDA (ação permanente)**



**EIXO/CRITÉRIO: EDUCAÇÃO**

**META 11:** Oferecer programas de qualificação e requalificação do magistério, em caráter permanente

**PROJETO SME:** Oferecer programas de qualificação e requalificação profissional para 100% dos profissionais do magistério e demais funcionários da SME.

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Oferecer formação continuada aos professores da Educação Infantil	100%	100%	100%	100%
2 Oferecer formação continuada aos professores do Ensino Fundamental	100%	100%	100%	100%
3 Oferecer formação continuada aos professores e profissionais que atuam na Educação Especial.	100%	100%	100%	100%
4 Oferecer formação continuada as merendeiras das unidades escolares.	100%	100%	100%	100%
5 Oferecer formação continuada as serventes escolares	100%	100%	100%	100%
6 Oferecer formação continuada aos escriturários escolares.	100%	100%	100%	100%



OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
7 Oferecer formação continuada aos coordenadores pedagógicos da Educação Infantil.	100%	100%	100%	100%
8 Oferecer formação continuada aos coordenadores pedagógicos do Ensino Fundamental.	100%	100%	100%	100%
9 Oferecer formação continuada aos diretores da Educação Infantil.	100%	100%	100%	100%
10 Oferecer formação continuada aos diretores do Ensino Fundamental.	100%	100%	100%	100%
11 Oferecer formação continuada aos trabalhadores de apoio (manutenção e outros serviços) da Secretaria Municipal de Educação.	100%	100%	100%	100%
12 Oferecer formação continuada aos motoristas lotados na SME.	100%	100%	100%	100%



**LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)**

1. Criar o Núcleo de Formação Continuada dos Profissionais da Educação. **CONCLUÍDA**
2. Assegurar formação continuada, organizada pela SME, para os profissionais da educação por meio de palestras, oficinas e grupos de estudo - Formação sobre o Ensino Híbrido, Didáticas Específicas da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Arte, Formação Humana, Educação Física, Educação Infantil e Gestão Escolar. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
3. Promover a formação continuada para todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
4. Realizar anualmente o Congresso Municipal de Educação para discussão e reflexão sobre temas e práticas que contribuam para a formação de pessoas que tenham a leitura e a escrita como prática na sua vida escolar e cotidiana. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
5. Estimular a formação continuada dos profissionais, em cursos de graduação e pós-graduação na área específica conforme legislação vigente. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
6. Elaborar, orientar, organizar, acompanhar e avaliar as propostas formativas destinadas e realizadas para gestores, professores e demais profissionais do quadro efetivo e temporário da SME, de modo a assegurar linearidade e inovação em cursos, palestras, oficinas e web conferências, firmando parcerias com Instituições de Ensino Superior para pesquisa e extensão que contribuam para o planejamento e desenvolvimento da cidade, com abertura de campos de estágio e residência profissional. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
7. Expedir certificados aos participantes dos cursos ofertados pelo Núcleo de Formação Continuada dos Profissionais da Educação. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
8. Firmar parcerias com as instituições de ensino superior públicas e privadas, na área de pesquisa e extensão que contribuam com a qualificação dos profissionais da educação Rede Municipal de Ensino. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
9. Proporcionar convênio para estágio curricular e remunerado aos estudantes das Instituições de Ensino Superior públicas e privadas do município de Ponta Grossa. **CONCLUÍDA (ação permanente)**



**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

1. Oferta de Formação continuada à todos os professores e profissionais da Rede conforme as necessidades elencadas na avaliação diagnóstica e solicitações feitas pelas unidades escolares. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
2. Realização do Congresso de Educação com o tema "Equidade, Inovação e Protagonismo Infantil" **CONCLUÍDA**
3. Aquisição de 160 televisores – SMART – TV para todas as unidades escolares. **CONCLUÍDA**
4. Aquisição de 2.800 net book para os professores para organização de trabalho pedagógico. **CONCLUÍDA**
5. Aquisição de 33.456 livros de literatura infantil para as bibliotecas de todas as unidades de ensino. **CONCLUÍDA**
6. Realização do Seminário de Educação Especial Inclusiva (evento realizado durante o Congresso de Educação) **CONCLUÍDA**
7. Realização da Semana Pedagógica com formação continuada para todos os profissionais lotados na SME. **CONCLUÍDA**



**EIXO/CRITÉRIO: EDUCAÇÃO**

**META 12:** Elevar os indicadores municipais da educação, conforme metas fixadas para IDEB, com destaque para o combate ao analfabetismo e à evasão escolar

**PROJETO SME:** Elevar os indicadores municipais de educação até o ano de 2024: IDEB para 7,5; alfabetização na idade certa para 98% dos alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental; ampliação da aprovação geral dos anos iniciais do Ensino Fundamental para 99% dos alunos matriculados; redução do índice de evasão escolar para 0,3% e alfabetização de 85% dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA/Fase I.

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Elevar o Índice Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.	6,3 (no ano de 2019)	6,2 (no ano de 2021)	-	-
2 Elevar o índice de alunos alfabetizados no 2º ano do Ensino Fundamental	43%	67%	88%	98%
3 Elevar o índice de alunos aprovados no Ensino Fundamental – anos iniciais	99,7%	99,45%	99,8%	99%
4 Reduzir o índice de alunos evadidos nos anos iniciais do Ensino Fundamental	0,14%	0,07%	0,05%	0,3%
5 Elevar o índice de alunos matriculados e alfabetizados na EJA/Fase I.	54%	54%	61%	85%
6 Implantar o Laboratório de Aprendizagem Criativa – LAC nas escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental para o trabalho com tecnologia e inovação/Robótica Educacional.	-	-	15	15



**LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)**

1. Consolidar uma Política Pública de Educação comprometida com a qualidade do ensino e aprendizagem, por meio de uma escola humanizada preocupada com todos os alunos, que promova o desenvolvimento integral dos mesmos e leve em consideração os aspectos do seu desenvolvimento: emocional, intelectual, social, físico e cultural. **EM ANDAMENTO (ação permanente)**
2. Implantar o Ensino Híbrido nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, através das seguintes estratégias: **CONCLUÍDA**
  - a) Reunião do grupo de técnicos da SME das diversas áreas de conhecimento e componentes curriculares para a definição das habilidades essenciais a serem contempladas no Ensino Híbrido e definição das unidades temáticas – 04 a 10/01/2021.
  - b) Criação do Projeto de Ensino Híbrido pelos técnicos da SME – 04/01 a 20/01/2021
  - c) Readequação do Programa de Aulas Remotas "vem Aprender" em parceria com a TV Educativa com definição de grade de programação, duração das aulas e novo formato adequado ao Ensino Híbrido – 04/01 a 25/01/2021.
  - d) Constituição do grupo com 18 professores para Planejar e gravar as Aulas Remotas nos diferentes componentes curriculares – 04/01 a 20/01/2021.
  - e) Início do planejamento das Aulas Remotas: 25/01/2021
  - f) Início das gravações das Aulas Remotas: 01/02/2021
  - g) Apresentação às equipes gestoras do Projeto de Ensino Híbrido – 03/02/2021.
  - h) Realização de palestras e oficinas durante a Semana Pedagógica sobre Ensino Híbrido – 08 a 12/02/2021.
  - i) Consulta aos pais realizada em cada uma das unidades escolares para optarem se seus filhos retornariam no Ensino Híbrido ou Remoto – 08 a 12/02/2021.
  - j) Início do Ano Letivo Escolar – Aulas Remotas pela TV Educativa e You Tube – 18/02/2021.
  - k) Início do Ensino Híbrido – 22/02/2021 – atividade presencial.
  - l) Realização de grupos de estudos sobre o Currículo no Ensino Híbrido através das plataformas digitais disponíveis – 04/01 e durante todo o ano letivo.





**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Consolidar a utilização da ferramenta tecnológica Busca Ativa Escolar (UNICEF) para garantir a oferta e permanência escolar de crianças do Ensino Fundamental que por motivos diversos estão fora da escola e/ou não estão conseguindo acompanhar as atividades no ensino remoto. **SUBSTITUÍDA PELO PROGRAMA SERP em parceria com a SEED/PR**
- Manter e ampliar parcerias com a finalidade de contribuir na formação integral do educando, oportunizando o estudo de temas diversos necessários ao exercício da cidadania e que ampliam as possibilidades e meios para progredir no trabalho e estudos posteriores (PROJETO, Televisando, Ler e Pensar, Energia e Vozes, Escola de Trânsito, Empreendedorismo/SEBRAE, Saúde na Escola, JEM, JEEM, Maratona Intelectual/Rotary, Cine Unimed e outros). **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Otimizar os recursos humanos e financeiros de modo a garantir o funcionamento das unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental e demais dependências administrativas da SME visando a qualidade do ensino segundo os índices nacionais para educação básica. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Planejar, organizar, dirigir e controlar a aplicação dos recursos de todas as fontes de financiamento da educação para assegurar a efetividade das ações de apoio com vistas à manutenção da qualidade de ensino. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Fortalecer os mecanismos de controle externo no acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à educação assegurando condições de funcionamento autônomo dos seguintes órgãos: CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CME – Conselho da Alimentação Escolar, CME – Conselho Municipal de Educação e Comitê do Transporte Escolar. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Acompanhar a implementação dos Projetos Político Pedagógicos de todas as unidades revisitados em 2020, por meio de um efetivo assessoramento pedagógico. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Assegurar a gestão democrática nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino em conformidade com a legislação vigente. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Oferecer a matrícula na escola mais próxima da residência do aluno, através das seguintes estratégias: **CONCLUÍDA (ação permanente)**
  - Realizar o georeferenciamento para delimitar a área de atendimento de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.
  - Efetivar cadastramento de matrículas e encaminhar os pais para efetivá-las na unidade escolar mais próxima da sua residência.
  - Encaminhar as solicitações de vagas no decorrer do ano letivo para que o Serviço Social Escolar aloque na escola mais próxima da residência do aluno.



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Garantir a formação continuada dos profissionais da educação do Ensino Fundamental por meio de cursos ofertados pelo Núcleo de Formação Continuada dos Profissionais da Educação. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Realizar levantamento do nível de escolaridade dos pais e familiares dos alunos da Rede Municipal de Ensino com vistas a elencar ações de combate ao analfabetismo. **EM ANDAMENTO**
- Ofertar turmas de EJA/Fase I nas diversas regiões da cidade e em parceria com empresas e instituições. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Realizar a contratação de professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA/Fase I. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Ofertar a formação continuada sobre a educação de jovens e adultos às equipes gestoras e professores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Realizar avaliação diagnóstica dos alunos matriculados na EJA/Fase-I de modo a valorizar o saber popular e resgatar a autoestima dos alunos. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Proporcionar condições de aprendizagem para que 85% dos alunos matriculados na EJA/Fase-I sejam aprovados no Exame de Equivalência realizado semestralmente. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Realizar avaliação diagnóstica para todos os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino ao retornarem para o ensino presencial e oferecer apoio pedagógico para todos que apresentarem defasagem na aprendizagem. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Efetivar o processo de avaliação padronizada na Rede Municipal de Ensino – AVALIA/PG. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Orientar os processos de Avaliação como instrumento fundamental para o planejamento do ensino. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Criar o programa "Juntos pela Alfabetização na Idade Certa" para ser desenvolvido em todas as escolas municipais. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Orientar as equipes gestoras na elaboração e desenvolvimento do Plano de Intervenção para a efetiva alfabetização dos alunos até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Proporcionar Classe de Apoio nas escolas de período parcial de forma a superar a defasagem escolar dos alunos matriculados nessas unidades de ensino. **CONCLUÍDA (ação permanente)**



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Alfabetizar os alunos do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental que não tenham sido plenamente alfabetizados até o final do 2º ano. **EM ANDAMENTO**
- Realizar o Projeto "Juntos somos mais!" para subsidiar o trabalho dos professores do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental com vistas à reutilização da Prova SAEB. **EM ANDAMENTO**
- Elaborar o Projeto dos Laboratórios de Aprendizagem Criativa. **CONCLUÍDA**
- Promover a formação dos professores em parceria com o SEI para trabalhar com a Robótica Educacional. **EM ANDAMENTO**
- Adquirir equipamentos de informática e robótica. **EM ANDAMENTO**
- Implantar o Projeto de Laboratório de Aprendizagem Criativa nas unidades escolares de Ensino Fundamental de forma gradativa. **EM ANDAMENTO**

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

- Criação do Centro Integrado de Atendimento à Criança da Educação Especial Inclusiva – "CIAC – SUPERAÇÃO" para atendimento pedagógico e clínico para os alunos público-alvo da Educação Especial Inclusiva da Rede Municipal de Ensino: 1.709 alunos atendidos – 100% da demanda de alunos que necessitam de avaliação diagnóstica/laudo.
- Realização de avaliação diagnóstica para recomposição da aprendizagem: 100% das escolas
- Atendimento em classes de apoio para recomposição da aprendizagem: 100% das escolas
- Aquisição de 160 televisores – SMART – TV para todas as unidades escolares. **CONCLUÍDA**
- Aquisição de 2.800 not book para os professores para organização de trabalho pedagógico. **CONCLUÍDA**
- Implantamos o Sistema de Cadastro de Pré-Matrícula Online para assegurar a transparência da lista de espera e garantir a matrícula dos infantes na escola mais próxima de sua residência. **CONCLUÍDA (ação permanente)**



**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

- Ampliamos a equipe de assistentes sociais de 1 para 3 técnicos visando a garantia do direito a aprendizagem de todos os alunos. **CONCLUÍDA**
- Aquisição de 33.456 livros de literatura infantil para as bibliotecas de todas as unidades de ensino. **CONCLUÍDA**
- Alteração da Lei Municipal 14.811 – Programa de Adiantamento de Despesas – PAD visando o aprimoramento e transparência dos recursos financeiros destinados às unidades de ensino. **CONCLUÍDA**
- Aquisição de 33.456 livros de literatura infantil para as bibliotecas de todas as unidades de ensino. **CONCLUÍDA**
- Forum contratados através de concurso público 362 professores, 113 assistentes de educação e 45 servidores administrativos. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Projeto de Recomposição da Aprendizagem em todas as escolas visando garantir o direito a aprendizagem na idade certa. **CONCLUÍDA (ação permanente)**



**EIXO/CRITÉRIO: EDUCAÇÃO**

Meta 13: Compromisso com a defesa da UEPG e da UTFPR, firmando parcerias de pesquisa e extensão que contribuam para o planejamento e desenvolvimento da cidade; estabelecendo e reforçando convênios com as demais instituições de ensino superior, com abertura de estágio e residência profissional.

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1. Proporcionar campos de estágio nas unidades escolares que ofertam a Educação Infantil!	100%	100%	100%	100%
2. Proporcionar campos de estágio nas unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental	100%	100%	100%	100%
3. Proporcionar convênio para estágio curricular e remunerado aos estudantes das Instituições de Ensino Superior públicas e privadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino.	100%	100%	100%	100%

**Justificativa:** Compete a SME o atendimento quanto a Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais. Sendo assim, as parcerias e termos de colaboração com as Instituições Superiores, públicas e privadas, são firmados com a finalidade de proporcionar pesquisa e campos de estágio que envolvam essas duas etapas da Educação Básica.



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Elaborar, orientar, organizar, acompanhar e avaliar as propostas formativas destinadas e realizadas para gestores, professores e demais profissionais do quadro efetivo e temporário da SME, de modo a assegurar linearidade e inovação em cursos, palestras, oficinas e web conferências, firmando parcerias com Instituições de Ensino Superior para pesquisa e extensão que contribuam para o planejamento e desenvolvimento da cidade, com abertura de campos de estágio e residência profissional. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Firmar parcerias com as instituições de ensino superior públicas e privadas, na área de pesquisa e extensão que contribuam com a qualificação dos profissionais da educação Rede Municipal de Ensino. **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Proporcionar convênio para estágio curricular e remunerado aos estudantes das Instituições de Ensino Superior públicas e privadas do município de Ponta Grossa. **CONCLUÍDA (ação permanente)**

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**



**EIXO/CRITÉRIO: EDUCAÇÃO**

Meta 14: Lutar pela ampliação da rede de ensino técnico e superior, com a vinda do IPRP e a implantação de novos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado alinhados às necessidades dos Campos Gerais

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1. Não se aplica	-	-	-	-

**Justificativa:** Compete a SME o atendimento quanto a Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais. Sendo assim, as parcerias e termos de colaboração com as Instituições Superiores, públicas e privadas, são firmados com a finalidade de proporcionar pesquisa e campos de estágio que envolvam essas duas etapas da Educação Básica.

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Não se aplica.



**EIXO/CRITÉRIO: EDUCAÇÃO**

META 15 Ampliar o ensino de inglês na educação municipal

PROJETO SME: Oferecer o Projeto de Ensino de Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) aos alunos do 2º Ciclo (4º e 5º ano) matriculados nas escolas municipais de Ensino Fundamental, através do Programa "Vem Aprender", em parceria com a TV Educativa

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1. Ofertar aulas de Inglês pela TV Educativa e atividades no site da Secretaria Municipal de Educação	100%	As aulas passaram a ser ofertadas pelo Youtube	-	-
2. Disponibilizar às escolas localizadas na zona rural aulas de Inglês em DVDs e atividades impressas durante o período de Pandemia COVID-19	NÃO	As aulas passaram a ser ofertadas pelo Youtube	-	-
3. Ofertar aulas de Inglês no Youtube da Secretaria Municipal de Educação, para escolas e CMEIs	-	-	156 unidades	153 unidades
4. Disponibilizar professores e/ou estagiários para trabalhar o ensino de Inglês nas unidades escolares (escolas polo)	NÃO	NÃO	156 unidades	10
5. Disponibilizar professores e/ou estagiários para trabalhar o ensino de Espanhol nas unidades escolares (escolas polo)	NÃO	NÃO	02 unidades	10 unidades
6. Ofertar formação continuada em serviço de Língua Inglesa no formato EAD para todas as unidades escolares.	-	-	156 unidades	153 unidades

## Justificativas:

- O projeto inicia em março 2021 com aulas de Língua Inglesa ofertadas pelo sistema remoto de ensino.
- Será ofertada uma aula semanal durante o Programa Vem Aprender, transmitido pela TV Educativa, para todas as turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação.
- Serão disponibilizadas atividades complementares, semanalmente no site da SME, para os alunos do Ensino Fundamental.
- A partir de 2022, serão ofertadas videoaulas de inglês através do canal do YOUTUBE da SME.
- A partir de 2022, serão ofertadas aulas de espanhol e inglês em escolas-polo de forma presencial.
- A partir do segundo semestre de 2022, será ofertada formação continuada de Língua Inglesa para os professores, no formato EAD.

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Implantar o projeto do Ensino de Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol) em parceria com a TV Educativa, através do Programa "Vem Aprender" e com instituições de ensino superior (licenciaturas).
- Oferecer para os alunos do 2º Ciclo do Ensino Fundamental oportunidades de conhecimento básico oral da Língua Inglesa em diferentes contextos.
- Apresentar expressões da Língua Inglesa de uso cotidiano: na escola, na família e na sociedade. Exemplo: nomear objetos, fazer saudações e cumprimentos, reconhecer palavras da Língua Inglesa incorporadas em nosso vocabulário, entre outros.
- Contratar estagiários de Licenciatura em Letras/Inglês e Espanhol para realizar assessoramento aos alunos da zona rural.
- No ano de 2022 serão ofertadas aulas de Espanhol no mesmo formato das aulas de Inglês.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Implantar em 2021 o projeto do Ensino de Língua Estrangeira (Inglês) em parceria com a TV Educativa, através do Programa "Vem Aprender". - **CONCLUÍDA**
- Implantar em 2021 o projeto do Ensino de Língua Estrangeira (Inglês) em parceria com a TV Educativa, através do Programa "Vem Aprender". - **CONCLUÍDA**
- A partir de 2022 as aulas de inglês serão ofertadas para os alunos da pré-escola ao 2º Ciclo do Ensino Fundamental, por meio de videoaulas, disponibilizadas no YOUTUBE da SME, sem a parceria da TV Educativa. - **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Ofertar o projeto de Língua Inglesa e Espanhola a partir de 2022, em parceria com professores da rede municipal e Instituições de ensino superior (licenciaturas). - **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- A partir de 2022 as aulas de inglês e espanhol serão ofertadas de forma presencial em escolas-polo do município para os alunos do ensino fundamental. - **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Oferecer para os alunos da pré-escola ao 2º Ciclo do Ensino Fundamental oportunidades de conhecimento básico oral da Língua Inglesa em diferentes contextos. - **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Apresentar expressões da Língua Inglesa e Espanhola de uso cotidiano: na escola, na família e na sociedade. Exemplo: nomear objetos, fazer saudações e cumprimentos, reconhecer palavras da Língua Inglesa incorporadas em nosso vocabulário, entre outros. - **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Contratar estagiários de Licenciatura em Letras/Inglês e Espanhol para aplicarem o projeto em escolas-polo. - **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Implantar o projeto Teachers experience, o qual subsidiará os professores na aplicabilidade do projeto English for kids, por meio de formação continuada na modalidade EAD. - **EM ANDAMENTO**

## AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2023

- Em 2023 as aulas de inglês para os alunos da Rede Municipal de Ensino foram agraciadas com o Prêmio Gestor Público do Paraná ficando em 1º lugar. Esse prêmio veio consolidar todos os esforços realizados pela equipe. - **CONCLUÍDA (ação permanente)**
- Foi intensificado a oferta das aulas de Inglês para todas as turmas do Infantil IV até 5º ano abrangendo 26.701 alunos. - **CONCLUÍDA (ação permanente)**

EIXO/CRITÉRIO:  
EDUCAÇÃO

Meta 16:  
Oferecer curso pré-vestibular para os alunos da rede pública

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Preparar os alunos e egressos de escolas públicas para participarem de concursos vestibulares, principalmente para o vestibular e o PSS da UEPG.	-	15 participantes	30 participantes	30 participantes
2 Promover atividades culturais, estudos do meio e debates acerca de temas indispensáveis ao exercício da cidadania.	-	-	-	-

\*Justificativa 2023:  
Compete a SME o atendimento quanto a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais. No que se refere a Educação de Jovens e Adultos, nosso foco centraliza-se na alfabetização desta população.

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Não se aplica.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Através da parceria firmada entre com a Associação 19 de Setembro será ofertado o Curso Inglês - Ponta Grossa para os municípios da Região do Costa Rica, Pansamã e Lagoa Dourada. - **EM ANDAMENTO**

EIXO/CRITÉRIO:  
SAÚDE

Meta 103: Implantação do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) com seis centros cirúrgicos, com capacidade para atender a 100.000 consultas/ano e, entre outros serviços, até 500 cirurgias oftalmológicas/mês

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	0

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

Conforme tratativas junto a Secretaria de Estado do Paraná, a construção e implantação do AME será em terreno institucional estadual, ao lado do Hospital Universitário Regional Wallace Thadeu de Mello e Silva, a cargo da SESA.

\*reunião realizada na SESA no dia 03/02/2021, entre os secretários estaduais da Saúde, Beto Preto, da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, com a prefeita Elizabeth Schmidt, o reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Miguel Sanches Neto, e os diretores do Hospital Universitário, Sivaldo Baglio e Ricardo Zanetti, secretário municipal de Saúde de Ponta Grossa, Rodrigo Marjatosco, o diretor da 3ª Regional de Saúde, Robson Xavier, e o diretor de Gestão em Saúde da Secretaria da Saúde, Vinícius Filipak.

<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=110762>

EIXO/CRITÉRIO:  
SAÚDE

Meta 104:  
Elevar a mais de 90% de toda a cidade a cobertura de atenção básica à saúde

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de Equipes de Saúde	00 NÃO HOUEVE AUMENTO	Não houve aumento. Atualmente 81.11% de cobertura, com 76 Equipes de Saúde	82 Equipes de Saúde da Família 04 Equipes de Atenção Primária 01 Equipe de Atenção Primária Provisional 02 Equipes Multiprofissionais 86,75% Cobertura da Atenção Primária	4

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Realização de concurso público para os cargos necessários a implantação
- Contratação de profissionais de concursos vigentes
- Habilitação das equipes junto ao Ministério da Saúde

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Realizado credenciamento das equipes de saúde junto ao Ministério da Saúde.  
Contratação de profissionais.  
Remanejamento de profissionais da UPA Santana para as Unidades de Saúde, completando o quadro técnico.

EIXO/CRITÉRIO:  
SAÚDE

Meta 105:  
Duplicar o número de equipes do Atendimento Odontológico atuando nas unidades de saúde dos bairros

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de equipes de saúde bucal	00 NÃO HOUEVE AUMENTO	13 Equipes de Saúde Bucal	16 Equipes de Saúde Bucal	5

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Adequação da estrutura das Unidades de Saúde, com equipamentos e materiais necessários
- Contratação de profissionais de concursos vigentes
- Habilitação das equipes junto ao Ministério da Saúde

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Convocado profissionais do concurso público.

EIXO/CRITÉRIO:  
SAÚDE

Meta 106:  
Implantar o programa Saúde na Hora, colocando atendimento estendido (até as 22h) em unidades de saúde estratégicas

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de equipes com o programa implantado	00	00	2	1

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Adequar horário de funcionamento das equipes para atendimento estendido

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

02 equipes - 01 na Unidade de Saúde Luiz Conrado e 01 na Unidade de Saúde Rômulo Pazinatto

EIXO/CRITÉRIO:  
SAÚDE

Meta 107:  
Criar o Programa Saúde do Trabalhador, com equipes volantes promovendo o atendimento aos locais de trabalho da população

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de equipes implantadas	0	1	02 equipes	1

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Compor equipe para atendimento aos trabalhadores
- Habilitação junto ao Ministério da Saúde

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

A FMS tem hoje implantada 02 equipes de saúde do trabalhador.



EIXO/CRITÉRIO:  
**SAÚDE**

**META 108:** Implantar o WEB SAÚDE, sistema que permite web-consultas por aplicativo e acesso a prontuários médicos de cada paciente, com suporte de Agentes Comunitários de Saúde para cidadãos que não tem equipamento ou acesso à Internet

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de equipes com implantação do sistema	0	05	00	10

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Viabilizar a aquisição de equipamentos compatíveis ao programa
2. Adquirir software online integrado à aplicação mobile
3. Realizar treinamento dos profissionais

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Informática Geral PMPG – Tendo em vista que não temos WIFI de uso corporativo com esta finalidade a utilização dos tablets ficará prejudicada até que o projeto para atendimento com WIFI nas UBS e demais prédios públicos seja concretizado, para garantir a segurança da informação e atender a LGPD



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Desenvolver o plano de aceleração de tombamentos de imóveis inventariados, que possuam processos a partir do ano 2021;
2. Desenvolver estudos para maior incentivo à preservação e manutenção de bens tombados, com possível criação de leis urbanas para a compra e venda de potencial construtivo;
3. Desenvolver o plano de incentivo ao patrocínio para manutenção de bens tombados em todo o município, com vistas a benefícios para empresas que apoiem a causa;
4. Elaboração de um roteiro histórico e cultural de Ponta Grossa, contemplando imóveis históricos para visitação externa, visitação interna, pontos de acontecimentos históricos e culturais.
5. Uso de tecnologias para construção de um roteiro digital;
6. Ampliar a visitação guiada em imóveis históricos que abrigam unidades culturais, proporcionando visitação guiada e agendada em finais de semana, promovendo a experiência cultural.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

1. Foram implantadas as visitas guiadas, mediante agendamento, no Cine-Teatro Ópera, na Mansão Villa Hilda – Museu Municipal Aristides Spósito, no Acervo de Obras de Arte;
2. Foi criado o programa Dia de Cultura, com visitação programada por todas as unidades culturais com acompanhamento;
3. Foi realizada sessão de tombamento histórica com 8 tombamentos durante a edição 2023 do PG Memória;
4. Foi inaugurado o Museu Municipal Aristides Spósito, com tratamento parcial do acervo do extinto Museu Época, e regularização da documentação de doação dos itens;

Obs: Observou-se junto ao Conselho do Patrimônio Cultural que o objetivo do inventário cultural é ser reduzido, com as deliberações de tombamento ou de exclusão do rol. Desta forma, a meta foi alterada para menos. Em 2023, iniciou-se o plano de revisão do inventário cultural, reabrindo processos datados a partir do ano de 2001.



EIXO/CRITÉRIO:  
**SAÚDE**

**META 109:** Construir e operar pelo menos mais quatro unidades de Saúde nos bairros

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de Unidades de Saúde em construção	01	02	06	1

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Definir áreas para construção
2. Viabilizar recursos financeiros
3. Providenciar projetos arquitetônicos compatíveis com os terrenos e população de abrangência
4. Estimar o quantitativo de equipamentos, mobiliários, insumos e contratos necessários
5. Realizar licitação para contratação de construtora
6. Realizar licitação para aquisição de equipamentos, mobiliários e insumos
7. Quantificar o número de profissionais necessários para contratação e funcionamento das equipes
8. Realizar contratações necessárias para completar as equipes
9. Habilitação das equipes junto ao Ministério da Saúde, para recebimento de recursos financeiros

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Em construção 06 Unidades de Saúde, com finalização em 2024:

- Abraão Federmann
- Sady Silveira
- Jardim Panamá
- Cleon de Macedo
- Dom Bosco
- Javier Arzabe



EIXO/CRITÉRIO:  
**CULTURA**

**META 91:** A promoção e a valorização das manifestações artísticas e culturais como patrimônio da população local

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Catalogação de artistas, manifestações e expressões da cultura local por meio da Enciclopédia Cultural de Ponta Grossa, canal digital oficial que democratiza acesso à cultura;	62	110	100	100
2 Registro de patrimônios culturais nos livros de Salvaguarda de Bens Imateriais (lei municipal nº 13.694/2020) nas categorias Expressões, Saberes e Lugares;	0	3	3	10
3 Realização do evento sequencial Comboio da Cultura, com vistas a oportunidade de apresentação nos bairros, aproximando a comunidade da expressão cultural local;	19	17	20	8

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Criação da Enciclopédia Cultural de Ponta Grossa, a fim de registrar, catalogar, documentar e difundir artistas locais, nascidos ou radicados em Ponta Grossa, suas manifestações e expressões culturais, como forma de reconhecer a arte e a cultura dos protagonistas;
2. Realizar os Combos Culturais, eventos sequenciais que objetivam a oportunidade de palco para artistas em processo formativo e para artistas profissionais, levando a cultura aos bairros e oferecendo suporte material;
3. Salvaguardar expressões, lugares e saberes Ponta-grossenses através da lei municipal no. 13.694/2020.
4. Promover as manifestações artísticas locais por meio de apresentações nos eventos oficiais do Município;

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

1. Realização do Programa Música nos 4 cantos que recebeu 20 apresentações de artistas locais em ambientes públicos não-convencionais;
2. Realização de editais de fomento com a temática 200 anos, provenientes do fundo municipal de cultura, incentivando a produção com linguagens e temas locais;
3. Realização da I Mostra de Cultura Religiosa Fé e Devoção, com vistas a expressões plurais e diversas de culturas e devoções;
4. Realização do Cine Celebrar com 30 apresentações em ambientes públicos, com apresentação de filme especialmente produzido para a celebração dos 200 anos de Ponta Grossa.
5. Apresentação do Espetáculo Duzentos, com participação da Orquestra Sinfônica de Ponta Grossa, Banda Lym dos Campos, Coral das Meninas Cantoras, Coro Cidade de Ponta Grossa, Grupo de Teatro de Ponta Grossa, Cia. Municipal de Dança e convidadas, com apresentação da história da cidade;
6. Preparação de processos para Salvaguarda de Bens Imateriais, com 13 temas, em inventário prévio;



EIXO/CRITÉRIO:  
**CULTURA**

**META 90:** O compromisso com a sustentabilidade do destino, em especial no que tange à proteção e à conservação do patrimônio histórico e natural

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Imóveis inventariados	40	37	19	10
2 Imóveis tombados	67	74	84	88
3 Unidades culturais que ocupam imóveis históricos e são de posse da Prefeitura Municipal	6	7	8	8
4 Média de visitação em imóveis tombados que abrigam unidades culturais	4000 pessoas	8600	32.000	35.000



EIXO/CRITÉRIO:  
**CULTURA**

**META 96:** Criação do Museu Municipal na Mansão Villa Hilda

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Visitação à Mansão Villa Hilda (pessoas)	658 pessoas	3.200	5.340	1000
2 Peças originais e réplicas para exposição no Museu Municipal	0	56	4.652	400
3 Ambientes para visitação	4	6	20	20

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Elaboração do plano de criação do Museu Municipal, com vistas à fontes de captação de recurso por meio de patrocínio;
2. Elaboração de projeto, conceitualização e arrecadação de acervo;
3. Elaboração de projeto arquitetônico (anteprojeto) para abertura de licitação de projeto arquitetônico de revitalização do imóvel;
4. Apresentação do projeto à Coordenadoria de Patrimônio Cultural do Estado do Paraná e ao Conselho de Patrimônio Cultural do Paraná, para aprovação;
5. Licitação da obra de revitalização;
6. Contratação de empresa especializada para execução do processo de revitalização;  
Observação: propõe-se a constituição do museu municipal a partir do conceito de Casa de Cultura e Experiência, em formato interativo, com réplicas e originais, organizadas no pavimento do porão alto com a história da produção cervejeira em Ponta Grossa, e no pavimento superior com intenção de apresentar os costumes da Família Thielen.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

1. Inauguração do Museu Municipal Aristides Spósito, em 08 de setembro de 2023;
2. Higienização e catalogação prévia do acervo;
3. Realização de projetos educativos;
4. Reabertura da Escolinha do Patrimônio Cultural;
5. Abertura do Museu de Segunda a Sexta, das 9H00 às 18H00 e aos sábados das 10H00 às 15H00.

Obs.: Após a doação formal do acervo do Museu Época, o objetivo da constituição do Museu Municipal da Vila Hilda foi alterado, de compor através de réplicas, para apresentação a partir de itens originais. Foi formada equipe permanente na nova unidade cultural para atendimento.

EIXO/CRITÉRIO:  
CULTURA

META 97:  
Construção da Casa da Memória e da Pinacoteca Municipal no Complexo Cultural Jovanni Mazini

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Total de obras que compõem o acervo municipal de obras de arte	786	804	1100	1150
2 Total de documentos que compõem o acervo de a Casa da Memória	100 mil	100 mil	115 mil	115 mil

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Elaboração de anteprojeto com programa de necessidades para o imóvel a ser construído no Complexo Cultural Jovanni Mazini, Levantamento e dimensionamento de espaços de acordo a demanda da Casa da Memória, da Pinacoteca, da Galeria Lucio Ribeiro;
2. Elaboração do plano de captação de recursos, com vistas ao patrocínio, financiamento e captação de fontes públicas;
3. Elaboração do plano de viabilidade;
4. Licitação do projeto arquitetônico executivo do Memorial de Ponta Grossa, título dado ao projeto;
5. Licitação de construção da obra, dando prioridade a técnicas construtivas seguras, em formato pré moldado, antiterrorismo e adequadas à guarda de bens históricos;

OBS: O anteprojeto encontra-se concluído. Valor estimado da obra sem equipamentos: R\$3.000.000,00

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Com a abertura do Museu Municipal, e a possibilidade de locação de imóvel ao lado da Mansão Villa Hilda, a Casa da Memória foi alocada compondo o complexo que abriga a Escolinha do Patrimônio, o Museu e o acervo documental. Já a respeito da Pinacoteca, em face da impossibilidade de captação de recursos externos, optou-se pela implantação de uma unidade cultural em espaço já construído, abrangendo o Acervo Municipal de Obras de Arte, inaugurado em Abril de 2023.

EIXO/CRITÉRIO:  
CULTURA

META 98:  
Readequação do Centro de Cultura, com reforma e reabertura da galeria de artes João Pilarski

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Público a ser atingido	1	1000	10000	12000
2 Atividades culturais a serem realizadas com organização e produção da Fundação Municipal de Cultura no Centro de Cultura	3	22	12	18
3 Ensaios do Grupo Municipal de Dança	0	0	35	40
4 Exposições a serem realizadas	6	9	12	12

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Realização de projeto básico para revitalização do Centro de Cultura;
2. Elaboração do plano de captação de recursos para a obra, com vistas ao patrocínio espontâneo e a captação em fontes públicas;
3. Estudo de viabilidade para contratação eventual de projetos de acessibilidade, projeto de prevenção de incêndio e pânico, cobertura da praça Fairs Michaele e demais alterações que se fizerem necessárias;
4. Elaboração de projeto para as novas salas de exposições e realocação da galeria João Pilarski no anexo;
5. Licitação de reformas com vistas a acessibilidade, adequações das normas dos bombeiros, reformas nas salas de exposições, no auditório e no novo espaço para apresentações;
6. Desenvolver o plano de ocupação da Praça Fairs Michaele;

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

1. Elaboração de projeto arquitetônico;
2. Elaboração de projeto básico de licitação;
3. Em fase de licitação;
4. Adquiridos os equipamentos para implantação do Cinema Municipal;

EIXO/CRITÉRIO:  
CULTURA

META 99: Criação do Grupo de Dança Municipal, composto com a Orquestra Sinfônica, o Grupo de Teatro, a Banda Escola Lyra dos Campos e o Coro Municipal uma frente de expressão artística mais rica e produtiva, com apoio aos aprendizes através de suporte material;

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Editais de bolsas a lançar	4	4	5	5
2 Alunos bolsistas do grupo de dança municipal	0	0	18	18
3 Espetáculos a serem montados pelo grupo municipal de dança	0	0	3	2
4 Apresentações a serem realizadas pelo grupo municipal de dança	0	0	4	25

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Criar o projeto de lei que institui o Grupo Municipal de Dança, a fim de oportunizar o suporte material à bailarinas;
2. Construir o edital do processo seletivo para contratação de bolsistas;
3. Realizar o processo seletivo para contratação de bolsistas;
4. Produzir os espetáculos de forma democrática, garantindo o acesso da comunidade à produção;
5. Difundir a cultura da dança no Município de forma uniforme;

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

1. Produção do Espetáculo Travessia, Saudade, Passagem;
2. Produção do Espetáculo Duzentos;
3. Realização de Processo Seletivo para contratação de bailarinas;
4. Participação no setembro em Dança 2023;
5. Produção de Espetáculo Parada Natalíssima; Meta 100% atingida.

EIXO/CRITÉRIO:  
CULTURA

META 100:  
Implementar o Plano Cultural PG 200 anos, para nortear as atividades do setor para os próximos 10 anos;

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Reuniões ordinárias com o Conselho de Política Cultural	18	16	20	10

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Construir democraticamente o Plano Cultural PG 200 anos, a partir da consulta pública com o setor cultural, a participação do Conselho de Política Cultural, do Conselho do Patrimônio Cultural e dos protagonistas da cultura em Ponta Grossa;
2. Garantir o acesso à cultura de forma ampla, democrática e descentralizada, reconhecendo, fomentando e pesquisando as múltiplas expressões culturais em Ponta Grossa;

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

1. Constituição da Comissão Especial PG 200 anos com vistas a programação alusiva ao ano de 2023;
2. Realização dos Fóruns Setoriais 2023;
3. Realização da 23ª Conferência Municipal de Cultura;

Obs. Em 2022, durante a 22ª Conferência Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura foi revisado, estando vigente até o ano de 2027. Logo, a proposta de um plano paralelo ao PMC perde sentido de ser, haja visto que o existente norteia as ações da Secretaria de Cultura e está em pleno funcionamento.



EIXO/CRITÉRIO:  
**CULTURA**

**META 101:**  
Valorizar expressões culturais tradicionais

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Artesãos atendidos por programas de difusão do artesanato local	31*	37	75	100
2 Artistas de linguagens populares atendidos por programas de fomento da cultura popular	63	192	296	200
3 Bens materiais salvaguardados	0	3	3	35
4 Eventos com vistas ao patrimônio imaterial e a culturas tradicionais	3	8	44	5

\* média variável em virtude da pandemia do novo coronavírus.



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Construção de uma loja virtual oficial para comércio colaborativo de produtos do projeto Raízes PG, valorizando e oficializando a produção artesanal local, a partir de processos tradicionais e materiais locais, como o artesanato em palha;
2. Fomentar a expressão cultural de eventos como a Festa do Divino, os festivais FUC e FENATA, etc;
3. Realizar o mapeamento das expressões culturais tradicionais, elaborando o inventário cultural de expressões; (a ser inserido e disponibilizado na Enciclopédia Cultural de Ponta Grossa);
4. Salvaguardar a Banda Lyra dos Campos no livro de expressões;
5. Promover eventos para a formação de público, a pesquisa, a educação cultural e o reconhecimento de expressões culturais locais;

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

1. Realização da Peregrinação de São João Maria;
2. Realização da Mostra de Culturas Religiosas, Fé e Devoção;
3. Realização da Festa do Divino;
4. Realização do Programa Raiz Cultura e Produto;
5. Realização do Programa PG Projection com projeções temáticas do patrimônio cultural local;
6. Realização da Virada Cultural 2023 com vistas a grupos locais;
7. Realização do Festival de Inverno dos Campos Gerais;



EIXO/CRITÉRIO:  
**CULTURA**

**META 102:** Expandir o PG Memória, integrando ações com a exploração inteligente do patrimônio histórico do Município e seus principais ícones arquitetônicos

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Público a ser atingido	8500*	12000	15000	15000
2 Apresentações de palestras	5	5	35	40
3 Estandes apresentados pela comunidade	27	30	60	70

\* média variável em virtude da pandemia do novo coronavírus.



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Realizar o Salão do Patrimônio Cultural – PG Memória anualmente, em formato presencial ou virtual (conforme determinações sanitárias);
2. Promover a participação de escolas, faculdades, entidades;
3. Produzir o programa PG Memória na TV Educativa, semanalmente, sem fins lucrativos, a fim de difundir a história contada por protagonistas locais;
4. Documentar a participação de protagonistas da história, disponibilizando por meio digital os testemunhos.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

1. Realização da Edição 2023 – PG Memória – Álbum de Família – no Lago de Olarias, contando com recorde de público e de expositores;
2. Participação do Fórum e Seminário de Segurança Pública;
3. Elaboração de registros de histórias e documentação de relatos de Ponta-grossenses;

Obs. Com a saída da participação da Prefeitura Municipal da TV Educativa, tornou-se impossível a realização da Linha de Ação nº3.



EIXO/CRITÉRIO:  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**META 45:** Implantação da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, reunindo os programas de fomento, suporte e assistência social da Prefeitura

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Atendimento à pessoa com deficiência - Implantação do cartão Ponta Grossa acessível	0	Não executado	Não executado	60
2 Arte sem limite	Executado parcial	Executado parcial	Executado	45
3 Oficina da Inclusão	Executado parcial	Executado parcial	Não executado	45
4 Centro de referência para pessoa com deficiência	0	Não executado	Não executado	0
5 Brinquedos adaptados para pessoas com deficiência	0	Não executado	Não executado	1
6 Transporte especial para cadeirante	Executado parcial	Não executado	Executado	0
7 Selo Social - premiação empresas	0	Não executado	Não executado	60



OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
8 Premiação selo acadêmico	0	Não executado	Não executado	08
9 PG sem fome - arrecadação de alimentos	157 toneladas	8 toneladas Executado parcial	160 toneladas Executado	350 toneladas
10 Banho solidário - aumentar os pontos de atendimento	Executado parcial	Executado parcial	06 Não executado	10
11 Estação cidadania - criação e efetivação do conselho gestor	0	Executado parcial	Executado parcial	
12 Criar parcerias para fomentar as ações	0	Executado parcial	Executado parcial	X
13 Revitalização do tele centro	0	Não executado	Executado parcial	15
14 Manutenção dos Conselhos Municipais CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos Das Crianças e Adolescentes CMM - Conselho Municipal da Mulher CMLGBT - Conselho Municipal LGBT CMJ - Conselho Municipal da Juventude COMPIRA - Conselho Municipal da Promoção e Igualdade Racial CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Executado parcial	Executado	Executado	X



OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
15 Manutenção dos Fundos Municipais a) FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social b) FMDEI - Fundo Municipal dos Direitos Pessoa Idosa c) FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes d) FMDM - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e) FMGBT - Fundo Municipal LGBT f) FMJ - Fundo Municipal da Juventude g) FMPIRE - Fundo Municipal da Promoção e Igualdade Racial h) FMDCPD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Executado parcial	Executado parcial	Executado parcial	05
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS</b>				
16 Implantação de mais uma equipe em cada CREAS no município	0	Não executado	Executado Parcial	-
17 Disponibilização de atendimento jurídico nos CREAS	0	Não executado	Não Executado	X
18 Capacitar equipe do CREAS para atendimento ao agressor	0	Não executado	Não Executado	X
19 Efetivação do Serviço de Verificação de Denúncia	Executado Integral	Executado Integral	Executado Integral	X
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: CENTRO POP E SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL</b>				
20 Ampliação do número de equipe Serviço de Abordagem Social	0	Não executado	Executado	-
21 Capacitação da equipe do Serviço de Abordagem Social	0	Executado	Executado	X



OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
22 Realizar Diagnóstico da População em Situação de rua	0	Não executado	Não executado	-
23 Amplia divulgação dos Serviços prestados pelo Centro POP e Abordagem Social	Executado parcial	Executado	Executado	X
24 Adequação da equipe técnica do Centro POP	0	Executado	Executado	-
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: ALTA COMPLEXIDADE</b>				
25 Capacitação da equipe Casa de Passagem do Índio	0	Não executado	Não executado	X
26 Implantação do serviço de Albergue no município	0	Executado	Executado	-
27 Regulamentar Central de Vagas para Acolhimento (dispor de servidor exclusivo, regulamentar por público: idosos, PCD, crianças e adolescentes)	Executado parcial	Executado parcial	Executado	X
28 CProporcionar uma equipe técnica exclusiva para a Casa Corina Portugal	0	Executado parcial	Executado	X
29 Encerramento das atividades do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes	0	Não executado	Não executado	-

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
30 Implantação do Serviço de República para meninas	0	Não executado	Não executado	-
31 Ampliação do número de famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora	0	Executado parcial	Executado parcial	30
32 Capacitação das famílias do Guarda Solidária voltado para convivência e fortalecimento de vínculos	0	Não executado	Executado parcial	X
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: GESTÃO</b>				
33 Implantação de equipe exclusiva do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (articulação e/ou outras políticas, rede socioassistencial, divulgação de ações, capacitações)	0	Não executado	Executado	X
34 Avaliar possibilidade de venda ou reforma dos imóveis próprios, com a finalidade de evitar imóveis alugados	Executado parcial	Executado parcial	Executado parcial	-
<b>GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
35 Realizar o monitoramento da rede socioassistencial pública e privada de Ponta Grossa.	Executado parcial	50 unidades monitoradas em 2022	44 unidades monitoradas	11.500,00
36 Aprimorar a vigilância socioassistencial no Município de Ponta Grossa.	Executado parcial	Executado	44 unidades monitoradas	174.000,00
37 Executar o PEP- Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente no âmbito do SUAS em Ponta Grossa.	Executado parcial	371 trabalhadores certificados em 2022	Executado integralmente	176.500,00
38 Implantar a Mesa de Negociação do Sistema Único de Assistência Social no município, conforme determinação do NOB/RH-SUAS.	Executado parcial	Executado	Executado integralmente em 2022	11.500,00

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
39 Elaborar proposta para implantação do Plano de Cargos e Salários para os profissionais de SUAS, conforme determinação do NOB/RH-SUAS	0	Em andamento	Executado parcial	-
40 Elaborar normas, notas técnicas, fluxos de atendimento, portarias e demais instrumentos de regulação do SUAS em âmbito municipal, favorecendo a oferta de serviços de qualidade, padronizado e articulado em rede.	Executado parcial	Em andamento	Executado integralmente	11.500,00
<b>SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>				
Estruturação, Modernização e Manutenção Das Atividades do Departamento de Compras, Contratos e Logística, dividida em:				5
a) Estruturação: Regulamentação, Contratação de Servidores	Executado parcial	Executado parcial	Executado parcial	-
b) Modernização: Capacitação Contínua de Servidores.	4	Executado	04 Executado parcial	4
c) Manutenção: Desenvolvimento Contínuo Das Atividades, Manutenção das Condições Físicas, Humanas e Materiais	Executado parcial	Executado parcial	01 Executado parcial	1

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
Reforma e Adequação do Espaço Físico do Almacarifado Central, dividido em:				-
42 Reforma: troca de piso, colocação de portas, instalação de ar condicionado	1	Executado	Executado integralmente	-
Adequação: adequação as normas da vigilância sanitária	1	Executado	Executado integralmente	-
43 Modernização da Infraestrutura do Departamento de Compras, Contratos e Logística: Atualização constante de equipamentos de informática, ferramentas de gestão, capacitação, atualização d cadastro de itens e fornecedores	1	Executado	01 Executado parcial	1
44 Aprimoramento do processo de compras públicas, por meio da implementação de soluções digitais e da instituição do calendário de compras; Capacitação de servidores internos e externos, para composição e uso do calendário de compras e outros meios de otimização dos serviços	Executado parcial	Executado parcial	01 Executado parcial	1
45 Realização de estudos quantitativos e qualitativos de avaliação de políticas públicas relacionadas a aquisições e contratações. Através dos indicadores e relatórios do sistema E-itech, racionalizar as contratações, propor maneiras de atender a população, com itens diversificados.	Executado parcial	Executado parcial	01 Executado parcial	1
46 Redesenhar os processos internos com vistas à ampla informatização e com a perspectiva de eliminação de atividades repetitivas, com burocracia desnecessária e que não agregam valor. A iniciativa envolve todos os departamentos. Criação de fluxogramas de processos, capacitação de servidores de todos os departamentos.	Executado parcial	Executado parcial	02 Executado parcial	2

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
47 Padronizar e catalogar itens de aquisição: Aquisição de sistema de padronização, levantamento de itens, cadastramento de itens, disponibilizar para acesso a toda a estrutura da Fundação	Executado parcial	Executado parcial	01 Executado integralmente	1
48 Implementação de política pública de desenvolvimento econômico e social, local e regional, através das compras públicas, tendo como público alvo as MPES de nosso município e região: publicações, montagem de folders para distribuição em MPES locais e regionais	Executado parcial	Executado parcial	01 Executado parcial	1
49 Implementação de política pública de desenvolvimento municipal sustentável, nas compras públicas da FASPG através dos editais e capacitação dos fiscais de contrato, priorizar a aquisição de materiais sustentáveis	Executado parcial	Executado	01 Executado integralmente	1
50 Implementação de mecanismos para maior participação de empresas municipais nas licitações: intensificar publicações, oficinas com empresas, distribuição de folders, instituir o caderno de oportunidades, criar cartilha de orientação.	Executado parcial	Executado parcial	01 Executado parcial	1

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
51 Número de cestas básicas (auxílio alimentação - benefício eventual) concedidas às famílias referenciadas aos CRAS	25.896	21.499	28.044 Executado integralmente	15.000
52 Implantação do cartão auxílio alimentação (benefício eventual Lei nº 13.009/2017)	0	Efetivado	28.044 Executado integralmente	15.000
53 Número de Unidades de CRAS	10	Efetivado	Não executado	12
54 Número de famílias referenciadas aos CRAS	48.645	50.059	51.939 Executado integralmente	40.000
55 Número de atendimentos individualizados nos CRAS	139.348	144.094	178.744 Executado integralmente	64.000
56 Número de visitas domiciliares realizadas pelos CRAS	2.208	2.446	2.878 Executado parcial	5.000
57 Número de famílias acompanhadas pelo PAIF	929	1.101	900 Executado parcial	2.000
58 Número de famílias cadastradas no CadÚnico	39.813	50.480	53.307 Executado integralmente	34.000
59 Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	11.697	16.981	18.169 Executado integralmente	10.000

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
60 Número de beneficiários do BPC	5.146	5.308	6.055 Executado integralmente	5.000
61 Número de cestas básicas concedidas às famílias referenciadas aos CRAS	25.896	21.499	28.044 Executado integralmente	15.000
62 Número de pessoas atendidas no SCFV	3.237	2.207	1.594 Executado integralmente	1.500
63 Número de pessoas atendidas/mobilizadas/encaminhadas para o Mercado de Trabalho e Inclusão Produtiva, através do Programa Acessua Trabalho	163	Não efetivado	1.101 Executado parcial	1.600
64 Número de adolescentes atendidos no Programa Adolescente Aprendiz	80	1.252	95 Executado parcial	250
65 Número de atendimentos da equipe da Unidade Móvel (inclui ações, visitas, encaminhamentos, orientações, entre outros)	5.335	6.894	5.801 Executado integralmente	3.000
<b>SEGURANÇA ALIMENTAR: BANCO DE ALIMENTOS</b>				
66 Distribuição de alimentos para os referenciados dos CRAS - PJA	34283 pessoas/mês	Cumprido integralmente	40.000 pessoas/mês	37000 pessoas/mês
67 Repasse de doações	40 toneladas	Cumprido integralmente	35,5 toneladas	22 toneladas
68 Implantação de uma cozinha experimental	0	Não cumprida	Permanente	Permanente

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
69 Implantação de cursos de culinária para a comunidade com certificados	0	Não cumprida	Não executado	70 pessoas
70 Cursos in loco nas instituições beneficiadas pelo Banco de Alimentos	0	Não cumprida	Não executado	6 instituições
71 Buscar novos parceiros doadores para o BA	2	Cumprida integralmente	2 Executado integralmente	2
72 Oficinas de culinária para mulheres sem renda	0	Não cumprida	Não executado	1
73 Buscar parceiros para cursos voluntários	0	Não cumprida	Não executado	1
74 Credenciar o Banco de Alimentos da FASPG na Rede Brasileira de Bancos de Alimentos	0	Cumprida Parcialmente	Executado parcial	Permanente
75 Fornecimento de marmittas para a população (somente no período de pandemia)	200	Cumprida integralmente	85 Executado integralmente	-
76 Redução de custos de produção	Permanente	Cumprida integralmente	Permanente	Permanente
77 Capacitações dos colaboradores	Permanente	Cumprida integralmente	Permanente	Permanente

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
78 Implantação do Programa Bom Dia Trabalhador	0	Não cumprida	Não executado	200
79 Cursos in loco nas instituições beneficiadas pelo Banco de Alimentos	0	Não cumprida	Não executado	300
80 Fornecimento de refeições no RP	0	Cumprida integralmente	700 Executado parcial	1000
81 Fornecer pães a instituições cadastradas	960/semana (pandemia)	Cumprida Parcialmente	Não executado	1800/semana
82 Fornecer kits para pessoas com doença celíaca	65 kits/semana	Cumprida integralmente	Não executado	70 kits/semana
83 Redução dos custos de produção	Permanente	Cumprida integralmente	Vinculada a meta 82	Permanente
84 Treinamentos para os colaboradores	Permanente	Cumprida integralmente	Vinculada a meta 82	Permanente
85 Elaboração de fichas técnicas dos produtos	Permanente	Cumprida integralmente	Vinculada a meta 82	Permanente
86 Produção de bolos para eventos FASPG	200/ano	Cumprida integralmente	Não executado	400/ano



OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
<b>87</b> Produção de lanches para eventos FASGP	0	Não cumprida	Não executado	200
<b>88</b> Produção de lanches para o Banho Solidário	Executado integral	Cumprida Integralmente	Executado parcial	200/semana
<b>89</b> Produção de lanches para distribuição para as pessoas que retransm roupas	0	Não cumprida	Não executado	100/semana



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

Indicadores 44, 45 e 46 - Use dos sistemas já existentes Elobtech, Banco de Preços e demais ferramentas, atualizar cadernos de compras da Fundação, capacitar servidores de todo o quadro organizacional, manter painel de atualização de normas para conhecimento dos interessados, buscar apoio em outros órgãos públicos.  
 Indicador 47 - Buscar através de outros órgãos catálogos de itens (ex. CELEPAR), padronizar, cadastrar, codificar e manter em página acessível para, em necessidade, fazer pedidos e/ou solicitar material.  
 Indicador 48 - Através dos editais de licitação promover o apoio a participação das MPEs, usar das redes sociais, para ampla divulgação dos editais, a fim de atingir as empresas localizadas em bairros e periferias, bem como os pequenos municípios de nossa região, dando conhecimento de que elas também podem contratar com o poder público.  
 Indicador 49 - Buscar através dos editais a contratação de empresas que atendam os critérios de sustentabilidade descritos no Decreto Municipal 11.328/2016.  
 Indicador 50 - Atreves de publicidade em todas as formas tentará atrair a participação das empresas de nossa cidade nas licitações públicas, desmistificar que órgão público não paga, ou atrasa demais o pagamento, agilizar o processo de compra, para que se cumpra os prazos de pagamento. Dar conhecimento do benefício da prioridade municipal de valor maior - até 10% - na contratação. Benefício este que já consta em todos os editais da Fundação.

**INDICADORES 51 E 52**  
 Considerações iniciais:  
 Segurança social e alimentar para todas as famílias, com reestruturação do setor, com ampliação dos programas Mercado da Família, Feira Verde e a criação do programa Horta da Família; apesar dessa meta estar no Plano de Governo planejando ações junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Segurança Alimentar vai além das situações ligadas às atividades desta pasta. No contexto da pandemia, a Assistência Social (CRAS), a Assistência Social repassou, em 2020, 14.146 Cestas Básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social. Desta quantidade, 4.020 foram repassadas através de doações da Campanha PC Sem Fome e o restante, 10.126 foram adquiridas com recurso público, de acordo com os dados do Relatório Anual do Departamento de Proteção Social Básica. A cesta básica adquirida com recurso público para o benefício eventual por situação de vulnerabilidade social temporária. Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilizam a manutenção do cidadão e sua família. A regulamentação dos Benefícios Eventuais e a organização do atendimento aos beneficiários são de responsabilidade dos municípios, os quais devem observar os critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. No município de Ponta Grossa, a Lei n. 13.009/2017 regulamentou a concessão dos Benefícios Eventuais em âmbito municipal e em 2024 haverá uma proposta de alteração bem como a publicação em decreto, regulamentando todas as ações e critérios de acesso. A Lei Municipal atualmente prevê a concessão de auxílio alimentar por meio de um cartão a ser disponibilizado às famílias que se enquadram nos critérios e solicitam nas Unidades da Assistência Social, a ser utilizado no Mercado da Família. Até o presente momento, não foi possível a concessão deste procedimento, pois o processo de licitação do Mercado da Família ainda não está estruturada para a operacionalização do cartão. Desta forma, o município ainda disponibiliza o auxílio alimentar através da cesta básica.



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

**INDICADORES 1 A 6**  
 Diretrizes: Buscar a potencialização ao atendimento da pessoa com deficiência através da inclusão social com atividades que desenvolvam a mente e o corpo dos usuários. A criação do Centro de Referência para Pessoa com Deficiência una todas as políticas de atendimento voltados para o público alvo num só espaço (Ginásio da Pessoa com Deficiência)  
 Ações e estratégias:  
 Indicador 1: começar a implantação do cartão para que o portador tenha prioridade nas filas de supermercados, farmácias, bancos, etc. Aumentar a cada ano o acesso a todos.  
 Indicador 2 e 3: aumentar o número de participantes nos projetos a cada ano  
 Indicador 4: criar o Centro de Referência em 2022 com toda a estrutura de recursos humanos e infraestrutura  
 Indicador 5: Aumentar o número de brinquedos adaptados para que todas as entidades possam participar mediante agendamento  
 Indicador 6: Manter os 4 veículos para transporte dos cadeirantes.  
**INDICADORES 7 E 8**  
 Diretrizes: Buscar a premiação para empresas que desenvolvam projetos na área de Responsabilidade Social e estejam alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável como incentivo e reconhecimento das boas práticas empresariais no âmbito municipal.  
 Ações e estratégias:  
 Indicador 7: premiar as empresas participantes que aderirem ao programa selo social. A cada ano aperfeiçoar o programa na busca de mais parcerias.  
 Indicador 8: certificar as facultades e a universidade para certificação do selo acadêmico com atividades voltadas para a Responsabilidade Social. A cada ano buscar mais adesão.  
**INDICADOR 9**  
 Diretrizes: Buscar a participação da comunidade para a doação insumos necessários para a constituição das cestas básicas para aquelas famílias que não possuem o CADÚNICO para garantir a assistência dos cidadãos mais carentes.  
 Ações e estratégias:  
 Indicador 9: buscar a participação da comunidade e empresas  
**INDICADOR 10**  
 Diretrizes: visa atender as necessidades das pessoas em atenção de rua de ambos os sexos e de todas as faixas etárias, oferecendo banho quente, roupas, alimentos, corte de cabelo, encaminhamentos e orientações para que possam resgatar a sua autonomia financeira e social.  
 Ações e estratégias:  
 Indicador 10: aumentar e divulgar locais e postos de atendimento, aumentando a participação dos usuários/moradores de rua



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Efetivar a Lei Municipal de Benefícios Eventuais, estabelecendo fluxos de atendimento e articulando ações com outras secretarias e políticas públicas. Em 2021 está sendo elaborado decreto que regulamentará os critérios, conforme a Lei, que também será alterada, considerando o contexto da situação de calamidade em saúde pública. Atualmente está em fase de levantamento de dados para o diagnóstico de vulnerabilidade social.  
 2. Realização de diagnóstico socioassistencial do município, com base na informação socioassistencial, identificando as vulnerabilidades e riscos sociais, para elaboração de ações prioritárias da política pública de assistência social.  
 3. Qualificar a articulação e o fluxo da rede socioassistencial e setorial nos territórios de cada unidade de CRAS, a fim de esclarecer os critérios para acesso aos benefícios eventuais.  
 4. Ampliar a divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela Proteção Social Básica.  
 Obs: As metas estimadas para os 4 anos de governo, foram baseadas nos atendimentos de 2020, referente ao número de benefícios concedidos.  
**INDICADORES 53 A 65**  
 1. Continuidade de reformas e reparos das estruturas físicas de todas as Unidades de CRAS, bem como adquirir equipamentos e materiais permanentes (veículos, computadores, mobiliário, entre outros), para melhor atendimento à população. Além disso, há necessidade de implantação de mais unidades, considerando o número de famílias referenciadas na região, principalmente, de Uvaranas;  
 2. Aumento do quadro de servidores, respeitando a NOB-SUAS/RH, garantindo equipes mínimas, visando ampliar o número de atendimentos no município;  
 3. Com relação ao número de famílias referenciadas nas unidades de CRAS, quanto maior a quantidade, isso significa que mais famílias estão em situação de vulnerabilidade social. Desta forma, o município deve articular as políticas públicas para elevar as perspectivas de crescimento econômico e social da população;  
 4. Tornar a proteção social básica mais efetiva para as famílias, respeitando suas necessidades e o princípio da materialidade sociofamiliar, por meio da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais;  
 5. Estabelecer normas, padrões e fluxos técnicos para os serviços da rede socioassistencial direta e conveniada, afetos à Proteção Social Básica.  
 6. Qualificar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, através de capacitações para as equipes;  
 7. Efetivar a Lei Municipal de Benefícios Eventuais, estabelecendo fluxos de atendimento e articulando ações com outras secretarias e políticas públicas;  
 8. Potencializar as ações do Cadastro Único, a Lei de Programa Bolsa Família, sendo:  
 - Identificar e localizar as famílias a serem cadastradas, entrevistá-las e registrar os dados no Sistema do Cadastro Único;  
 - Atualizar os dados das famílias, verificando das informações registradas no cadastro;  
 - Excluir pessoas ou famílias da base do Cadastro Único, bem como manter os arquivos e documentos atualizados, armazenados em forma organizada, conforme a legislação;  
 - Realizar capacitação constante das equipes que realizam todas as ações do CadÚnico (entrevistas, visitas, averiguações, busca ativa, acompanhamento das condicionais do Programa Bolsa Família, dentre outras);



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

**INDICADORES 11 A 13**  
 Diretrizes: visa fazer a gestão compartilhada do espaço, integrando diversas secretarias e comunidade para gestão do espaço.  
 Ações e estratégias:  
 Indicador 11: criar e fortalecer o grupo gestor  
 Indicador 12: fomentar a parceria público privado para atender as demandas do espaço com cursos, atividades físicas,  
 Indicador 13: a capacidade do Telecentro é para 12 computadores. Atualmente somente 6 estão em funcionamento. Aumentar gradativamente a aquisição de computadores para atender a demanda da comunidade.  
**INDICADOR 14**  
 Diretrizes: propor diretrizes das políticas públicas e fiscalização, controlar e deliberar sobre tais políticas em suas áreas de atuação  
 Ações e estratégias:  
 Indicador 14: Fomentar e fortalecer os conselhos e seus fundos municipais  
**INDICADOR 15**  
 Diretrizes: gerir os fundos municipais em suas áreas de atuação  
 Ações e estratégias:  
 Fomentar e fortalecer a política municipal através dos fundos municipais  
 Indicadores itens a, b, e, c: fortalecer os fundos existentes  
 Indicadores itens d, e, f, g, h: criar os fundos  
**INDICADORES 16 A 34**  
 Ações e estratégias: Executar os serviços do Departamento de Proteção Social Especial de acordo com legislação vigente



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Realizar diagnósticos territoriais para levantamento de dados para planejamento das ações a serem implantadas e/ou implementadas;  
 - Manter a articulação entre as políticas públicas de saúde, educação, habitação, dentre outras, com o objetivo de garantir o acesso das famílias aos serviços públicos;  
 9. Realização de diagnóstico e busca ativa das famílias com membros beneficiários do BPC para inclusão nos programas e serviços da Proteção Social Básica do município;  
 10. Qualificar o SCFV nos Centros de Convivência do Idoso - CECONs, com o objetivo de melhorar o atendimento à pessoa idosa e qualificar a oferta do serviço nestes espaços;  
 11. Potencializar e qualificar os Programas de Inclusão Produtiva, de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho e Projetos de Enfrentamento à Pobreza, através de capacitações e parcerias com o setor produtivo do município;  
 12. Melhorar a estrutura física e de recursos humanos do Programa Adolescente Aprendiz, visando ampliar o número de atendimentos no município;  
 13. Realização de diagnóstico socioassistencial do município, com base na informação socioassistencial, identificando as vulnerabilidades e riscos sociais, para elaboração de ações prioritárias da política pública de assistência social.  
 14. Ampliar a divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelos CRAS;  
 15. Ampliação da estrutura e da equipe da Unidade Móvel.  
 16. Inclusão de crianças e adolescentes do SCFV, em especial aqueles identificados em situação de trabalho infantil e exploração sexual;  
 17. Inclusão de adolescentes acima de 14 anos em Programas de Aprendizagem, de acordo com os critérios da Lei de Aprendizagem, em especial aqueles identificados em situação de trabalho infantil;  
 18. Melhorar a estrutura física e de recursos humanos do Programa Adolescente Aprendiz, visando ampliar o número de atendimentos no município;  
 19. Qualificar a articulação e o fluxo da rede socioassistencial e setorial para identificação e encaminhamento deste público nos serviços que compete à Proteção Social Básica.



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

visando a valorização dos trabalhadores e o foco na eficiência e qualidade do serviço público.  
 Elaborar proposta para implantação do Plano de Cargos e Salários para os profissionais do SUAS, conforme determinação do NOB/RH-SUAS.  
 Ações e estratégias:  
 Realização de concurso público para composição de equipes.  
 Realização de visitas institucionais, análise documental e elaboração de instrumentais para monitoramento e avaliação da rede socioassistencial.  
 Abertura de processo licitatório para aquisição de software de gestão.  
 Aquisição de cursos e capacitações para a execução do Plano de Educação Permanente.  
 Realização de eventos online (durante a pandemia) e presenciais (pós pandemia) para capacitação dos trabalhadores do SUAS.  
 Criar comitê temporária, visando elaboração do PCCS do SUAS.  
 Reuniões bimestrais da Mesa de Negociação do SUAS para discussão quanto às condições de trabalho, desempenho e qualificação dos trabalhadores do SUAS.  
 Reuniões de comissão técnica para elaboração de protocolos, normas técnicas e demais documentos regulatórios do SUAS.  
**INDICADORES 41 A 50**  
 Objetivo: Adequar e regulamentar a Supervisão de Compras e Licitações criando um Departamento de compras, contratos e logística, que atenda plenamente os interesses de toda a administração, com modernização da infraestrutura humana, física e tecnológica, melhoria das condições de trabalho e remuneração, bem como capacitação contínua de seus servidores.  
 Diretrizes: Buscar a partir da estruturação do Departamento de compras, contratos e logística, a distribuição de tarefas entre seus componentes, centralizar todo o processo de compra de acordo com as necessidades das áreas demandantes, baseando-se em estatísticas de exercícios anteriores. Os Departamentos passam a atuar apenas em seus programas, sem precisar se atentar a levantamento de itens, projetos básicos, orçamentos.  
 A centralização busca ainda: promover a padronização de itens; contratos únicos que tragam vantajosidade e economicidade; fila única de itens no almoxarifado, instituindo-se a ferramenta "primeiro que entra, primeiro que sai", evitando-se produtos fora de validade e desperdícios de aquisição.  
 O Departamento de compras, contratos e logística tem a intenção de: promover ações de sustentabilidade nas contratações públicas; promover participação major de nosso município nas licitações, contando com preferência pela participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações, não só do município, mas também da região (Se a região se fortalecer, Ponta Grossa também ganhará, em consonância com o objetivo principal de desenvolvimento sustentável - social, ambiental e econômico - que é a sobrevivência do ser humano e dos recursos do planeta.  
 Ações e estratégias:  
 Indicadores 41, 42 e 43 - Necessidade de criação dentro da estrutura organizacional da criação do Departamento de Compras, Contratos e Logística, aumento do quadro de servidores, modernização de equipamentos, aquisição de móveis, capacitação de servidores, adequação do almoxarifado às normas da Vigilância Sanitária.



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

**INDICADORES 81 A 89**  
 Objetivo: Desenvolvimento de atividades da Unidade de Produção de Alimentos - UPA, fornecimento de pães para instituições cadastradas e produtos restritos de glúten, para pessoas com doença celíaca. Produção de refeições para eventos FASGP.  
 Outras considerações: Implantação da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, reunindo os programas de fomento, suporte e assistência social da Prefeitura; esta meta se refere à implementação de ações junto aos serviços tipificados da política pública de assistência social. Com a Constituição Federal de 1988, a Assistência Social passa a ser tratada como política pública, integrante da Segurança Social, junto às políticas de Saúde e Previdência Social. A mesma foi regulamentada pela Lei Orgânica de Assistência Social n. 8742, de 07 de dezembro de 1993. Em 2004, houve a implementação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, trazendo a proposta de um Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser implantado a nível nacional, que se baseou no modelo do Sistema Único de Saúde. O SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial. Apresenta como eixos estruturantes: materialidade sociofamiliar; descentralização político-administrativa e territorialização, novas bases para a relação Estado e Sociedade Civil; financiamento; controle social; o desenho da participação popular; cidadão-usuário; a política de recursos humanos, a informação, o monitoramento e avaliação. Sendo estes serviços de nível estadual, o município de Ponta Grossa tem gestão plena dessa política, ou seja, deve ofertar todos os serviços das Proteções Sociais: Básica, Especial de Média e Alta Complexidade. Atualmente estes serviços são executados dentro da estrutura da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASGP, que foi implantada em 2018, tendo uma autonomia técnica, administrativa e operacional. Atualmente a FASGP tem estrutura própria para execução de todos os recursos federais, estaduais e municipais, necessitando de recursos humanos além das equipes já existentes, que já não eram suficientes. Com isso, antes de se pensar em construção de mais unidades ou projetos novos, é necessária a reestruturação das equipes das unidades já existentes, que são desenvolvidos os serviços públicos que são DEVER do estado, conforme pacto federativo.  
 materialidade sociofamiliar; descentralização político-administrativa e territorialização, novas bases para a relação Estado e Sociedade Civil; financiamento; controle social; o desenho da participação popular, cidadão-usuário; a política de recursos humanos, a informação, o monitoramento e avaliação. Sendo estes serviços de nível estadual, o município de Ponta Grossa tem gestão plena dessa política, ou seja, deve ofertar todos os serviços das Proteções Sociais: Básica, Especial de Média e Alta Complexidade. Atualmente estes serviços são executados dentro do município de Ponta Grossa - FASGP, que foi implantada em 2018, tendo uma autonomia técnica, administrativa e operacional. Atualmente a FASGP tem estrutura própria para execução de todos os recursos federais, estaduais e municipais, necessitando de recursos humanos além das equipes já existentes, que já não eram suficientes. Com isso, antes de se pensar em construção de mais unidades ou projetos novos, é necessária a reestruturação das equipes das unidades já existentes, que são desenvolvidos os serviços públicos que são DEVER do estado, conforme pacto federativo.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

META 45

Indicador 1. Ação não executada. Local transferido para a Secretaria Municipal de Esportes com a criação do CIAC - SuperAção - Centro Integrado de Atendimento à Criança da Educação Especial Inclusiva da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponta Grossa.

Indicador 2. Ação executada pela SMC

Indicador 3. Ação não executada. Local transferido para a Secretaria Municipal de Esportes com a criação do CIAC - SuperAção - Centro Integrado de Atendimento à Criança da Educação Especial Inclusiva da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponta Grossa.

Indicador 4. Local transferido para a Secretaria Municipal de Esportes com a criação do CIAC - SuperAção - Centro Integrado de Atendimento à Criança da Educação Especial Inclusiva da Rede Pública Municipal de Ensino de Ponta Grossa.

Indicador 5. Em processo licitatório para compra de 1 kit acessível a ser implantado em uma das praças do município no primeiro semestre de 2024.

Indicador 6. Ação executada pela FASPG

Indicador 7. Ação não executada devido a reformulação na Lei do Selo Social. Será executada em julho de 2024

Indicador 8. Modalidade excluída da nova Lei do Selo Social.

Indicador 9. Foram arrecadados 160 toneladas de alimentos.

Indicador 10. Ação não executada. Implantação do Albergue Municipal Maria Isabel Wosgrau.

Indicador 11. Executado parcialmente, em processo de alteração na Lei de criação do grupo gestor e mobilização da comunidade para efetivação do mesmo no primeiro semestre de 2024.

Indicador 12. Executado parcialmente. Nova denominação do local para Pracina da Cultura. Será transferido para a Secretaria Municipal da Cultura.

Indicador 13. Não executado. Processo licitatório finalizado no final do ano de 2023, serão adquiridos novos computadores no decorrer do ano de 2024.

Indicador 14. Todos os Conselhos tiveram atividades no ano de 2023.

Indicador 15. Mantidos o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Criado em 2023 o Fundo Municipal da Igualdade Racial. O Fundo Municipal LGBT, Fundo da Juventude estão aguardando a criação após alteração na Lei de criação dos mesmos. O Fundo Municipal da Assistência Social foi transferido para a FASPG. Foram repassados às entidades socioassistenciais pelo Fundo da Criança o montante de R\$ 707.520,00 (setecentos e sete mil, quinhentos e vinte reais).

Foram repassados às entidades socioassistenciais pelo Fundo do Idoso o montante de R\$ 1.386.560,32 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Implantação de mais unidades, considerando o número de famílias referenciadas na região, principalmente, de Uvaranas - Processos empresa para capacitação dos equipes dos CRAS em 2022.

Indicador 16. Executado parcialmente. CREAS 1-4 assistentes sociais, 2 psicólogas, 1 pedagoga, 1 musicoterapeuta, 4 educadores, 1 zeladora (para completar a equipe local apenas 1 servidor adm). CREAIS 1-2 assistentes sociais, 2 psicólogas, 4 educadores, 1 zeladora.

Indicador 17. Não executado. Necessidade de criação do cargo de advogado, especificamente para atendimento em CREAIS.

Indicador 18. Não executado. Conforme avaliação da equipe, alguns casos, os agressores têm recebido atendimentos.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Indicador 19. Executado integralmente. Programada para o 1º semestre de 2024, através de parceria com instituições de ensino superior para maior agilidade na execução, sem necessidade de contratação de empresa terceirizada.

Indicador 20. Executado integralmente.

Indicador 21. Executado integralmente.

Indicador 22. Não executado. Previsão para 2024.

Indicador 23. Executado integralmente.

Indicador 24. Executado integralmente.

Indicador 25. Não executado. Equipe disponibilizada, falta a capacitação.

Indicador 26. Executado integralmente. Implantação do Albergue Municipal Maria Isabel Wosgrau

Indicador 27. Executado integralmente.

Indicador 28. Executado integralmente.

Indicador 29. Não executado. Mantido o programa. Diante da demanda, e não disponibilidade de outras entidades assumir esse público, não foi possível o fechamento do serviço.

Indicador 30. Não executado. Não há demanda para justificar a abertura desse serviço. (REVER)

Indicador 31. Executado parcialmente. Foram incluídas 10 famílias novas no programa.

Indicador 32. Executado parcialmente. Foram realizadas duas capacitações.

Indicador 33. Executado integralmente.

Indicador 34. Executado parcialmente. As avaliações estão em andamento, assim como os projetos arquitetônicos para construção.

Indicador 35. Executado integralmente. Em 2023, foram realizadas 44 visitas institucionais de monitoramento. Relatórios mensais publicados no Blog do Monitoramento: <https://redesocials.wordpress.com/programa-de-monitoramento/>

Indicador 36. Executado integralmente. - Equipe composta por 01 assistente social e 01 psicóloga, devidamente nomeadas pela Portaria Nº 3.539/2024.

- Software de gestão em fase de elaboração do edital para aquisição. - OS levantamentos realizados.

Indicador 37. Executado integralmente. Curso completo de Excel, em andamento até agosto de 2024 (71 funcionários), 02 encontros de recepção e capacitação para novos trabalhadores em 20/01/2023 e 02/08/2023 (57 funcionários). - Elaboração e aprovação do PEP SUJAS 2023/2025 (Resolução CMAS nº 83/2023).

Indicador 38. Executado integralmente em 2022. 5 reuniões realizadas em 2023.

Indicador 39. Executado parcialmente. Em andamento para finalização em 2024.

Indicador 40. Executado integralmente. Atividade continuada. - Elaboração, em conjunto com a Comissão de Editais, de 10 editais de chamamento público para a abertura dos serviços socioassistenciais. Atualizações no PMAS

Indicador 41. Executado parcialmente. A capacitação foi atendida parcialmente, sendo cumprida em 2023 apenas para 2 servidores, em virtude de não interesse dos servidores.

Indicador 42. Executado integralmente.

Indicador 43. Executado parcialmente. Déficit de mão de obra (servidores) na central de logística da FASPG, cenário que ainda se apresenta com dificuldades nos lançamentos/cadastramento de itens e fornecedores.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Indicador 44. Executado parcialmente. Aprimoramento realizado parcialmente, encontrando dificuldades na elaboração unificada na composição e uso do calendário. Departamentos vinculados, possuem execução de serviços/particularidades distintas.

Indicador 45. Executado parcialmente devido a dificuldades na elaboração unificada na composição e uso do calendário. Departamentos vinculados, possuem execução de serviços/particularidades distintas. Atualizações no PMAS

Indicador 46. Executado parcialmente. Execução parcial, em virtude da dificuldade de integração entre os departamentos. No entanto, os fluxos já implantados demonstraram efetividade e tem trazido bons resultados.

Indicador 47. Executado integralmente.

Indicador 48. Executado parcialmente em virtude do grande fluxo de aquisições e contratações, bem como a transição da Lei nº 8.666/93 para Lei nº 14.133/2021, trazendo um cenário de maior concentração nas regulamentações atuais.

Indicador 49. Executado integralmente.

Indicador 50. Executado parcialmente, entendemos que tais metas devam ser amplamente discutidas juntamente com parcerias voltadas aos empresários do município, juntamente com as outras partes da gestão, possam elaborar cartilhas, folders e oficinas e se possa atingir maior número de empregadores municipais.

Indicador 51. Executado integralmente.

Indicador 52. Executado integralmente.

Indicador 53. Não executado por falta de equipe técnica. Planejamento para 2024

Indicador 54. Executado integralmente

Indicador 55. Executado integralmente

Indicador 56. Executado parcialmente. Déficit de recursos humanos (motorista).

Indicador 57. Executado parcialmente. Déficit de funcionários. Alta demanda espontânea nos equipamentos para atendimento, dificultando a execução do PAIF.

Indicador 58. Executado integralmente

Indicador 59. Executado integralmente

Indicador 60. Executado integralmente

Indicador 61. Executado integralmente

Indicador 62. Executado integralmente.

Indicador 63. Executado parcialmente. Meta ainda está sendo concluída, conforme edital de Chamamento Público.

Indicador 64. Executado parcialmente. Déficit de RH para executar as aulas de aprendizagem, bem como a reforma da estrutura para propiciar estrutura física adequada.

Indicador 65. Executado integralmente

Indicador 66. Executado integralmente

Indicador 67. Executado integralmente

Indicador 68. Não executado. Não há local apropriado para implantação.

Indicador 69. Não executado. Não há local apropriado para implantação.

Indicador 70. Não executado. Reformulada em 2024

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Indicador 71. Executado integralmente.

Indicador 72. Não executado. Não há local apropriado para implantação.

Indicador 73. Não executado. Não há local apropriado para implantação.

Indicador 74. Executado parcialmente. O Banco de Alimentos ainda não atinge requisitos mínimos exigidos para que possa ser feito o cadastro na Rede. Em fase de adaptações.

Indicador 75. Executado integralmente. Fonecimento de 85蚌埠m para a população em situação de rua.

Indicador 76. Executado integralmente. Os insumos estão sendo adquiridos em quantidades suficientes para produção, sem excessos.

Indicador 77. Executado integralmente. Capacitação permanente.

Indicador 78. Não executado. Não há viabilidade de execução.

Indicador 79. Não executado. Em fase de estudos para verificar viabilidade.

Indicador 80. Executado parcialmente. Diminuição da procura dos usuários.

Indicador 81. Não executado. Reforma no espaço UPA.

Indicador 82. Executado parcialmente. Após abril de 2023 iniciou-se a reforma na UPA.

Indicador 83. Vinculada ao indicador 82.

Indicador 84. Vinculada ao indicador 82.

Indicador 85. Vinculada ao indicador 82.

Indicador 86. Não executado. Cozinha inadequada. Contrato específico

Indicador 87. Não executado. Cozinha inadequada.

Indicador 88. Ação não executada. Implantação do Albergue Municipal Maria Isabel Wosgrau.

Indicador 89. Não executado. Não há mais entrega de roupas no prédio. Ação descentralizada nos CRAS.

## EIXO/CRITÉRIO:

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

META 89:

A promoção de campanhas de sensibilização ao combate ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	
1. Campanhas educativas sobre o Combate ao Trabalho Infantil	Executado integralmente	Executado integralmente	Executado integralmente	X
2. Capacitação continuada referente ao Combate ao Trabalho Infantil (Todas rede socioassistencial, e conselheiros tutelares)	0	Executado parcialmente	Executado integralmente	X
3. Palestras educativas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes	0	Não executado	Executado integralmente	X
4. Implantação de equipe exclusiva na Gestão por ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (articulação com outras políticas, rede socioassistencial, divulgação de ações, palestras, capacitações)	0	Não executado	Não executado	X
5. Qualificação do acompanhamento dos Adolescentes em Medidas Socioeducativas nos CREAIS, cumprindo com o Plano Municipal de Socioeducação	Executado parcial	Executado parcialmente	Executado parcialmente	X

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

Meta estabelecida que deve ser executada em articulação com várias políticas públicas, dentre elas a assistência social, educação, segurança pública, saúde, entre outras. No âmbito da política de assistência social, essa ação já vem sendo desenvolvida, sendo que o trabalho infantil é uma situação prioritária de atendimento nos serviços socioassistenciais. O que dificulta atualmente a execução dessas ações é a identificação e o entendimento do que é o "trabalho infantil". Dessa forma, a assistência social deverá trazer metas como capacitação constante dos agentes e da população para identificar essas situações, qualificação dos serviços socioassistenciais que trabalham diretamente com as famílias em situação de risco social, nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, além do município investir em programas de aprendizagem que poderão ser estratégicas de diminuição dos casos de trabalho infantil, bem como aumentar as perspectivas das famílias, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Ações e estratégias:

- Inclusão de crianças e adolescentes no SCFV, em especial aqueles identificados em situação de trabalho infantil e exploração sexual;
- Inclusão de adolescentes acima de 14 anos em Programas de Aprendizagem, de acordo com os critérios da Lei de Aprendizagem, em especial aqueles identificados em situações de trabalho infantil;
- Melhorar a estrutura física e de recursos humanos do Programa Adolescente Aprendiz, visando ampliar o número de atendimentos no município;
- Qualificar a articulação e o fluxo da rede socioassistencial e setorial para identificação e encaminhamento deste público nos serviços que compete à Proteção Social Básica.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Indicador 1. Realizado diagnóstico sobre o trabalho infantil e criado o Serviço de Abordagem Infantil pela FASPG DPSE. Campanha da COMPEI realizada pela SMFDS através do CMDCA.

Indicador 2. Executado pela FASPG e pela Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil do CMDCA

Indicador 3. Campanha da Comissão Municipal Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes do CMDCA

Indicador 4. Não executado. Falta de servidor para compor equipe.

Indicador 5. Executado parcialmente. Ação executada pelo CREAIS e pela Comissão Municipal de Sócio Educação do CMDCA.

## EIXO/CRITÉRIO:

## AGRICULTURA E PECUÁRIA

META 57: Ampliar o programa Feira do Produtor com as menos quatro feiras simultâneas em quadras diferentes da cidade em dias alternados (reforçando suporte à agroindústria caseira de alimentos e hortifrútes e ofertando alimento de qualidade para a população)

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	
1. Número de feirantes atendidos	20 (20%)	120	124	160
2. Número de feiras instaladas			4	

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Capacitação através de cursos técnicos para mais produtores rurais do município, a comercializar seus produtos diretamente ao consumidor através da feira, onde o principal diferencial será a oferta de produtos produzidos na propriedade, saudáveis e seguros, seguindo as especificações das legislações vigentes, promovendo a relação de confiança e respeito.
- Apoio técnico e comercial para a agregação de valor nas pequenas escalas de produção existentes nas propriedades;
- Criação de novos pontos de feira com ambiente agradável e organizado, com identidade visual e padronização dos estandes de preferência sustentáveis, com normas e procedimentos de funcionamento, capricho na preparação e apresentação dos produtos, que devem ser vendidos frescos e a preços competitivos;
- Elaborar Edital de Chamada Pública para habilitar interessados em ocupar espaços nas novas Feiras do Produtor.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Palestra (19 de setembro) Panorama das Certificações de Origem Geográfica no Brasil - PMPG/SMAPA/SEBRAE
- Fórum de SUSAF dos Campos Gerais (21 de setembro) - Sistema Único de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - PMPG/SMAPA/DIR Paraná
- Palestra (21 de setembro) Nova Legislação para Rotulagem Nutricional dos Produtos Alimentícios - PMPG/SMAPA/UEFG
- Levantamento de áreas para instalação das novas feiras - Definição: Praça Simão Bolívar (Otiliana) e Praça do Igreja Bom Jesus (Uvaranas). Está em estudo possível implantação na Vila Dal Col.
- Elaboração dos termos de referência para aquisição de barracas, material elétrico e demais materiais necessários à estruturação dos novos espaços
- Estudos para a remodelação e realocação da Feira da São José.

## EIXO/CRITÉRIO:

## AGRICULTURA E PECUÁRIA

META 64: Ampliação do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, com elevação da margem de R\$ 8.000 para R\$ 20.000 em compras de cada produtor integrado, ao ano

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	
1. Número de famílias atendidas	86 (100%)	87	96	150
2. Número de Agricultores Familiares	258 (100%)	186	288	450
3. Quantidade de HF adquirida (Ton.)	343,3 (59,91%)	325,29	283,5	700
4. Trans. de Renda para a Agric. Familiar (R\$)	846.709,73 (58,42%)	1.458.689,51	1.234.561,87	2.400.000,00





**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Prever a compra de alimentos da agricultura familiar, para o atendimento às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
2. Realizar cadastro da Agricultura para a ampliação do número de órgãos da administração pública beneficiários;
3. Organização dos produtores bem como sua produção respeitando a sazonalidade dos produtos;
4. Incentivar a agro industrialização;
5. Criação de uma Central de abastecimento dos produtos oriundos da agricultura familiar através do estudo de estoques estratégicos.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

- A produção municipal de hortifrutigranjeiros foi fortemente afetada por adversidades climáticas em 2023 (estiagem, geadas, chuvas de granizo) o que comprometeu as entregas da agricultura familiar;
- A elevação dos preços de mercado dos hortifrutigranjeiros, manteve os recursos transferidos para a agricultura familiar, porém reduziu os volumes entregues pelos produtores, em função do limite de R\$20.000,00/unidade produtiva
- Início do cadastramento - CADASTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR - em andamento
- Participação da agricultura familiar nas entregas do Programa Feira Verde foi de 26% da demanda total.
- Realização de estudo para aumento do limite para R\$ 40.000,00 do Programa PAA - concluído
- Capacitação dos produtores de hortifrutigranjeiros do município.
- Palestra (19 de setembro) Panorama da Produção de Mandioca/Iniciativa Salsa no Brasil: histórico, desafios e perspectivas - PMPG/SMAPA/EMBRAPA CNPH
- Palestra (19 de setembro) Manejo de Água de Irrigação na Olericultura - PMPG/SMAPA/IDR Paraná
- WORKSHOP DE AGROECOLOGIA (19 de setembro) - PMPG/SMAPA/IDR Paraná
- Palestra (20 de setembro) Manejo Integrado de Pragas na Cultura do Tomate - PMPG/SMAPA/HORTSET
- Palestra (20 de setembro) Traça do Tomateiro - Estratégias de Controle e Manejo da Resistência a Ingredientes Ativos - PMPG/SMAPA/HORTSET
- Palestra (20 de setembro) Eficácia no fornecimento de nutrientes essenciais para a cultura do tomate - PMPG/SMAPA/VERT AGRO-TECNOLOGIA
- Palestra (20 de setembro) Tecnologia de aplicação visando o aumento da eficácia no controle de pragas chave na cultura do tomate - PMPG/SMAPA/DELTA FÉRTIL NUTRIÇÃO VEGETAL



**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

- Palestra (20 de setembro) Manejo de Doenças na Cultura do Tomateiro com Ênfase na Resistência a Ingredientes Ativos - PMPG/SMAPA/EMBRAPA CNPH
- Palestra (21 de setembro) Híbridos de cebola: posicionamento e resultados para o Estado do Paraná - PMPG/SMAPA/AGROINICCO
- Palestra (21 de setembro) Estratégias de Controle de Larva Dêlia na Cultura da Cebola - PMPG/SMAPA/HORTSET
- Palestra (21 de setembro) Estratégias para o Controle de Míldio na Cultura da Cebola - PMPG/SMAPA/LYS AGRO
- Palestra (21 de setembro) Ganho de Produtividade Através do Fornecimento de Nutrientes Negligenciados: necessidade nutricional da cebola - PMPG/SMAPA/DELTA FÉRTIL NUTRIÇÃO VEGETAL
- Palestra (21 de setembro) Cultivo de Morango: do Planejamento da Produção à Comercialização dos Frutos - PMPG/SMAPA/BIOAGRO
- Palestra (21 de setembro) Manejo de pragas na cultura do morango em sistema semi-hidropônico de produção - PMPG/SMAPA/HORTSET
- Palestra (22 de setembro) Princípios e Bases do Sistema de Plantio Direto de Hortaliças - PMPG/SMAPA/IDR Paraná
- Palestra (22 de setembro) Manejo de Doenças em espécies cucurbitáceas, com ênfase na cultura do pepino - PMPG/SMAPA/HORTSET
- Palestra (22 de setembro) Cultivo Protegido de Uvas Rústicas de Mesa - PMPG/SMAPA/UEPG
- Palestra (22 de setembro) Manejo de Fitos em Viticultura - PMPG/SMAPA/UEPG
- Palestra (22 de setembro) Complementação nutritiva via foliar, em função da marcha de absorção de nutrientes em espécies frutíferas - PMPG/SMAPA/DELTA FÉRTIL NUTRIÇÃO VEGETAL
- Desenvolvimento de aplicativo, em parceria com a empresa LAÇOS DO AGRO, para gerenciamento da produção local de hortifrutigranjeiros - em processo de licitação.



**EIXO/CRITÉRIO: AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**META 65:** Incluir na rede pública de comercialização, além de frutas, legumes e verduras, produtos de panificação, como pães, bolos e biscoitos

	OBJETIVOS	METAS REALIZADAS				METAS ESTIMADAS
		2021	2022	2023	2024	
1	Número de produtores - Comerciantes	0	0	02	60	
2	Quantidade de produtos adquiridos (Ton.)	0	0	66.966	14.000	

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Apoio ao produtor familiar, através da Implementação de projetos para a viabilização de uma cozinha industrial, com equipamentos modernos para produtos de panificação atendendo as normas sanitárias vigentes;
2. Incentivar a produção de pães bolos e biscoitos ricos em ingredientes ativos, como fibras, grãos e cereais;
3. Formalização de chamada pública para agricultores familiares rurais e urbanos e suas organizações, empreendedores familiares rurais e outras categorias que se enquadram na lei;

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

O projeto para Implantação de Cozinha Industrial foi apresentado ao Governo do Estado, via SEAB. Não foi selecionado para execução em 2023. O projeto para aquisição de pães integrais para o Programa Feira Verde através do Programa Mercado da Família foram adquiridos pães integrais para o Programa Feira Verde através do Programa Mercado da Família



**EIXO/CRITÉRIO: AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**META 66:** Estender plano de atendimento anual do programa Feira Verde, aumentando para 300 pontos de atendimento na cidade, ao longo de quatro anos

	OBJETIVOS	METAS REALIZADAS				METAS ESTIMADAS
		2021	2022	2023	2024	
1	Número de Pontos	209 (100%)	209	209	300	

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Aumento no número servidores e contínuo treinamento a equipe de atendimento à população, utilizando todo seu potencial;
2. Estudo dos bairros onde se faz necessário o maior número de atendimentos;
3. Diminuição do número de filas de espera para atendimento as trocas;
4. Comunicação com as famílias atendidas pelo programa, com o uso de tecnologias (WhatsApp)

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Solicitação à SMARH de motoristas e trabalhadores braçais para compor nova equipe de atendimento - em processo de contratação; Ampliação e manutenção periódica da frota de veículos que atende ao Programa;



**EIXO/CRITÉRIO: AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**META 68:** Migração do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) para Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), com padronização de procedimentos por parte da Prefeitura, garantindo a segurança dos alimentos e permitindo que a produção rural de Ponta Grossa possa ser comercializada em todo o território nacional

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS				METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024	
1	Número de Empresas	2 (40%)	0	15	20

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Ampliar a área de comercialização dos estabelecimentos credenciados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM para todo o território nacional;
2. Gerar emprego e renda, uma vez que os estabelecimentos com uma perspectiva de venda maior, tendem a aumentar sua produção e consequentemente necessitam de mais mão de obra;
3. Incentivar o empreendedorismo, com a abertura de novas empresas e negócios;
4. Ajustar a legislação municipal a estadual e/ou nacional;
5. Garantir estrutura e investir em capacitação dos servidores do SIM

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Foi definido que o município buscaria a equiparação de sua legislação à legislação estadual inicialmente - SUSAF; para posteriormente fazer seleção dos estabelecimentos aptos à equiparação ao SISBI. Encaminhado à Câmara de Vereadores o projeto de lei que propõe a equiparação da lei do SIM à legislação estadual - SUSAF. Selecionados 15 estabelecimentos interessados em aderir ao processo - aguardando alterações na legislação Fórum de SUSAF dos Campos Gerais (21 de setembro) - Sistema Único de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - PMPG/SMAPA/IDR Paraná Palestra (21 de setembro): Nova Legislação para Rotulagem Nutricional de Produtos Alimentícios - PMPG/SMAPA/UEPG Palestra (21 de setembro): Produção de Queijos Fios na Região dos Campos Gerais - PMPG/SMAPA/UEPG Palestra (21 de setembro): Harmonização de Queijos e Cerejas - PMPG/SMAPA/UEPG



**EIXO/CRITÉRIO: AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**META 69:** Incentivar o emprego da técnica ILPF (Integração Lavoura - Pecuária - Floresta) para proteção e preservação do solo, mantendo áreas produtivas consorciadas, com técnicas de manejo ambiental sustentável

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS				METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024	
1	Palestras técnicas - Encontros	0	0	4	1
2	Etapi - Feira Paraná	0	0	1	1

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Incentivar o aproveitamento de áreas sub utilizadas nas propriedades;
2. Diminuir impactos ambientais oriundos das atividades agropecuárias;
3. Contribuir para preservar reservas florestais e matas ciliares;
4. Recuperar áreas degradadas, criando condições propícias para a produção e diminuindo a necessidade de desmatamentos de novas áreas;
5. Aumentar a produtividade da agropecuária e melhorar a eficiência dos insumos utilizados na produção;
6. Facilitar certificação e rastreabilidade dos produtos agrícolas.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Palestra (19 de setembro) Silvicultura Clonal de Erva Mate/Silvicultura Clonal de Araucária para Produção de Pinhão - PMPG/SMAPA/UFPR Palestra (19 de setembro) A ILPF como Estratégia para a Transformação do Meio Rural dos Campos Gerais - PMPG/SMAPA/EMBRAPA CNPQ Palestra (19 de setembro) ScanCom do Brasil e a Demanda por Eucalipto na Região - PMPG/SMAPA/SCANCOM DO BRASIL Palestra (19 de setembro) Como as Florestas de Pinus Podem Impulsionar a Rentabilidade da Propriedade Rural - PMPG/SMAPA/BRASINF Realização do TRANSFORMA AGRO PARANÁ 2023 - 19 a 23 de setembro - Mais de 200 expositores - 66 milhões em negócios - 66 eventos técnicos - da agricultura familiar ao agronegócio, envolvendo 2.100 pessoas - Palco de eventos políticos regionais e estaduais



**EIXO/CRITÉRIO: AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**META 70:** Elevar a faixa de renda atendida pelo Mercado da Família, que oferece produtos de qualidade com preços em média 30% menores, dos atuais R\$ 2,3 mil para R\$ 4,5 mil de renda familiar, estendendo o alcance do programa

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS				METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024	
1	Número de usuários do programa	4.000 (50%)	10.000	56.114	25.000

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Colocar para a apreciação da câmara dos vereadores, as alterações do Projeto de lei para a elevação da renda familiar;
2. Permitir através da mudança do projeto de lei, a compra nos mercados, além de dinheiro, através do Cartão Comida Boa (programa emergencial do Governo do Estado), cartões de débito, crédito e cartões alimentações diversos;
3. Promover diversificação na pauta de produtos ofertados;

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Ampliação faixa renda dos beneficiários - aprovada; Realização de estudos técnicos/fiscais/financeiros visando permitir utilização de cartões (crédito e débito) e ticket alimentação nas unidades do Mercado da Família - em negociação; Integração com o Programa PG Mais Humana - Cartão Comida na Mesa;



**EIXO/CRITÉRIO: AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**META 71:** Aquisição de produtos da agricultura familiar para as ações de segurança alimentar do município, através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS				METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024	
1	Aquis. de produtos - FASPG (ton.)	59 (59%)	0	0	400
2	Aquis. de produtos - Hospitais (ton.)	0	0	0	400
3	Aquis. de produtos - Mercado da Família (ton.)	0	0	0	400

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Integrar a demanda dos programas de ações de segurança alimentar a produção por sazonalidade da agricultura familiar;
2. Promover a educação alimentar e nutricional as comunidades, para melhorar a oferta e o acesso a alimentos saudáveis
3. Regular a compra de alimentos com alto teor de açúcar e gordura e criar ambientes promotores da alimentação saudável;



Programa de Metas 2021-2024 91

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Aquisição de 625 kg de mel em 2021 via chamada pública da agricultura familiar

A FASPG opera o PAA do Governo Federal para aquisições com doação simultânea – repasse recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Forma introduzidos produtos light, diet e sem glúten na pauta do Mercado da Família



Programa de Metas 2021-2024 92

**EIXO/CRITÉRIO:**
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**META 72:** Perfuração de pelo menos mais oito poços artesanais em comunidades rurais com déficit na distribuição de água para consumo, criação e irrigação

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de poços artesanais perfurados	0	0	4	2

**LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)**

- Manter contato frequente com os Coordenadores dos Sistemas de Abastecimento, dos poços ativos;
- Levantamento das necessidades das comunidades;
- Providenciar Ata de Registro de Preço para fornecimento de itens que se tornam difíceis de serem comprados pelas comunidades, como bombas, tubulação do poço, cabos, painéis, etc;
- Promover ações que levem motivação aos usuários quanto à melhor forma de utilização da água dos sistemas;
- Parceria com a SANEPAR, para treinamento e reciclagem dos operadores dos Sistemas de Abastecimento;
- Parceria com outros órgãos do Município como AFEPON e Vigilância Sanitária, para promover levantamentos, reparos e melhorias nos sistemas.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

- Perfuração de poços artesanais nas comunidades de Ribeirão da Cruz, Carazinho e Caçador de Baixo/Carandá
- Perfuração de poço artesiano no Posto da Polícia Rodoviária – FURNAS (em parceria com o IAT)
- Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para perfuração de novos poços e instalação de redes de abastecimento comunitário em 11 comunidades da área rural



Programa de Metas 2021-2024 93

**EIXO/CRITÉRIO:**
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**META 73:** Fomento à inovação na produção de ovinos, utilizando a estrutura já instalada na região, fortalecendo uma ampla cadeia produtiva

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de produção de matrizes	0	500	Dados em tabulação	2.398
2 Aumento no n.º. do Rebanho em Ponta Grossa	0	10.429	Dados em tabulação	15.513

**LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)**

- Difundir no município um Polo de Difusão Tecnológica em Ovinocultura;
- Parceria com Governo do Estado SEAB – IDR, Instituições de Ensino, Coop. de Ovinocaprinocultores dos Campos Gerais – Coopergera – Ovinopar;
- Fomentar a produção de ovinos no município;
- Padronizar escala de produção;
- Desenvolver um padrão de animais adaptados a região;
- Desenvolver produtos para estimular o consumo de carne ovina;
- Promover a assistência técnica aos produtores do município e região;
- Instalar na cidade em área rural a ser cedida, um Polo de criação e desenvolvimento da produção.



Programa de Metas 2021-2024 94

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

- Reuniões com a Secretaria de Estado e da Agricultura e com lideranças políticas da região para apresentação da proposta de instalação do Polo de Difusão de Tecnologia em Ovinocultura;
- Envio de Plano de Trabalho visando a adesão ao Programa de Melhoramento Genético em Ovinocultura do Estado do Paraná – repasse de reprodutores de 07 raças distintas aos produtores do município – em análise na SEAB PR;
- Organização do Workshop de Ovinocultura dos Campos Gerais durante a Transforma Agro 2023 (20, 21 e 22 de setembro) com participação de palestrantes nacionais e internacionais



Programa de Metas 2021-2024 95

**EIXO/CRITÉRIO:**
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**META 74:** Aproveitamento dos picos de produção sazonais em eventos específicos, como a Feira do Morango, em setembro, ofertando fruta in natura e vários de seus derivados, mantendo as tradicionais feiras da Uva e do Peixe

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Toneladas comercializadas	27 (67%)	17	39	70
2 FESUVA (toneladas comercializadas)			30	
3 Feira do Peixe (toneladas comercializadas)			9	



Programa de Metas 2021-2024 96

**LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)**

- Apoio através do governo do estado para a implantação de programas, destinado a estimular a produção de uvas em Ponta Grossa;
- Incentivar a produção nos agricultores familiares;
- Auxílio técnico para a reorganização da comercialização;
- Fomentar o Desenvolvimento do turismo na região;
- Fortalecer a produção de uva, suco e vinho;
- Apoiar à formação de agroindústrias;
- Aprimorar a qualidade e a quantidade de produtos na Feira da uva e seus derivados em janeiro.
- Incentivo ao cultivo de morangos suspensos (estufas). Mais fácil de manejar, adequado para pequenas áreas e com alta densidade econômica;
- Auxílio a produtores familiares na busca de linhas de crédito de baixo custo para a compra de mudas chilenas;
- Junto ao IDR e SMAPA, fornecer assistência técnica para famílias do meio rural;
- Em setembro, realizar a Feira do Morango com a comercialização da fruta in natura e seus derivados.
- Promover ações através de treinamentos de métodos adequados para o cultivo e manejo de peixes com o intuito de fomentar a piscicultura comercial no município;
- Auxiliar na busca de alternativas comerciais para as propriedades, gerando renda e qualidade de vida no campo, através de parcerias com empresas privadas, sindicatos e cooperativas;
- Solicitar perante os governos estadual e federal, possível investimento na área de aquicultura aumentando o desenvolvimento sustentável municipal;
- Realizar a Feira do Peixe em Abril, na semana santa.



Programa de Metas 2021-2024 97

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

- Realização da FESUVA – comercialização 30 toneladas
- Realização Feira do Peixe – comercialização 9 toneladas
- Realizado levantamento com produtores locais de morango sobre a possibilidade de realizar a Feira do Morango – definido que não há produção suficiente no município para a realização de uma feira
- Disponibilização de espaço para comercialização de morangos na Transforma Agro 2023
- Palestra (21 de setembro) Cultivo de Morango: do Planejamento da Produção à Comercialização dos Frutos – PMPG/SMAPA/BIOAGRO
- Palestra (21 de setembro) Manejo de pragas na cultura do morango em sistema semi-hidropônico de produção – PMPG/SMAPA/HORTSET
- Palestra (22 de setembro) Cultivo Protegido de Uvas Rústicas de Mesa – PMPG/SMAPA/UEPG
- Palestra (22 de setembro) Manejo de Podas em Vitivinicultura – PMPG/SMAPA/UEPG
- Workshop de Piscicultura (19 de setembro) – PMPG/SMAPA/IDR Paraná



Programa de Metas 2021-2024 94



Programa de Metas 2021-2024 98

**EIXO/CRITÉRIO:**
**MEIO AMBIENTE**

**META 07:** Concluir lago Dois e construir lagos Três e Quatro do complexo de Orlarias

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Conclusão do Lago 02	20%	10%	25%	0
2 Construção do Lago 03 e 04	0	0	0	1

**LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)**

- Através de Recursos da Fonte O49 – 1% da SANEPAR conclusão do Lago 02;
- Busca de recursos através de Operação de Crédito, Emenda parlamentar, Compensação Ambiental para construção dos demais lagos.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**



**EIXO/CRITÉRIO:**  
**MEIO AMBIENTE**

**META 22:** Adoção de plano de incentivo ao emprego de veículos movidos a energia limpa, inclusive nas frotas oficiais e de transporte (híbrido, elétrico, gás), tendo como meta contar com 30% da frota de transporte híbrido/limpo em 10 anos, incluindo coletivos e de táxi e veículos de transporte compartilhado

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Números de veículos de frota oficial com energia limpa	0	4%	4%	10%
2 AMTT, estudará ajuste no contrato com a concessionária TP	0	-		
3 Programação VCG energia limpa	0	0%		4%

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**



**EIXO/CRITÉRIO:**  
**MEIO AMBIENTE**

**META 28:** Criação e Incentivo da coleta de resíduos orgânicos, matéria-prima para Usina Termoelétrica de Biogás

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Toneladas de resíduos coletados	67%	2.380,6	3.060	6.240

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Ampliar os pontos de coleta pública;
2. Cobrar dos geradores a correta segregação dos resíduos;
3. Estimular os grandes geradores a destinar seus resíduos orgânicos para a usina.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**



**EIXO/CRITÉRIO:**  
**MEIO AMBIENTE**

**META 26:** Construção do Centro de Educação Ambiental

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Previsão de conclusão da obra	100%	100%	-	-
2 Limpeza Arroio Lago de Orlarias	100%	35%	75%	15%
3 Palestras em escolas sobre a forma de reciclar e cuidar do Meio Ambiente	100%	35%	27,3%	25%
4 Limpeza Arroio bairro Ronda.	100%	30%	100%	25%

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

O que será desenvolvido pelo CEA:

1. Palestras, capacitação de estudantes, professores e comunidade em geral;
2. Exposições, mostra de vídeos e atividades de educação ambiental em geral;
3. Aquisição de materiais educativos.



**EIXO/CRITÉRIO:**  
**MEIO AMBIENTE**

**META 29:** Remodelar o obelisco do Ponto Azul, transformando-o em jardim vertical; Implantar miniparques (jardinetes) e praças em todas as vilas da cidade, utilizando áreas públicas, com zeladoria pública e comunitária

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Previsão de conclusão de jardim vertical	-	55%	-	-
2 Número de jardinetes concluídas	0%	-	-	15%
3 Construção Sede Parque Margarita Masini	20%	50%	-	-
4 Lago Madureira	100%	30%	100%	10%

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**



**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**



**EIXO/CRITÉRIO:**  
**ESPORTES**

**META 110:** Implantação do Centro de Artes Marciais na Praça Simón Bolívar

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Centro de artes marciais na praça Simón Bolívar	-	Ações com a empresa vinculada a praça Kurashiki. Desenvolvimento do projeto e adequação do Centro de artes marciais.	Não houve a construção devido falta de recurso específico destinado ao projeto.	Execução e coordenação de projeto nas artes marciais

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Construir na Praça Simón Bolívar, um centro esportivo que abrigue as artes marciais e outras modalidades, desenvolvendo através de programas de desenvolvimento da formação de esporte iniciação. Emendas parlamentares viabilizando dessa forma a construção de um dos complexos esportivos na praça Simón Bolívar, tendo como meta a entrega em até dois anos.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**



**EIXO/CRITÉRIO:**  
**MEIO AMBIENTE**

**META 27:** Recuperação de fundos de vale com a adoção de plano de incentivo ao Investimento Verde (incentivo fiscal aplicável no IPTU), com a remoção das ocupações irregulares e a reestruturação da mata ciliar, assim como a efetivação múltipla de novos Planos de Disposição Ambiental, para combater as ligações irregulares de esgoto, que terão destinação adequada

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Extensão de mata ciliar recuperação	20%	-	-	-
2 Através do IPTU cinturão verde	-	-	-	10%
3 Plano de áreas degradadas informando o Depto. de Patrimônio (atuação variável)	0	-	-	25%
4 Depto. de Patrimônio notificar/ Proter e informar cadastros para futuro loteamento (atuação variável)	0	-	-	25%

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Ação em conjunto com o Deptº de Patrimônio - Remoção de casas



**EIXO/CRITÉRIO:**  
**ESPORTES**

**META 111:** Implantação do Centro de Ecolutas no Lago de Orlarias

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Eco lutas em Lago de Orlarias	Preparação do espaço no local a ser instalado da estrutura de eco lutas	Preparação do espaço no local a ser instalado da estrutura de eco lutas	A arena Eco Lutas não foi entregue pelo Governo do Estado.	Execução dos projetos de lutas

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Planejamento das ações em 2021 a serem desenvolvidas como a compra de materiais específicos e contratações de professores

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**



Programa de Metas 2021-2024 107

## EIXO/CRITÉRIO: ESPORTES

**META 112:** Ampliação do projeto Escola da Bola, atingindo todos os ginásios de esportes dos bairros, gradualmente elevando o número de participantes

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Projeto Escola da Bola em todos os ginásios de esporte	Reestruturação e busca de empresas parceiras para desenvolvimento do projeto. Execução do projeto esporte de base	Parceria com a iniciativa privada para desenvolvimento e execução do projeto esporte de base	O projeto está sendo executado com a denominação "Esporte de base" em ginásios do município, com atividades de esportes e qualidade de vida.	Manutenção e ampliação do projeto em diferentes praças esportivas

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Implantar o Projeto Escola da Bola em vários ginásios do município, aumentando o número de profissionais de Educação Física e também estagiários por meio de convênio com as Instituições de Ensino Superior (IES) da cidade.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

--



Programa de Metas 2021-2024 108

## EIXO/CRITÉRIO: ESPORTES

**META 113:** Construção de uma nova pista de skate no núcleo Santa Paula

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Nova pista de skate no Santa Paula		Pesquisa do local a ser implantada e desenvolvimento do projeto de engenharia	O referido processo está em fase de elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) para então ser encaminhado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Planejamento para confecção do Termo de Referência.	Ações e eventos na pista de Skate

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Construção de uma nova pista de Skate no Bairro do Santa Paula que possa atender a demanda da modalidade e desenvolver atividades com os esportes radicais, como campeonatos em eventos locais e estaduais.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

--



Programa de Metas 2021-2024 109

## EIXO/CRITÉRIO: ESPORTES

**META 114:** Readequação do Ginásio de Esportes Estanislaw Stanislawczuk (Zukão)

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Readequação do Ginásio Estanislaw Stanislawczuk	Levantamento das condições e desenvolvimento do projeto de readequação	Levantamento das condições e desenvolvimento do projeto de readequação	Foram realizadas obras e melhorias na parte elétrica e hidráulica.	Execução e coordenação de eventos esportivos

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Modernização do Ginásio de Esportes Estanislaw Stanislawczuk (Zukão) busca de recursos junto ao governo federal através de emendas parlamentares, dando condições da realização de competições oficiais, bem como recebendo também o Projeto Esporte de Base.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

--



Programa de Metas 2021-2024 110

## EIXO/CRITÉRIO: ESPORTES

**META 115:** Incentivo aos campeonatos municipais das diversas modalidades, em particular com a retomada da Copa do Mundo +50, ou Copa Satyro

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Copa do Mundo +50 e Copa Satyro	Elaboração do projeto da copa do mundo	Elaboração do projeto da copa do mundo	O evento foi realizado no mês de novembro / 2023 totalizando 12 times e 300 atletas os quais cada um representava um país.	Realização do evento

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Realizar a Copa do mundo +50 de Futebol Sulpo, com a parceria dos clubes sociais da cidade, contando com a participação de equipes, representando as etnias que constituíram as colonizações do Município.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

--



Programa de Metas 2021-2024 111

## EIXO/CRITÉRIO: ESPORTES

**META 116:** Apoio aos programas de qualificação e preparo de atletas de alto rendimento, em especial nas modalidades coletivas (vôlei, futsal feminino e basquete, assim como equipes de base do Operário Ferroviário mediante convênio)

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Programas de qualificação para atletas de alto rendimento	Realização de cursos de Aperfeiçoamento para técnicos, atletas e estagiários em parcerias com IES e o CREF	Realização de cursos de Aperfeiçoamento para técnicos, atletas e estagiários em parcerias com IES e o CREF	Foi realizado o Encontro Municipal de Profissionais de Educação Física nos dias 19 e 20 de outubro de 2023 no CAMPUS UEPG, com a presença de palestrantes, profissionais de Educação Física, estagiários e do CREF.	Realização de cursos de aperfeiçoamento para técnicos, atletas e estagiários em parcerias com IES e o CREF
2 Fortalecimento de equipes de base em parcerias com o OFEC	Criação de um Acordo de Cooperação Técnica, visando desenvolver o projeto e iniciação dos programas	Criação de um Acordo de Cooperação Técnica, visando desenvolver o projeto e iniciação dos programas	As equipes de base do OFEC representam as equipes oficiais do município nos jogos oficiais do Estado.	Desenvolvimento e execução de programas e projetos em parceria com o OFEC

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Realizar cursos de aperfeiçoamento técnico para atletas, técnicos, professores e acadêmicos de Educação Física do município, visando o desenvolvimento dos mesmos e o aumento dos conhecimentos. Sendo realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, UEPG, Faculdade Sant'Ana e o CREF.
2. Aproximação das entidades esportivas visando o desenvolvimento do esporte de base. Trabalhar de maneira coordenada, os projetos de esporte de base, assim como as equipes de rendimento, em parcerias com as Ligas e Associações, para participação nas Federações e Jogos Oficiais do Estado.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

--



Programa de Metas 2021-2024 112

## EIXO/CRITÉRIO: ESPORTES

**META 117:** Buscar recursos para implantação de dois novos complexos esportivos, que incluam Quadra Poliesportiva, campo de futebol Society, pista de atletismo

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 02 novos complexos esportivos (quadra Society e pista de atletismo)	Pesquisa dos locais a ser implantados e desenvolvimento dos projetos de engenharia.	Pesquisa dos locais a ser implantados e desenvolvimento dos projetos de engenharia.	Foram construídos campos de Futebol Society no Jd. São Marcos, Ouro Verde e Recanto Verde, porém a pista de atletismo ainda não foi construída por falta de recursos, entretanto no exercício de 2023 a Secretaria Municipal de Esportes firmou Acordo de Cooperação com a UEPG, sendo utilizado como opção de treinamento da modalidade no município.	Construção de um centro esportivo e pista de atletismo bem como a execução e coordenação de eventos

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Construção de 02 centros esportivos com campos de grama sintética e Pista de Atletismo, dando um salto de excelência na infraestrutura no Município. Locais que necessitam de investimentos e dando um novo cenário ao esporte no município. Viabilizar o terreno municipal na região de Uvaranas ou Nova Rússia, bem como a busca de recursos junto ao Governo Federal através de Emendas Parlamentares.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

--



EIXO/CRITÉRIO:  
**ESPORTES**

**META 118:** Ampliação do projeto Esporte de Base, com pólos nos bairros e natação na Piscina Municipal, englobando vôlei, handebol, basquete e futsal

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Ampliar o esporte de base	Reestruturação e busca de empresas parceiras para desenvolvimento do projeto. Execução do projeto esporte de base	Reestruturação e busca de empresas parceiras para desenvolvimento do projeto. Execução do projeto esporte de base	O projeto foi ampliado contemplando em 2023 um total de 158 turmas e 9.961 alunos.	Manutenção e ampliação do projeto em diferentes praças esportivas

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. O esporte de base, será uma das ações do governo, com transformação em políticas de estado, com atendimento a muitas crianças adolescentes e jovens, que poderão ser atendidas na cidade. Projeto será desenvolvido com recursos oriundos do Orçamento do Município ou através de parcerias Público Privado, atendendo crianças e jovens em diferentes espaços esportivos, sendo necessário a compra de materiais esportivos e contratação de professores e estagiários.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

--



EIXO/CRITÉRIO:  
**ESPORTES**

**META 119:** Ampliar os programas Bolsa-Técnico e Prata da Casa

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Ampliar o Bolsa-Técnico e Prata da Casa	Ampliar o número de técnicos e atletas, bem como os valores pagos. Ampliar o projeto Prata da Casa	Ampliar o número de técnicos e atletas, bem como os valores pagos. Ampliar o projeto Prata da Casa	O projeto Prata da Casa teve triplicado seu número de atletas incentivados, chegando ao total de 397 atletas em 2023. Profissionais do bolsa incentivo totalizaram um número de 54 professores em 2023.	Efetivar o programa bolsa incentivo (bolsa técnico) e ampliação dos projetos de incentivo ao esporte, dar continuidade ao Projeto Prata da Casa

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Reestruturar o Projeto Prata da Casa junto a Procuradoria Geral, e dar o atendimento a um número maior de atletas beneficiados, Prata da Casa Olímpico e Paralímpico, Projeto voltado aos atletas com destaque e possibilidade Olímpica, tendo em vista a necessidade de uma maior participação em competições nacionais e internacionais. Realizar a reformulação da Lei de Incentivo ao Esporte, para que entidades esportivas como Ligas e Associações possam ser contempladas com aporte financeiro.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

--



EIXO/CRITÉRIO:  
**ESPORTES**

**META 120:** Criação do Departamento do Paradesporto, na Arena Multiuso, com adaptação e aquecimento da piscina para a prática da natação paradesportiva

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Criar o Departamento de Paradesporto			Criação do depto. do Para-Desporto Com a alteração do organograma da Secretaria, através da reforma administrativa. Buscar locais de prática esportiva e acessibilidades	O paradesporto está sendo desenvolvido no ginásio Jami com atividades relacionadas ao Para-Desporto e dar condições de qualidade de vida no período da manhã, tarde e noite de segunda a sábado. Desenvolver programas e atividades relacionadas ao Para-Desporto e dar condições de pessoas com necessidades especiais

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Criação do departamento do Para desporto, visando incrementar uma política específica para esse segmento, através da alteração do organograma da Secretaria de Esportes, com o orçamento para 2022. Dar a atenção especial para as crianças com necessidades especiais, incentivando a prática esportiva e bem como dar suporte aos atletas que participam das competições das federações e Paragaps. Possibilitar a acessibilidade em vários espaços esportivos e promover eventos voltado para esse público. Elaborar um Projeto voltado aos paratletas na busca de recursos federal, através da lei de incentivo

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

--



EIXO/CRITÉRIO:  
**ESPORTES**

**META 121:** Incentivo ao paradesporto com ações inclusivas como vagas, horários e largadas especiais destinados a paratletas nas competições apoiadas ou incentivada pelo município

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Incentivo ao paradesporto	Desenvolver programas e atividades relacionadas ao Para-Desporto e dar condições a prática de pessoas com necessidades especiais	Desenvolver programas e atividades relacionadas ao Para-Desporto e dar condições a prática de pessoas com necessidades especiais	Estão sendo desenvolvidas atividades como: badminton, tiro com arco, goalball, tênis, vôlei sentado, basquete, bocha adaptada, futsal surdos masculino e feminino, dança / ballet, showdown, karatê, judô, yoga e iadrês. Ao total são 41 turmas e paradesporto e 621 alunos.	Desenvolver programas e atividades relacionadas ao Para-Desporto e dar condições a prática de pessoas com necessidades especiais

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Criação do departamento do Para desporto, visando incrementar uma política específica para esse segmento, através da alteração do organograma da Secretaria de Esportes, com o orçamento para 2022. Dar a atenção especial para as crianças com necessidades especiais, incentivando a prática esportiva e bem como dar suporte aos atletas que participam das competições das federações e Paragaps. Possibilitar a acessibilidade em vários espaços esportivos e promover eventos voltado para esse público. Elaborar um Projeto voltado aos paratletas na busca de recursos federal, através da lei de incentivo.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

--



EIXO/CRITÉRIO:  
**ABASTECIMENTO**

**META 9:** Segurança social e alimentar para todas as famílias, com reestruturação do setor, com ampliação dos programas Mercado da Família, Feira Verde e a criação do programa Horta da Família

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de pessoas atendidas	23.000 (100%)	10.000	25.675	25.000

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Reestruturação no departamento de compras dos produtos dos mercados; objetivando aquisição de gêneros alimentícios produtos de higiene e limpeza com preços em média 30% mais baratos, com marcas referências de mercado;
2. Modernização das estruturas físicas;
3. Aquisição de um novo sistema de gerenciamento;
4. Uso de plataforma digital para cadastramento e compra;
5. Modernização da frota de veículos do Programa Feira Verde;
6. Aquisição de sistema de sistema de gerenciamento do programa;
7. Inclusão do gás de cozinha nas trocas por recicláveis;
8. Treinamento constante da equipe de atendimento à população;

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

9. Criação do Programa "Horta da família" em terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio, áreas públicas e terrenos particulares doados à iniciativa;
10. Facilitar o acesso a alimentos saudáveis, prevenir a desnutrição e a deficiência alimentar de crianças em regiões com vulnerabilidade social para lhes garantir a boa saúde;
11. Proporcionar cursos de capacitação profissional em técnicas de produção de alimentos orgânicos em áreas urbanas e receberem também instruções para buscar meios para a comercialização de seus produtos;
12. Parcerias com empresas ligadas a causas sociais, incentivando adesão ao Selo Social;
13. Apoio pela Prefeitura, na compra de insumos necessários a implementação das hortas.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2022 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

**DADOS FEIRA VERDE EXECUTADOS EM 2023**

ATENDEMENTOS	PONTOS COLETA	VALE GÁS	HORTIFRUIT	PAES	LEITE	OVOS	RECICLAGEM	PHUS
125.311	209	7.200	1.358T	63.885	37.948	31.291	3.914T	\$2.579

INDICADORES	2023	META ATINGIDA	%
FAMÍLIAS ATENDIDAS - MF + CARTÃO PG + HUMANA	8.000	25.675	100%

INDICADORES	2023	META ATINGIDA	%
NÚMERO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	1	1	100%

- Assistência técnica na implantação/manutenção das hortas
- Revitalização horta comunitária de Costa Rica
- Estudos técnicos e mobilização comunitária para implantação da horta comunitária do Santa Mônica
- Aquisição de mudas de hortaliças para repasse as comunidades



EIXO/CRITÉRIO:  
**SANEAMENTO**

**META 30:** Garantir o avanço do saneamento básico, ampliando o percentual de esgoto sanitário tratado, bem como a realocação das Estações de Tratamento de Esgoto, para maior abrangência e efetividade

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Novo Contrato de Concessão	20%	-	-	

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. A Meta indicada dependerá de novo contrato de concessão, ou investimento da concessionária detentora do contrato de saneamento em nosso Município;
2. Estudo do novo contrato com vista a aprovação Marco Regulatório de Saneamento Básico

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

--



EIXO/CRITÉRIO:  
**HABITAÇÃO**

**META 43:** Incremento nas ações da PROLAR, com os programas Morar Melhor e Minha Casa Legal, destinado às famílias de baixa renda, voltado para a adequação da ocupação dos espaços urbanos e da dignidade do cidadão. (Parte 1)

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Requerimento e Triagem das famílias				
2 Visita Domiciliar, comprovação dos fatos e escolha de beneficiários				
3 Laudo técnico e social	0	0	Não executado	420 famílias
4 Contratos de financiamento				
5 Acompanhamento das obras				
6 Encerramento e entrega das obras				

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

Programa referente a melhorias habitacionais, no qual o Poder Público promove a reforma de até dois seguimentos conforme necessidade apontada pelas famílias e comprovada pela equipe técnica da Companhia de Habitação de Ponta Grossa. O objetivo do programa é de possibilitar reformas emergenciais em moradias de famílias de baixa renda que apresentam dificuldades em melhorar sua condição habitacional, através de financiamento direto com a PROLAR, a qual fica responsável pela realização e acompanhamento das obras.

Etapas de execução do programa:

- 1. Requerimento e triagem das famílias:**
  - Neste item, cabe à PROLAR e apresentam sua necessidade de melhoria habitacional, juntamente de seus documentos pessoais e comprobatórios de título de domínio da residência (matrícula ou escritura).
- 2. Visita domiciliar e comprovação dos fatos:**
  - Neste item, a visita domiciliar é realizada por uma assistente social e um engenheiro a fim de constatar a veracidade dos fatos apresentados na hora do requerimento, além de elencar a prioridade das reformas solicitadas, a fim de promover a contratação de empresa especializada.
- 3. Separação por lotes:**
  - Neste item, cabe à PROLAR elencar as famílias mais próximas entre si para realizar a licitação para prestadores de serviços de engenharia e construção, para que, elencadas as melhorias habitacionais, realizem as reformas nas moradias.
  - Importante concentrar em uma determinada região para facilitar a logística das obras e a fiscalização por parte do departamento técnico.
  - A proponente vencedora da licitação não poderá participar em mais de 1 lote por vigência, a fim de garantir transparência e maior agilidade nos processos.
- 4. Contratos de financiamento:**
  - Cabe à Companhia instituir o contrato de financiamento do valor referente as benfeitorias a serem realizadas na residência.
  - O número de benfeitorias é de no máximo duas, salvo os casos em que necessitam de acessibilidade, onde as obras para tal são subsidiadas pela PMPG, não contabilizando como benfeitoria, automaticamente não entra na somatória do financiamento.
- 5. Acompanhamento das obras:**
  - Cabe ao responsável técnico da PROLAR e ao responsável técnico da Contratada acompanhar e fiscalizar o andamento das obras, bem como possíveis aditivos, quando necessários.

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

6. Encerramento das obras.

- Após encerramento das obras, o beneficiário fica atrelado a Companhia através do contrato de financiamento firmado entre ambas as partes, realizando pagamento mensal das parcelas, conforme acordo preliminar.
- O beneficiário pode receber novamente o benefício, desde que apresentado a necessidade de benfeitorias e, apresentar o termo de quitação de financiamento.

	2021	2022	2023	2024
Quantidade de moradias	210	420	420	420
Dotação orçamentária (R\$)	900.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
			Total para a Gestão (R\$)	6.300.000,00

\* O valor mensal máximo para melhoria habitacional é de R\$ 150.000,00, podendo contemplar em média 35 moradias. O número de moradias pode ser variável conforme a necessidade das melhorias habitacionais, não ultrapassando o valor de R\$ 150.000,00 mensais.

EIXO/CRITÉRIO:  
HABITAÇÃO

META 43: Incremento nas ações da PROLAR, com os programas Morar Melhor e Minha Casa Legal, destinado às famílias de baixa renda, voltado para a adequação da ocupação dos espaços urbanos e da dignidade de cidadão. (Parte 2)

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1. Requerimento Inicial				
2. Procedimento Administrativo - Visita Social				
3. Projetos				
4. Aprovação pela Comissão de Reurb	33	2097	300 famílias Executado parcial	300 famílias
5. Emissão da CRF				
6. Conclusão				

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

Este programa consiste na regularização de imóveis, pertencentes ao município ou terceiros, ocupados por moradias irregulares no município de Ponta Grossa - PR.

O objetivo do programa é de regularizar áreas ocupadas irregularmente, possibilitando as famílias a registrarem o lote em seu nome, garantindo a permanência no local e retirando-as da ilegalidade.

A regularização traz consigo a melhoria da qualidade de vida, uma vez que o projeto de REURB prevê, quando necessário, a complementação de infraestrutura básica, urbanizando a área em questão.

Etapas da Regularização Fundiária:

- 1. Requerimento Inicial:**
  - Nesta etapa, o requerente apresenta sua documentação pessoal e do lote a ser regularizado, para que dê início no processo administrativo de regularização fundiária.
  - O processo pode ser feito através de requerimento individual ou por esta Companhia, abrangendo toda área de interesse social.
- 2. Procedimento administrativo:**
  - Após instaurado o processo de REURB, é iniciado as tratativas administrativas quanto a busca de titularidade da área, levantamento socioeconômico das famílias, mapeamento da área de atuação, delimitando seus confrontantes e lotes a serem regularizados, a fim de promover um levantamento das famílias e áreas a serem regularizadas para que:
  - Envio de documento a comissão de Avaliação de REURB, sobre a área contendo informações das famílias e pré projetos para ciência e deliberação dos titulares e confrontantes da respectiva área de atuação.
- 3. Projetos:**
  - Após ciência e deliberação do titular e confrontantes da área, é realizado o levantamento topográfico da área de atuação a fim de apresentar as dimensões de cada lote.
  - Execução dos projetos de parcelamento do solo e eventuais projetos de infraestrutura a ser implantada na área.
  - Estudo técnico ambiental quando for necessário.
- 4. Saneamento:**
  - Etapa em que o Presidente da comissão avalia o material apresentado e encaminha, em caso de positivo, a comissão de avaliação, para que analise e delibere quando possível, a realização da regularização fundiária.
  - Após aprovação da comissão de avaliação, é elaborado o termo de compromisso e enviado para deliberação do gestor municipal.
  - Cabe ressaltar que o termo de compromisso contempla as obras necessárias para garantir aos beneficiados com a REURB, infraestrutura básica necessária para permanecer no local, obras custeadas pelo município.

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- 5. Aprovação da REURB**
  - Após aprovação da Regularização Fundiária, encaminha-se para celebração dos contratos com o instrumento de Compra e Venda, entre PROLAR e município, e a elaboração custas administrativas.
  - Emissão da CRF, encaminhando ao gestor municipal para assinatura e posterior ao registro de imóveis para emissão das matrículas da área regularizada.
- 6. Conclusão:**
  - Registro social dos beneficiados com o programa.
  - Registro financeiros sobre os contratos e recebimentos de parcelas.
  - Relatório final da REURB.

	2021	2022	2023	2024
Quantidade de moradias	300	300	300	300
Dotação orçamentária (R\$)	447.000,00	447.000,00	447.000,00	447.000,00
			Total para a Gestão (R\$)	1.788.000,00

\* O valor médio adotado por Regularização Fundiária é de R\$ 1.490,00.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

## Programa Morar Melhor Ponta Grossa

Não executado. Devido a incorporação da PROLAR pelo Município de Ponta Grossa, o Programa Morar Melhor Ponta Grossa não foi executado, visto a necessidade de demandar grande número de funcionários envolvidos na execução do projeto, com a dedicação exclusiva na triagem de requerimentos, orçamentos nas reformas e fiscalização.

## Programa Minha Casa Legal - Regularização Fundiária

Executado parcialmente. Devido ao Termo de Cooperação, entre a Empresa Propriedade Legal e o Município de Ponta Grossa, o Programa Minha Casa Legal está sendo executado em áreas que pertencem ao município, aumentando o raio de atendimento com outros programas de regularização, além da aprovação de projetos encaminhados pela esfera privada.

EIXO/CRITÉRIO:  
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

META 01: Melhor qualidade no trânsito e no transporte, com pavimentação de mais de 200 quilômetros de ruas nos diversos bairros

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1. Pavimentação em CBUQ	8,65km	Realizado conforme descrição no acompanhamento anual	Recapetamento Asfáltico: 16,00 km Pavimentação em CBUQ: 45,00 km	4,00km
2. Pavimentação em fresado (SMSP)	2000 m <sup>2</sup>	-	0km	40,00km
3. Pavimentação em CBUQ (CPS)	3,5km	4,76km	1,02km	10,00km

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- A meta colocada nesse item previa a pavimentação das ruas contratadas da extinta CPS. A SMSP realizou serviço de recapetamento asfáltico em aproximadamente 16 km de vias no perímetro urbano.
- Pavimentação em material fresado não foi executado, pois o material não foi disponibilizado para o Município de Ponta Grossa no decorrer do período.
- Pavimentação em CBUQ (CPS) dos 10,00 km previstos, foi executado 1,02 km, a redução foi significativa tendo em vista que após a incorporação das equipes a SMSP, as mesmas estão auxiliando na execução das demandas dessa pasta que tem um volume muito grande de solicitações.

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

Este programa consiste na regularização de imóveis, pertencentes ao município ou terceiros, ocupados por moradias irregulares no município de Ponta Grossa - PR.

O objetivo do programa é de regularizar áreas ocupadas irregularmente, possibilitando as famílias a registrarem o lote em seu nome, garantindo a permanência no local e retirando-as da ilegalidade.

A regularização traz consigo a melhoria da qualidade de vida, uma vez que o projeto de REURB prevê, quando necessário, a complementação de infraestrutura básica, urbanizando a área em questão.

Etapas da Regularização Fundiária:

- 1. Requerimento Inicial:**
  - Nesta etapa, o requerente apresenta sua documentação pessoal e do lote a ser regularizado, para que dê início no processo administrativo de regularização fundiária.
  - O processo pode ser feito através de requerimento individual ou por esta Companhia, abrangendo toda área de interesse social.
- 2. Procedimento administrativo:**
  - Após instaurado o processo de REURB, é iniciado as tratativas administrativas quanto a busca de titularidade da área, levantamento socioeconômico das famílias, mapeamento da área de atuação, delimitando seus confrontantes e lotes a serem regularizados, a fim de promover um levantamento das famílias e áreas a serem regularizadas para que:
  - Envio de documento a comissão de Avaliação de REURB, sobre a área contendo informações das famílias e pré projetos para ciência e deliberação dos titulares e confrontantes da respectiva área de atuação.
- 3. Projetos:**
  - Após ciência e deliberação do titular e confrontantes da área, é realizado o levantamento topográfico da área de atuação a fim de apresentar as dimensões de cada lote.
  - Execução dos projetos de parcelamento do solo e eventuais projetos de infraestrutura a ser implantada na área.
  - Estudo técnico ambiental quando for necessário.
- 4. Saneamento:**
  - Etapa em que o Presidente da comissão avalia o material apresentado e encaminha, em caso de positivo, a comissão de avaliação, para que analise e delibere quando possível, a realização da regularização fundiária.
  - Após aprovação da comissão de avaliação, é elaborado o termo de compromisso e enviado para deliberação do gestor municipal.
  - Cabe ressaltar que o termo de compromisso contempla as obras necessárias para garantir aos beneficiados com a REURB, infraestrutura básica necessária para permanecer no local, obras custeadas pelo município.

EIXO/CRITÉRIO:  
TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

META 02: Melhor acessibilidade e incentivo ao transporte pessoal não-poluente e trânsito em duas rodas, com a construção de 20 quilômetros de novas cicloviárias e ciclofaixas na zona urbana, com utilização compartilhada com cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1. Campus UEPG/ Distrito Biscaia	15,75km	-	-	-
2. OAB/ Carlos Cavalcanti/ Chafariz/Sadiq/ Parque Linear/Lago de Charas	-	Realizado conforme descrição no acompanhamento anual	** OBJETO DA TP 16/2022 E TP 22/2023 - AMBAS DESERTAS	5,00km

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS



Programa de Metas 2021-2024 131

## EIXO/CRITÉRIO: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

**META 04:** Pavimentação com pedras irregulares, com a parceria do governo do Estado, de estradas rurais que atendem simultaneamente ao escoamento da produção agrícola e servem de acesso a polos turísticos

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Pavimentação com pedras irregulares (Km)	0	6	0	5

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Levantamento de campo nas estradas rurais do município, levando em consideração os parâmetros a serem adotadas para a elaboração de projetos;
2. Criar técnicas de intervenção estratégica com o uso de tecnologias de adequação, que atendam a longo prazo as demandas de trafego e possibilitem o acesso as áreas cultivadas nas diversas estações do ano, sob as mais adversas condições climáticas;
3. Constante diálogo com os produtores e empresários das regiões selecionadas para a pavimentação, permitindo o melhor desenvolvimento da região através do escoamento da produção bem como o ecoturismo, contribuindo na melhoria de qualidade de vida das comunidades na qual se inserem;

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Elaboração do projeto e encaminhamento ao Governo do Estado;
- Readequações no projeto original;
- Redefinição do tipo de pavimento a ser utilizado - substituição de pedras irregulares por paver de alto trafego
- Aprovação do projeto - Investimento de 10 milhões de reais
- Início dos trabalhos no trecho 1 - estrada do Alagados



Programa de Metas 2021-2024 132

## EIXO/CRITÉRIO: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

**META 05:** Dotar locais de embarque/desembarque de ônibus com pontos adequados e seguros

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Construção de Novos Abrigos de Ônibus	228 un	-	0 un	250 un

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Através de recursos de emendas dos Deputados Estaduais construção de novos abrigos de ônibus;
2. Reformas e reestruturação com recursos da exploração de mídias publicitárias junto aos abrigos;
3. Ampliação da rede de iluminação pública mais eficiente dando maior segurança aos usuários do transporte coletivo.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

\*Devido ao novo projeto de concessão não foi elaborado projeto para aquisição de abrigos em 2023.



Programa de Metas 2021-2024 133

## EIXO/CRITÉRIO: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

**META 08:** Equalização e incremento do sistema de transporte coletivo

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Recomendação TCE - Termo de Ajustamento em Gestão (TAG) - cabe à AMTT	Estudo	Realizado conforme descrição no acompanhamento anual	Publicação de edital para atender acessibilidade nos terminais	Implementação
2 Assessoramento à Comissão do Novo Contrato de Transporte Público (recomendação TCE/PAF-2018)	Realizado junto à FIPE	Realizado conforme descrição no acompanhamento anual	Edital finalizado e enviado para atualização de dados econômicos	Implementação
3 Estudo e implementação das PL-Rs (Pontos de ligação Rápida)	Estudo	Realizado conforme descrição no acompanhamento anual	Implantado o PLR CIPA	Implementação
4 Mudança de espaço físico para gestão e fiscalização do transporte coletivo para o Terminal de Uvaranas	Realizado	Realizado	Realizado	Implementação
5 Frota transporte Coletivo	Estudo	Realizado conforme descrição no acompanhamento anual	Atualização de características da frota para novo modelo de concessão	Implementação

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Indicador 1.**
- a) Centro de controle da operação (monitoramento rastreamento) da frota do transporte coletivo;
  - b) Implementação de totem nos terminais;
  - c) Implementação de placas com QRCode nos pontos de ônibus;
  - d) Ampliação do Terminal de Uvaranas;
  - e) Licitação dos terminais para adequação de acessibilidade.
- Indicador 2.**
- a) Assessoramento com informações e dados estatísticos através do APP Fiscal;
  - b) Subsidiar a comissão do trabalho;
  - c) Assessorar audiências públicas.
- Indicador 3.**
- a) Desenvolvimento APP Fiscal - Gerenciamento do Transporte Coletivo;
  - b) Desenvolvimento do sistema de controle de linhas e itinerários;
  - c) Criação do sistema origem/destino;
  - d) Locais estimados: 31 de março (Matadouro), Monteiro Lobato e Palmeirinha

- Indicador 5.**
- Especificar e dimensionar o modelo da frota do transporte coletivo para a próxima licitação

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS



Programa de Metas 2021-2024 135

## EIXO/CRITÉRIO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**META 06:** Implantar um novo Distrito Industrial Norte

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Implantação de novos empreendimentos no Distrito Industrial Norte (Zona Industrial Norte)	-	02 (em implantação)	03	05
2 Geração de empregos diretos e indiretos	-	-	3.716	500

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

**Diretrizes:** Continuar a oferecer dispositivos para a implantação de novos empreendimentos na cidade, garantindo a oferta de emprego e renda para a população ponta-grossense, através da viabilização do Distrito Industrial Norte (Zona Industrial Norte).

**Ações:** Abertura e ampliação de empresas e indústrias continuando a oferecer dispositivos para a implantação de novos empreendimentos na cidade, garantindo a oferta de emprego e renda para a população ponta-grossense, fomentando ainda mais o crescimento econômico da cidade.

**Programa:** - Distrito Industrial Norte Sabendo que é oneroso para o município adquirir uma nova área na região Norte no município de Ponta Grossa o Programa do Distrito Industrial Norte tem a função de promover incentivos fiscais no IPTU das empresas/indústrias que forem se instalar naquela região; e dentro das possibilidades conforme o PRODESI - Programa de Desenvolvimento Industrial.

**Intervenções estratégicas:** A SMICQP - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional buscará empresas/indústrias para investirem em Ponta Grossa, buscará dentro das leis de incentivos readequar e direcionar a serem implantadas em Ponta Grossa no Distrito Industrial Norte.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- ITEM:
- 1 - Em processo de implantação as empresas: Nislin Foods, Queijaria e Maltaria.
- 2 - 3.716 empregos diretos e indiretos.



Programa de Metas 2021-2024 137

## EIXO/CRITÉRIO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**META 01:** Ampliar e diversificar o Parque Industrial do Município, com foco nas empresas satélites das grandes indústrias já instaladas ou em processo de instalação no município.

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Implantação de novos empreendimentos no Distrito Industrial	02	04	06	05
2 Retomada de áreas, através de processos judiciais, no Distrito Industrial	-	01	0	-
3 Programa para asfaltar todo o Distrito Industrial	20%	30%	70%	30%
4 Geração de empregos diretos e indiretos com a vinda de novas indústrias ou na ampliação das existentes no Distrito Industrial	-	320	3.913	500

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

**Diretrizes:** Continuar a oferecer incentivos fiscais, dentro do PRODESI, para ampliação e instalação de indústrias no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins.

**Ações:** - Fazer cumprir diante de processos judiciais retomadas de áreas dentro do Distrito industrial Prefeito Cyro Martins, buscar recursos financeiros para asfaltar todo o Distrito Industrial; - Utilizar-se do PRODESI para busca de novos investimentos e ampliações de indústrias; - Promover uma melhor adequação para novos investimentos dentro de Condomínios Industriais nas Zonas Industriais; - Promover divulgação e apresentação da potencialidade de Ponta Grossa às indústrias satélites das grandes indústrias já instaladas ou em processo de instalação no município; - Alterar a lei do PRODESI para melhor adequar as empresas quanto instalações e/ou ampliações em Ponta Grossa.

**Programa:** - PRODESI Conceder estímulos e criar facilidades às empresas que pretendam instalar-se, ampliar ou realocar suas instalações no Município de Ponta Grossa.

**Intervenções estratégicas:** A SMICQP - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional buscará empresas/indústrias para investirem em Ponta Grossa, buscará dentro das leis de incentivos readequar e direcionar a serem implantadas ou ampliação em Ponta Grossa nas Zonas Industriais.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- ITEM:
- 1- Ampliações: Mastercargas, Continental, TetraPak e Heineken. Novas empresas: LP Brasil LTDA e Cristalpet
- 2- 0
- 3- Asfalto Distrito Industrial 70%.
- 4- Empregos diretos e indiretos mais de 7.629

## EIXO/CRITÉRIO:

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**META G2:** Estimular e promover busca ativa por investimentos na área da tecnologia, com plena ocupação do Polo Tecnológico e um incremento nas interações com as instituições de ensino superior do município.

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Implantação de novos empreendimentos no Parque Ecotecnológico Sérgio Scorsim	03	-	Não viabilizado	03
2 Geração de empregos diretos e indiretos	-	-	Não viabilizado	120

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Meta: "Benefício fiscal ofertado ao trade para qualificação (RS)": A SETUR oferece benefício fiscal para produção de eventos geradores de fluxo turístico; não tendo processo aberto para qualificação.

Meta: "Número de estabelecimentos cadastrados no CADASTUR": Conforme consulta no site: <https://cadastur.turismo.gov.br/>, sendo contactados todos os contatos do inventário para adesão de quem ainda não participa e lembrando quem estava com o cadastro vencido para renovação.

Meta: "Número de visitantes nos atrativos qualificados": Com base em informações repassadas pelo Parque Vila Velha.

Meta: "Plano de Qualificação em turismo Municipal": Conforme ações planejadas no Plano Municipal de Turismo 2021-2024.

Meta: "Parcerias Públicas e Privadas": Realizada constante parceria com as entidades/órgãos relacionados ao turismo, conforme o projeto/atividade em execução. Alguns parceiros: SEBRAE/PR, SISTEMA S (SESC, SENAC), Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, Secretaria Municipal de Cultura, Agência de Inovação (Vale dos Trilhos), Ponta Grossa Campos Gerais Convention & Visitors Bureau, ADETUR, UEPG - Dep. Turismo, COMTUR.

Meta: "Cursos, oficinas e workshops ofertados": Palestra sobre Ponta Grossa no Festival Internacional de Turismo das Cataratas; Palestra sobre Ponta Grossa no Encontro Estadual de Gestores de Turismo; Palestra sobre Ponta Grossa como DTI na Universidade Estadual de Ponta Grossa; Oficina DTI para gestores municipais e principais atores do segmento em outubro; Palestra sobre Ponta Grossa no V Fórum Metropolitano de Turismo em Curitiba; Oficina sobre Lei de Incentivo a Eventos no SEBRAE e na Transforma Agro; Evento de Lançamento do Metaverso em dezembro; Oficinas de sensibilização no Projeto Sou PG e no Grupo Técnico DTI.

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

## Diretrizes:

Abrigir empresas de base tecnológica visando o aumento da capacidade de inovação e uma maior interação universidade-empresa, caracterizadas pelo conhecimento científico que utilizam na fabricação de novos produtos e, desta forma, a existência de profissionais qualificados.

## Ações:

- Buscar novas empresas com potencial em tecnologia e inovação interagindo com as Universidades, Faculdades e o Sistema "S", objetivando instalação no Parque Ecotecnológico Sérgio Scorsim.
- Discutir e impulsionar qualificação profissional às áreas de tecnologia e inovação junto as Universidades, Faculdades e o Sistema "S".
- Alterar a lei existente sobre o parque tecnológico para melhor adequar as empresas quanto instalações e/ou ampliações em Ponta Grossa.
- Promover instalação de incubadoras tecnológicas, permitindo que setores de tecnologia e pesquisa atuem de forma conjunta, o que deve atrair novos investimentos ao município.

## Programa:

- Parque Tecnológico e de Inovação - Parque Ecotecnológico Sérgio Scorsim  
Conceder estímulos e criar facilidades às empresas com base tecnológica que pretendam instalar-se, ampliar-se ou realocar-se no Município de Ponta Grossa.

## Intervenções estratégicas:

A SMICQP - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional buscará empresas na área de tecnologia para investirem em Ponta Grossa, buscará dentro das leis de incentivos readaptar e direcionar a serem implantadas ou ampliadas no município.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Leis revogadas.

## EIXO/CRITÉRIO:

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## META 4B:

Implantar o Centro de Inovação & Economia Criativa, no anexo do Centro de Cultura

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Implantação de FabLab de Economia Criativa	-	Implantado	Implantado	Implantado
2 Número de Capacitações em Economia Criativa	-	7	33	10
3 Número de Alunos Capacitados em Workshops em Gestão	-	75	121	100

## EIXO/CRITÉRIO:

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**META 8B:** Qualificação de produtos e de serviços, resultando em melhores índices na satisfação da oferta existente, objetivando atingir metas de alinhamento, entre políticas públicas e privadas, que garantam acessibilidade aos equipamentos e serviços

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Cursos, oficinas e workshops ofertados	0	0	10	10
2 Benefício fiscal ofertado ao trade para qualificação (RS)	0	0	0	140.000,00
3 Número de estabelecimentos cadastrados no CADASTUR	289	273	258	10
4 Número de visitantes nos atrativos qualificados	100.000	133.000	158.000	10000
5 Plano de Qualificação em turismo Municipal	0	1	0	0
6 Parcerias Públicas e Privadas.	1	10	10	10

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

A Meta no que se refere a operacionalização do Centro de Inovação e Economia Criativa será operacionalizada pela a Fundação Municipal de Cultura, sendo que a Agência somente responderá pelo processo consultivo na implantação.

## Indicador 1. Implantação de FabLab de Economia Criativa:

- Ação 1: Submissão de Proposta ao IBRF para patrocínio no valor de R\$50.000,00 para aquisição de equipamentos para o FabLab, com data de resultado prevista para dia 12 de março de 2021 (podendo ser prorrogada pelo Instituto IBRF, conforme edital).
- Ação 2: Em caso de aprovação da proposta de patrocínio, adequação do espaço físico do Centro de Cultura para alocação dos equipamentos;
- Ação 3: Em caso de não aceite da Proposta de Patrocínio, adquirir os equipamentos para implantação do FabLab de Economia Criativa no Centro de Inovação e Economia Criativa.

## Indicador 2. Número de Capacitações em Economia Criativa

- Ação 1: Firmar parceria com profissionais da área de eletrônica e escolas de robótica para capacitações técnicas para operacionalização dos equipamentos;
- Ação 2: Sensibilizar o setor dos profissionais de Economia Criativa para o processo de inovação no segmento.

## Indicador 3. Número de Alunos Capacitados em Workshops em Gestão

- Ação 1: Firmar parceria com Sebrae para capacitações em gestão;
- Ação 2: Lançar um calendário com formações específicas para Gestão de Negócios de Economia Criativa;
- Ação 3: Incentivar os profissionais de Economia Criativa e interessados em ingressar no segmento a se capacitarem em gestão dos negócios.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Quanto às ações realizadas para alcançar as metas estabelecidas, é importante destacar que o LAB - Laboratório de Ideias no Centro de Cultura e Inovação de Ponta Grossa foi inaugurado em setembro de 2022, atingindo o Indicador 1 com sucesso. Além disso, em relação ao Indicador 2, estabelecemos uma parceria com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná para oferecer capacitações técnicas visando a operacionalização dos equipamentos. Também firmamos uma parceria com a Casa do Artesão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, para promover a conscientização e capacitação do setor de Economia Criativa com um enfoque inovador. Quanto ao Indicador 2 - Número de Capacitações em Economia Criativa, em colaboração com o SEBRAE, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná e outras empresas parceiras, conseguimos realizar com êxito 33 capacitações no LAB - Laboratório de Ideias. Estas capacitações abrangem diversos módulos, tais como Impressão 3D, Vitreiros e Personal Organizer, bem como oficinas do Programa Decida: a arte do começo e VQE: aceleradora de negócios. No que diz respeito ao Indicador 3 - Número de Alunos Capacitados em Workshops em Gestão, conseguimos capacitar 121 indivíduos por meio de workshops focados em gestão empresarial.

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Incentivar, por meio de benefícios fiscais, que empresas do setor turístico forneçam e estimulem a qualificação profissional dos seus colaboradores;
- Elaborar o Selo Turismo para estimular a qualificação do setor;
- Incentivar a inscrição no CADASTUR.
- Pesquisar nos atrativos o número de visitantes (parques e atrativos com monitoramento);
- Promover cursos que ofereçam noções relevantes ao conhecimento de uma área específica da atividade turística;
- Procurar e conhecer as necessidades de qualificação profissional junto ao trade turístico;
- Acompanhar a satisfação dos cursistas, bem como criar mecanismo para identificar a satisfação dos clientes;
- Sensibilizar que a qualificação tem que ser continuada, transversal e um processo que comprove a aquisição de habilidades, formação e conhecimento, com vistas a certificação;
- A busca de parcerias com associações, instituições e órgãos afins à área, devem ser constantes;
- Preparar e qualificar funcionários da Secretaria para que sejam aptos a desenvolver projetos consistentes e adequados para a busca de investimentos, seja pela agência de fomento, empresas ou emendas parlamentares.

## EIXO/CRITÉRIO:

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## META 49:

Garantir microcrédito para autônomos, micro e pequenos empreendedores

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de propostas de crédito disponibilizado pelo Fundo de Aval	72 propostas/ano	30 propostas/ano	6 propostas/ano	40 propostas/ano
2 Número de propostas de microcrédito do Fomento Paraná	203 propostas/ano + 287 propostas/ano PRRecupera + 11 propostas/ano PR Transportes	218 propostas/ano	391 propostas/ano	200 propostas/ano





**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

As ações são baseadas em Convênios com agências de fomento celebrados em períodos anteriores. Quanto a linha de ação, se delinha da seguinte forma:

**Indicador 1.** Número de propostas de crédito disponibilizado pelo Fundo de Aval

- Ação 1: Intermediação de contato entre o MEI ou MPE com a SGC - Sociedade Garantidora de Crédito;
- Ação 2: Relatório Informativo sobre as propostas de MEIs ou MPEs aprovadas pela SGC - Sociedade Garantidora de Crédito.

**Indicador 2.** - Número de propostas de microcrédito da Fomento Paraná

- Ação 1: Divulgação das opções de crédito às MEIs e MPEs;
- Ação 2: Contato das MEIs e MPEs com a Sala do Empreendedor;
- Ação 3: A Sala do Empreendedor orienta quanto ao microcrédito, faz as simulações e disponibiliza o formulário para solicitação do microcrédito;
- Ação 4: Cadastro da proposta do MEI ou MPEs feito pela Sala do Empreendedor para o Fomento Paraná;
- Ação 5: Resposta da Fomento Paraná para a Sala do Empreendedor quanto ao aceite da proposta de microcrédito do MEI ou MPE;
- Ação 6: Informe da Sala do Empreendedor ao MEI ou MPE sobre o resultado da proposta de microcrédito

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Todas as ações descritas foram implementadas ao longo do ano de 2023, visando garantir acesso a microcrédito para autônomos, micro e pequenos empresários. No entanto, em relação ao número de propostas de crédito disponibilizadas pelo Fundo de Aval, cuja meta inicial era de 40 propostas para o ano de 2023, infelizmente não alcançamos esse objetivo, ficando apenas com 6 propostas no total do ano. Apesar das medidas de intermediação entre os MEIs ou MPEs e a SGC - Sociedade Garantidora de Crédito terem sido efetivadas, e o relatório informativo sobre as propostas aprovadas ter sido recebido e analisado, o número inferior à meta pode ser explicado pela alteração da natureza jurídica da OSCIP, exigindo a celebração de um novo convênio com o município. Além disso, houve uma redução na demanda de crédito dessa linha, devido ao aumento das taxas praticadas pelas cooperativas associadas à SGC. Adicionalmente, os programas de incentivo do Município de Ponta Grossa, como a equalização de juros, e as taxas mais atrativas oferecidas pelo Fomento Paraná tornaram essa opção mais interessante para os demandantes. Quanto ao número de propostas de microcrédito da Fomento Paraná, cuja meta era de 200 propostas para o ano, conseguimos efetivar 391 propostas, das quais 180 foram aprovadas, totalizando um montante de R\$ 1.861.754,00. Isso demonstra a eficiência do processo de divulgação das opções de crédito para MEIs e MPEs, tanto por meio das atendentes da Sala do Empreendedor quanto por todos os canais da Sala do Empreendedor e da Prefeitura. Mantivemos um contato próximo com os MEIs e MPEs, fornecendo orientações sobre o microcrédito, realizando simulações e disponibilizando formulários para solicitação do microcrédito tanto presencialmente quanto durante atendimentos online. Todas as propostas dos MEIs ou MPEs foram encaminhadas da Sala do Empreendedor para a Fomento Paraná, e os resultados das propostas de microcrédito foram comunicados aos solicitantes pelas atendentes da Sala do Empreendedor no momento da aprovação.



**EIXO/CRITÉRIO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**META 50:** Tratamento tributário diferenciado para micro e pequenos empreendedores - ampliar margens, inclusive nas compras públicas

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Não se aplica	-	-	-	-

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

A Lei Complementar 157/2006 fixa a alíquota de ISS de 2 a 3%, já sendo aplicada em Ponta Grossa a menor alíquota disponível, de 2%, não cabendo ao município fazer qualquer tipo de isenção, sob risco de improbidade administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que a Lei 9603/2008 já estabelece isenção de IPTU e outros benefícios de isenção de taxas para a formalização dos MEI assim como, no que se refere às compras públicas a Lei Ordinária Municipal 12222/2015 regulamenta o Benefício de Prioridade de Contratação Local para MEs



**EIXO/CRITÉRIO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**META 53:** Estimular o empreendedorismo organizado; formalizar e capacitar trabalhadores hoje na informalidade, com incentivos, gratuidade nas inscrições e benefícios fiscais

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de atendimentos para os microempreendedores por ano	52.806	50.416	44.053	30.000
2 Número de capacitações ofertadas aos MEIs	67 cursos + 45 cursos pela VOE	122	88 cursos	40 cursos
3 Número de formalizações de MEIs	915	886	2.336	1.000

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

O Município conta hoje com a primeira Sala Digital do Brasil, apoiando, incentivando e facilitando o processo de formalização dos microempreendedores individuais de forma rápida, efetiva e gratuita. Desta forma, os indicadores são assim estabelecidos:

**Indicador 1.** Número de atendimentos para os microempreendedores por ano

- Ação 1: Disponibilizar formas de contato que possibilitem acesso a significativo número de empreendedores: Atendimento presencial na Sala do Empreendedor.

Atendimento online através de Chat na página oficial da Sala do Empreendedor, Whatsapp e videoconferências.

- Ação 2: Agendar o atendimento online para os microempreendedores.

**Indicador 2.** Número de capacitações ofertadas aos MEIs

- Ação 1: Ofertar uma agenda anual de capacitações dos MEIs;
- Ação 2: Divulgar as formações e sensibilizar os empresários sobre a relevância da participação e aprendizado, assim como os impulsos possíveis para desenvolvimento dos negócios;
- Ação 3: Monitorar a adesão às capacitações e implementar abordagens para ampliação da participação.

**Indicador 3.** Número de formalizações de MEIs

- Ação 1: Acompanhamento do número de formalizações presencialmente e através da Sala Digital.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Quanto ao estímulo ao empreendedorismo organizado, com o objetivo de formalizar e capacitar trabalhadores que atualmente estão na informalidade, por meio de incentivos, gratuidade nas inscrições e benefícios fiscais, é importante destacar que o número de atendimentos aos microempreendedores por ano superou as expectativas. A meta inicial de 30.000 atendimentos foi amplamente superada, atingindo um total de 44.053 atendimentos. Isso representa um aumento de aproximadamente 46% em relação à meta inicial. Esse resultado foi alcançado por meio de diversas ações, incluindo atendimento presencial na Sala do Empreendedor, atendimento online via chat na página oficial da Sala do Empreendedor, Whatsapp e videoconferências. No que diz respeito ao número de capacitações ofertadas aos MEIs, a meta inicial era de 40 capacitações, porém foram realizadas 88 capacitações diretas. Esse resultado demonstra um compromisso ainda maior com o desenvolvimento e a capacitação dos empreendedores locais. Quanto ao número de formalizações efetuadas por meio da Sala do Empreendedor, alcançamos um total de 2.336 formalizações em 2023. Esse número representa um incremento significativo em comparação à meta inicial estabelecida para o ano, evidenciando o sucesso das iniciativas implementadas para promover a formalização e o crescimento do empreendedorismo na região.



**EIXO/CRITÉRIO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**META 51:** Redução de ISS para os escritórios de serviços contábeis que prestarem atendimento gratuito ao Empreendedor Individual

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Meta já em execução	100%	100%	100%	100%

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

A Lei 13051, estabelece o direito ao ISS fixo para todos os escritórios contábeis que atendem o MEI gratuitamente, o mesmo benefício ainda é garantido pela lei complementar 123/2006.



**EIXO/CRITÉRIO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**META 54:** Transformar a Sala do Empreendedor em Central do Empreendedor, gerenciando programa de incentivo ao associativismo, bem como oferecendo assistência técnica e administrativa, além da capacitação tecnológica ao empreendedor

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de usuários da Sala Digital	40.357	78.932	68.403	25.000
2 Número de acessos a serviços através da Sala Digital	207.524	280.063	194.893	110.000
3 Número de Consultorias especializadas prestadas	62	118	58 consultorias	50

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

Visto que a Sala do Empreendedor foi criada por Lei Federal 9603/2006 e Lei Municipal 13038/2007, tendo objetivos, missão e valores, assim como competências técnicas expressas e públicas, as quais compõem o Planejamento estratégico da Secretaria, PPA e que fazem parte da Política Pública de fomento ao empreendedorismo e de apoio aos pequenos negócios do município, que hoje representam 96% das empresas existentes no município de Ponta Grossa, não havendo assim possibilidade de alteração de nome, considerando que alteração da mesma pode acarretar custos significativos além do possível desmonte de uma política pública nacional. Quanto as iniciativas formularam-se os seguintes indicadores e ações para alcance dos resultados:

**Indicador 1.** Número de usuários da Sala Digital

- Ação 1: Divulgar o canal digital para sensibilização relacionada às facilidades e agilidade do acesso aos serviços;
- Ação 2: Sensibilizar micro e pequenas empresas no que tange a oferta de serviços pela Sala Digital não se restringir a microempreendedores individuais, possibilitando assim o aumento de acessos aos serviços.
- Ação 3: Monitorar o incremento de acesso de usuários à Sala Digital.

**Indicador 2.** Número de acessos a serviços através da Sala Digital

- Ação 1: Ampliar os serviços ofertados através da Sala Digital;
- Ação 2: Analisar os dados de acesso dos usuários da Sala digital relacionadas a utilização dos serviços ofertados.

**Indicador 3.** Número de Consultorias especializadas prestadas

- Ação 1: Diferenciação da disponibilidade de consultorias especializadas;
- Ação 2: Disponibilização de espaço físico para as consultorias;
- Ação 3: Monitoramento das consultorias prestadas, quanto ao número de empreendedores atendidos, e das áreas de atendimento.



**EIXO/CRITÉRIO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**META 52:** Criação do ISS Verde através da redução da base cálculo ou de alíquotas das empresas que explorem o turismo rural em nosso município, assim como para estímulo ao programa Horta da Família, nas ações de suporte à segurança alimentar e abastecimento

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 ISS Turístico	0	0	0	0
2 Regularização das Empresas que explorem o Turismo	2	2	4	2

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Análise de incentivo as empresas geradoras de ISSQN pelo turismo, através de convênios ou redução da base cálculo destas atividades;
2. Aumento da exploração turística em nosso município;
3. Regularização de Alvará e emissão de Nota fiscal das empresas que explorem os pontos turísticos em nosso município.





Programa de Metas 2021-2024 155

### ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Durante o ano de 2023, os resultados relacionados à Sala Digital foram altamente significativos. Em relação ao cumprimento da meta estabelecida para o número de usuários da Sala Digital, conseguimos alcançar 68.403 usuários, mais do que o dobro do previsto inicialmente. Isso demonstra claramente que as estratégias de divulgação do canal digital foram eficazes na sensibilização dos usuários sobre as facilidades e agilidade de acesso aos serviços oferecidos. Além disso, houve um esforço direcionado para sensibilizar as micro e pequenas empresas sobre a variedade de serviços disponíveis pela Sala Digital, não se limitando apenas aos microempreendedores individuais, o que contribuiu significativamente para o aumento de acessos aos serviços. Também foi realizado o monitoramento do aumento de acessos, que registrou um total de 68.403 usuários no período de 01/01/2023 a 31/01/2023. Esse monitoramento nos levou ao indicador do número de acessos aos serviços por meio da Sala Digital, cuja meta inicial era de 80.000 acessos. Surpreendentemente, alcançamos 194.893 acessos aos serviços por meio da Sala Digital, superando em muito a meta estabelecida. Em 2023, no que diz respeito à ampliação dos serviços disponíveis, implementamos o Escritório de Compras e adaptamos o Layout da Sala do Empreendedor Digital para melhor atender às necessidades dos usuários. Quanto ao número de consultorias especializadas prestadas, a meta era de 50 consultorias. Ficamos satisfeitos em alcançar e até mesmo superar essa meta, com um total de 58 consultorias realizadas, com foco principalmente nas áreas financeira e de marketing. Essas consultorias foram essenciais para fornecer orientação especializada e apoio aos empreendedores locais.



Programa de Metas 2021-2024 156

### EIXO/CRITÉRIO:

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**META 55:** Fomentar polos de comércio nos bairros, com ampliação das faixas de circulação de pedestres e incentivo à descentralização de ações

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1. Número de pontos de atendimento nos CRAS para descentralização de ações	10	10	10	10
2. Número de atendimentos pela Sala do Empreendedor Itinerante	97	245	100	100



Programa de Metas 2021-2024 157

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

Quanto à meta 55 – Fomentar polos de comércio nos bairros, com ampliação das faixas de circulação de pedestres e incentivo à descentralização de ações, há um desdobramento em duas frentes: no que se refere à "Fomentar polos de comércio nos bairros, com ampliação das faixas de circulação de pedestres", compete ao IPLAN – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa. Esta meta será atendida concomitantemente pela Secretaria da Fazenda e a Fundação Municipal de Assistência Social. Quanto ao "incentivo à descentralização de ações", os indicadores elaborados pela Agência se elencam em:

**Indicador 1.** Número de pontos de atendimento nos CRAS para descentralização de ações  
- Ação 1: Facilitar a identificação por parte da população quanto às áreas de atuação de cada CRAS através de disponibilização de georreferenciamento no site da Sala Digital;  
- Ação 2: Monitorar o recebimento de relatórios dos CRAS com os dados de atendimento.

**Indicador 2.** Número de visitas aos CRAS  
- Ação 1: Planejamento do calendário de visitas da Sala do Empreendedor Itinerante aos CRAS;  
- Ação 2: Atender as demandas de formalização advindas dos pontos dos CRAS;  
- Ação 3: Monitorar o número de atendimentos pela Sala do Empreendedor Itinerante.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

--



Programa de Metas 2021-2024 158

### EIXO/CRITÉRIO:

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**META 56:** Melhorar a eficiência da cobrança de tributos e impostos municipais com a redução do estoque da dívida pública

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1. Assinatura de Convênio com Instituição Financeira Privada	0	0	0	0
2. Notificação dos Contribuintes	50.000	10.000	20.000	10.000
3. Programa de Recuperação de dívidas através de Parcelamento	1	0	0	0

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Transferência da Cobrança da Dívida Ativa a instituição Financeira com expertise para o assunto;
- Envio de notificação aos contribuintes em dívida com o Município;
- Considerando as dificuldades para pagamento de impostos, taxas e tributos municipais em 2020, frente a Pandemia do COVID-19, criação de parcelamento sem multas e juros para recuperação de dívidas do exercício de 2020



Programa de Metas 2021-2024 159

### EIXO/CRITÉRIO:

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**META 58:** Apoiar a Implantação de um Centro Logístico Industrial Aduaneiro (porto seco) no Distrito Industrial

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1. Área total para o Porto Seco de aproximadamente 210.000 m <sup>2</sup> no Distrito Industrial de Ponta Grossa.	-	-	Não viabilizado	-
2. Diminuição dos gargalos nas zonas primárias, a concentração e distribuição de mercadorias armazenadas para a venda, agilidade, flexibilidade e rapidez na comercialização internacional, a racionalização do processo de despacho, a facilidade no transporte através de terminais intermodais, a prestação de serviços diferenciados aos clientes, redução de custos e maior controle nas operações.	-	-	Não viabilizado	-
3. Programa de Recuperação de dívidas através de Parcelamento	-	-	Não viabilizado	-



Programa de Metas 2021-2024 160

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

#### Diretrizes:

Possuir uma área alfandegada no município de Ponta Grossa, através de um projeto para de efetivação de um centro aduaneiro para Ponta Grossa. Temos a Empresa Master Cargas Brasil tendo a possibilidade de atuar como um Porto Seco, podendo ela fazer o desembaraço dos produtos, junto à Receita Federal, para a exportação e importação, agilizando os processos.

#### Ações:

O município estará através do PRODESI viabilizando, dentro das possibilidades legais, a doação de área para a Empresa Master Cargas Brasil para a efetivação do Projeto de um Centro Logístico Industrial Aduaneiro (CLIA) – PORTO SECO EM PONTA GROSSA, localizado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Mattos.

#### Programa:

- Centro Logístico Industrial Aduaneiro (CLIA) – PORTO SECO EM PONTA GROSSA

A empresa irá investir R\$ 38 milhões e construirá suas estruturas próprias em um terreno de 210 mil m<sup>2</sup> doado pelo município, no Distrito Industrial na Av. Crow, entre duas importantes indústrias da cidade. Hoje a empresa atua em uma área de pouco mais de 30 mil m<sup>2</sup>, mas construiu um barracão de 45 mil m<sup>2</sup>. No município de Ponta Grossa, a empresa possui atualmente 25 funcionários diretos e 40 indiretos, mas após a conclusão da obra, contará com mais de 160 colaboradores.

O processo para a implantação do Porto Seco inicia-se com um estudo de viabilidade. Após isso é dado continuidade aos procedimentos necessários para que atendam às exigências de instalação instituídas pelo órgão de fiscalização aduaneira e a infraestrutura necessária para a segurança fiscal. A legislação é que determina o modelo padrão de instalação e através da licitação ocorre à habilitação para o funcionamento do Porto Seco.

#### Intervenções estratégicas:

A criação do centro logístico e industrial aduaneiro da cidade de Ponta Grossa, depende de ações governamentais para propiciar condições de criação e da autorização da Receita Federal, além de licença ambiental dos órgãos competentes. A cidade tem um grande potencial no comércio Exterior, tanto na produção e exportação de bens, como também em infraestrutura, visto que Ponta Grossa possui o maior entroncamento ferroviário do sul do Brasil, possibilitando a intermodalidade.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

O Programa Porto Seco foi transferido para a iniciativa privada, porém a Receita Federal, a qual libera a ação, não viabilizou para o Município de Ponta Grossa.



Programa de Metas 2021-2024 162

### EIXO/CRITÉRIO:

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**META 59:** Balcão on-line do empreendedor, que permitirá que, de forma on-line, em 3h o empreendedor tenha a sua empresa aberta, funcional, sem burocracia e recebendo hospedagem de website, sem custo adicional

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1. Implantação da Lei de Liberdade Econômica que dispensa as atividades econômicas de alvará e demais licenças de forma automática – Lei Municipal nº 13.757/2020	Em fase de implantação	Em fase de implantação	Implantada	Implantada

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

A Sala do Empreendedor Digital oferta a interação entre o empreendedor e os órgãos responsáveis pelo processo de formalização, sendo um canal de atendimento digital através da convergência de serviços ofertados pela prefeitura municipal e órgãos afins, com vistas a ampliar o atendimento aos micro e pequenos empresários, centralizando fluxos e processos relacionados ao empreendedorismo local. Esta meta será atendida concomitantemente pela Secretaria da Fazenda, fazendo divisão de renda e atividades econômicas; Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos licenciadores conforme necessidades. No que se refere ao processo de formalização empresarial e da redução da burocracia, os indicadores são assim postulados:

**Indicador 1.** - Implantação da Lei de Liberdade Econômica que dispensa as atividades econômicas de alvará e demais licenças de forma automática – Lei Municipal nº 13.757/2020.  
- Ação 1: Classificação de riscos de acordo com a atividade econômica;  
- Ação 2: Automação e integração de processos entre o Sistema de Gestão Tributária e a Empresa Fácil;  
- Ação 3: Implementação da classificação de risco de acordo com a atividade econômica. Empresas com atividades consideradas de baixo risco e MEIs: A - liberação de ato público; B - atividades de médio; emissão de Alvará provisório com liberação de nota fiscal de serviço imediata; e, C - alto risco: pela classificação de alto risco, de acordo com Lei Municipal nº 13.757/2020 seguem trâmites diferenciados, requerendo fiscalização.



Programa de Metas 2021-2024 162

### ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

A Lei Municipal nº 13.757, iniciada em 2020, marcou o início de uma importante fase de implantação, centrada na classificação de riscos, na automatização e integração dos processos entre o Sistema de Gestão Tributária e a Empresa Fácil. Por meio do decreto 17.755, datado de 21/09/2020, que instituiu a Declaração Municipal de Direitos da Liberdade Econômica e regulamentou a classificação de risco das atividades econômicas para fins de Licenciamento Municipal, 461 atividades econômicas foram liberadas de atos públicos, enquanto para o Microempreendedor Individual (MEI), essa liberação já ocorre de maneira automática. Posteriormente, o Decreto 20.828, datado de 14/09/2022, trouxe alterações ao decreto 17.755, ampliando para 585 o número de atividades liberadas de atos públicos. Em 2023, por meio do Decreto 22.380, esse número foi novamente ampliado, desta vez para 771 atividades econômicas dispensadas de atos públicos, representando um avanço significativo em direção à completa implementação da Lei. Além disso, a consulta prévia local para a instalação de empresas já opera de maneira integrada e automática, facilitando e agilizando os procedimentos para os empreendedores interessados. Essas medidas destacam o compromisso da administração municipal com o estímulo ao desenvolvimento econômico local e a simplificação dos processos burocráticos para os empresários.



## EIXO/CRITÉRIO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**META 63:**  
Apoio ao pequeno produtor para a ampliação e diversificação de sua produção e fomento da agricultura urbana sustentável

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Aquisição de Produtos direto do Pequeno Produtor	258 (100%)	234	600	450

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Em parceria com o governo do estado através do IDR (Instituto de desenvolvimento rural), realizar a criação de programas de assistência Técnica e Extensão Rural ao pequeno produtor;
2. Auxiliar os produtores a formalização de associações e cooperativas, visando o Fomento ao crédito financeiro bem como a comercialização de produtos do setor;
3. Apoio de políticas públicas específicas, através do monitoramento da população de produtores rurais, a identificação das necessidades e dos desafios desse grupo e a criação de políticas que solucionem os problemas encontrados;
4. Opção de produzir ovos e carne a baixo custo dando modernidade a antiga técnica de criação de galinhas;
5. Utilizar ovos e carne para consumo próprio e comercialização em uma pequena área;
6. Capacitar os pequenos produtores rurais para produção comercial de frango e ovo caprina, através de cursos e orientações técnicas;
7. Fornecer orientação técnica para a produção artesanal de frango e ovo caprina, seguindo as recomendações sanitárias;
8. Programar a instalação do Núcleo de Produção de Frango Caprina nas comunidades rurais e urbanas.



### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Ampliação das equipes de trabalho, através da terceirização de parte dos serviços - contratação de empresa privada



### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Elaboração do projeto de Produção de Ovos e Galinhas Caprinas
- Apresentação aos produtores - baixa adesão
- Revisão do projeto - definida a realocação dos recursos para implantação de Projeto de Fomento à Produção de Abelhas Nativas (sem ferrão) - Meliponicultura
- Elaboração do projeto de Meliponicultura - apoio de emenda parlamentar
- Organização e início dos processos administrativos para aquisição de materiais e equipamentos
- Capacitação dos agricultores familiares em outras atividades produtivas "alternativas"
- Palestra (19 de setembro) Meliponicultura: Aspectos Gerais, Integração com outras Atividades e Perspectivas de Negócio para o Produtor Rural - PMPG/SMAPA/IDR Paraná
- Palestra (19 de setembro) Projeto Poliniza Paraná - PMPG/SMAPA/SERT
- Palestra (19 de setembro) Aumento da Produtividade Agrícola com Uso da Polinização Assistida de Abelhas - PMPG/SMAPA/POSTO DO MEL
- Palestra (19 de setembro) Fomento à cultura da cevada cervejeira - PMPG/SMAPA/COOPERATIVA AGRÁRIA
- Palestra (19 de setembro) Cenário do Mercado de Produtos Orgânicos - PMPG/SMAPA/IDR
- Palestra (19 de setembro) Agroecologia: diversificação e cadeias curtas de comercialização - PMPG/SMAPA/IDR Paraná
- Palestra (19 de setembro) Certificação de Produtos Orgânicos - PMPG/SMAPA/UEPG
- Palestra (19 de setembro) Perspectivas da piscicultura na região dos Campos Gerais - PMPG/SMAPA/IDR Paraná
- Fórum de Turismo Rural dos Campos Gerais (21 de setembro) - PMPG/SMAPA/IDR Paraná
- Palestra (21 de setembro) Uso de Energias Renováveis Aplicadas na Agropecuária - PMPG/SMAPA/UEPG
- Workshop de Ovinocultura (21 a 23 de setembro)
- Palestra (22 de setembro) Inclusão Socioeconômica e Geração de Renda - PMPG/SMAPA/INSTITUTO GERAR
- Palestra (22 de setembro) Viabilidade Técnica e Econômica da Produção de Lúpulo no Brasil - PMPG/SMAPA/MAPA



## EIXO/CRITÉRIO: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

**META 6:**  
Eficiência do Sistema de Iluminação Pública - Novas tecnologias (LED, Sistemas subterrâneos)

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Metros lineares de ampliação de rede de energia elétrica para iluminação pública	3.166	1.891	Após a assinatura do contrato da PPP de Iluminação Pública, ficou sob a responsabilidade de consórcio ganhador providenciar todas as extensões de redes para atender iluminação pública no município.	3.832

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Licitar as contratações para ampliação de rede de energia elétrica para iluminação pública;
2. Fiscalizar o cumprimento dos contratos licitados.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS



## EIXO/CRITÉRIO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**META 67:**  
Inclusão de produtos de panificação da agroindústria caseira, como pães, bolos e biscoitos integrais, na oferta do programa

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Quantidade de produtos adquiridos (Ton.)	0	0	0	14.000

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

Utilização do programa PAA para a aquisição de produtos de panificação;

- Adequar os tipos de produtos que serão ofertados, a produção de pães bolos e biscoitos ricos em ingredientes ativos, como fibras, grãos e cereais;
- Definir formato de troca por matérias recicláveis;
- Dar capacitação para os produtores através de cursos de panificação com receitas diversificadas.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- O projeto não avançou devido à demora na avaliação do Projeto da Cozinha Industrial enviada ao Governo do Estado;
- Com a não seleção pela SEAB do projeto para execução em 2023, a capacitação prevista para as agricultoras interessadas não foi realizada e, consequentemente, o início da produção de panificados.



## EIXO/CRITÉRIO: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

**META 24:** Transformação do pátio de oficinas da Rede em Pólo gastronômico e de Vivência, recebendo também Jardim Botânico, Espaço para Feiras de Negócios - com gestão privada e uma nova base da Guarda Municipal, estimulando o convívio e a prática de atividades de lazer e esportivas

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Iniciada as tratativas com a RUMO	0	0	0	0
2 Implantação do Pólo	0	0	0	1

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Iniciadas as tratativas para a elaboração de um projeto de ocupação racional, efetivo, consciente e sustentável do espaço a ser disponibilizado pela atual concessionária daquele espaço, à administração municipal;
2. Busca de investimentos, fruto de permissões a serem feitas à iniciativa privada, para a efetivação dos serviços e negócios ali propostos.



## EIXO/CRITÉRIO: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

**META 3:**  
Adequação de mais de 1.000 quilômetros de estradas rurais a cada ano

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Patrulamento e Cascaimento (Km)	400 (40%)	850	622	1.000

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Levantamento de campo nas estradas rurais do município, levando em consideração os parâmetros a serem adotadas para a elaboração de projetos;
- Criar técnicas de intervenção estratégica com o uso de tecnologias de adequação, que atendam a longo prazo as demandas de tráfego e possibilitem o acesso as áreas cultivadas nas diversas estações do ano, sob as mais adversas condições climáticas;
- Constante diálogo com os produtores diante as manutenções propostas, permitindo o melhor desenvolvimento da região através do escoamento da produção bem como o ecoturismo, contribuindo na melhoria de qualidade de vida das comunidades na qual se inserem;
- Realizar convênios entre o governo do estado e (ou) municípios através de consórcios, em programas de Gestão de Solo e Água em micro bacias tendo como objetivo a manutenção do meio ambiente, uso racional dos recursos naturais, conservação dos recursos hídricos e solo.



## EIXO/CRITÉRIO: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

**META 25:** Concluir a ligação do Parque Linear com as Oficinas da Rede, com apoio do Governo Estadual e parcerias público-privadas para ocupação racional, sustentável e responsável daquele novo espaço de convívio e lazer

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Ligação do Parque Linear	0	0	0	-

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

Busca de recursos através de Operação de Crédito, Convênio, Emenda Parlamentar, para conclusão da obra.

## EIXO/CRITÉRIO:

## SEGURANÇA PÚBLICA

## META 17:

Criação de novas bases da Guarda Municipal, de acordo com as necessidades específicas das várias regiões da cidade

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Quantidade de Bases da Guarda Civil Municipal	0	0	1	2
2 Construção do novo espaço da SMCSF	Não	XX	Não iniciada	Inauguração

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Utilização de estatísticas a fim de definir os locais que irão receber as novas bases da Guarda Civil Municipal com base nas regiões que possuem os maiores índices de criminalidade;
- Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública em terreno destinado no Lago de Olarias;

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- A construção da nova sede da SMCSF foi protelada devido a mudança de prioridades de investimentos na GCM de Ponta Grossa como a aquisição de novas armas, ampliação do número de viaturas e a contratação de novos agentes;
- Foram realizados estudos no ano de 2023 e agora em 2024 estaremos inaugurando 3 novos locais e que a GCM estará com pontos de apoio nas regiões, inclusive com atendimentos à população com a possibilidade de elaborar Boletim de Ocorrência nos locais.

## EIXO/CRITÉRIO:

## SEGURANÇA PÚBLICA

META 18: Aumentar o efetivo da Guarda Municipal, reforçando o GETAM, que funcionará 24h como força de reação imediata, quando ocorrerem avisamentos pelo sistema de monitoramento ou denúncias

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Realização de Concurso Público para contratação de Guardas Civis Municipais	0	01	00	21
2 Quantidade de Motocicletas Locadas	0	00	10	10
3 Reestruturação do Centro de Formação e Capacitação de Guardas Civis Municipais	Conforme demanda de novos servidores e cursos	-	Conforme demanda de novos servidores e cursos	Conforme demanda de novos servidores e cursos
4 Aquisição de novas armas de fogo	10	57	100	30
5 Aquisição de novos equipamentos menos-letais	Sim	00	80	20
6 Curso de requalificação para os Guardas Civis Municipais	1	1	1	1
7 Aquisição de Munições para requalificação dos Guardas Civis Municipais	33.000	9.000	13.500	20.000

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Contratar Guardas Civis Municipais para suprir a falta de agentes, bem como para aumentar a quantidade de viaturas e motocicletas para patrulhamento. Concurso será realizado com a previsão de contratação de 121 novos servidores para exercer a função de Guarda Civil Municipal, sendo realizado o chamamento conforme discricionariedade da gestão;
- Locação de motocicletas que serão utilizadas para patrulhamentos e operações nas diversas regiões do município;
- Aquisição de equipamentos para a reestruturação do Centro de Formação como: computadores, scanners, retroprojetores, mesas, cadeiras. Equipamentos necessários para atender a nova demanda de servidores e cursos que serão realizados anualmente;
- Aquisição de diversos tipos de armamentos para a Guarda Civil Municipal como espingardas calibre 12, pistolas 9mm e entre outros que foram considerados necessários para o trabalho extensivo da instituição;
- Aquisição de equipamentos menos-letais para o correto uso progressivo da força nas ações da Guarda Civil Municipal;
- Curso de requalificação dos Guardas Civis Municipais com o objetivo de manter os servidores atualizados quanto ao uso dos equipamentos, a atualizações de leis e a demais conteúdos que forem exigidos pela Polícia Federal ou que os Coordenadores do Centro de Formação considerem necessários para a instrução;
- Aquisição de munições para a requalificação anual exigida pela Polícia Federal como requisito para manter válido o convênio para o uso de armas de fogo pelos Guardas Civis Municipais.



## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- O concurso ainda não tinha sido concluído até o final do exercício de 2023, sendo no início de 2024 já contratados 100 novos agentes
- Foram locadas 10 novas motocicletas que estão sendo usadas nos patrulhamentos nas diversas regiões de Ponta Grossa
- Foram adquiridas 80 novas armas de eletro condutividade, sendo 50 para a GCM e 30 para os agentes de trânsito
- Foi realizado o curso de requalificação que é exigido anualmente pela Polícia Federal
- Não foram adquiridas as munições para a GCM no ano de 2023, pois a legislação foi alterada e foi necessárias novas autorizações pelo Exército Brasileiro para a devida compra. No ano de 2024 estaremos adquirindo para a qualificação dos novos GCM's, munições de trabalho e demais que forem necessárias para o bom desempenho da instituição. Nesse sentido, foram adquiridas 13.500 e não as 20.000 previstas.

## EIXO/CRITÉRIO:

## SEGURANÇA PÚBLICA

## META 19:

Ampliar o sistema de monitoramento eletrônico, incluindo o uso de drones

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Quantidade de câmeras do sistema de videomonitoramento e totens	0	81	120	140
2 Quantidade de câmeras de reconhecimento facial	0	0	12	16
3 Quantidade de câmeras OCR para leitura de placas de veículos (LPR)	0	0	36	50
4 Quantidade de links de fibra óptica	15	22	26	35
5 Quantidade de drones	1	3	4	5
6 Quantidade de câmeras em parceria com a comunidade	0	0	100	150
7 Quantidade de estações de trabalho na CCO	8	18	10	12

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
8 Quantidade de monitores para videowall ou dashboards na CCO	21	15	30	36
9 Quantidade de servidores de aplicação	0	4	5	6
10 Espaço para armazenamento nos servidores de arquivos (terabytes)	32	24	32	32
11 Espaço para armazenamento no storage (terabytes)	24	24	72	96
12 Quantidade de câmeras do sistema de monitoramento interno da SMCSF	9	42	16	16

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Compilação de dados, estatísticos/definição de ações a serem implantadas;
- Atualizar dados, ações e dar continuidade às já implantadas, bem como, se necessário criar novas ações de acordo com as necessidades encontradas;
- Instalação de piso elevado em toda área da CCO (Central de Controle de Operações);
- Adequação do sistema de climatização da CCO;
- Reestruturação da rede de cabeamento elétrico e lógico da CCO;
- Instalação de novas câmeras para o sistema de monitoramento interno da SMCSF;
- Instalação de câmeras OCR para leitura de placas de veículos (LPR) com a definição de locais de entradas e saídas do município;
- Instalação de câmeras de reconhecimento facial em locais de saída e chegada de pessoas no município e também com grande concentração de pessoas;
- Aquisição de drones para serem utilizados pela guarda municipal em eventos e ocasiões especiais;
- Fomentar a aquisição de câmeras pela comunidade, instaladas e forma a capturar imagens das ruas, e disponibilizar as gravações em nuvem para serem acessadas pela guarda municipal em casos específicos;
- Aquisição de novos servidores de aplicação para executarem o processamento analítico das imagens, reconhecimento facial e LPR;
- Aquisição de mais espaço para armazenamento em storage.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Foram discutidas novas propostas e sistemas com as empresas Pumatronix (PR), Mesotech (RN), Digifort (SP), Plugfield (PR) e NAILA (PR);
- Com apoio da SMP foi elaborado projeto para nova central de monitoramento, a ser executado em 2024;
- Desenvolvido processo de licitação para instalação de câmeras OCR e Reconhecimento Facial;
- Foram executadas ações de conscientização para cessão de imagens de câmeras particulares, em conjunto com outros departamentos da SMCSF;
- Contratado serviço referente a contratação de LICENÇA BASE DE GERENCIAMENTO DE EVENTOS, ALARMES E APLICATIVO DE ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA - Integrado à Plataforma Metropolis;
- Instalação de pontos de câmeras de videomonitoramento: FAC II, Praça do Líbano, Praça Marechal Floriano Peixoto, Avenida Vicente Machado, Praça Dom Antônio Mazzaroto, Unidade de Saúde Ezequiel Linhares e Escola Municipal Professora Cristiane Levandowski.



## EIXO/CRITÉRIO: SEGURANÇA PÚBLICA

**META 20:** Desenvolver o Programa Municipal de Acompanhamento Cívico, dando seguimento às ações do Proerd, no âmbito das escolas municipais e populações alcançadas pelos sistemas de Educação e Saúde do Município

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Campanhas de Cidadania em conjunto com equipe PROERD (palestras e ações com alunos adaptando a orientação primária de drogadição entre 1º/2º series e 3º/4º series)	Conforme demanda escolar (Covid19)	3000 alunos atendidos no 2º semestre, no 1º semestre as aulas estavam de forma híbrida, não sendo possível acessar as escolas (prevenção covid).	Conforme demanda escolar	Conforme demanda escolar

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Ações de conscientização com alunos em parceria com equipe do PROERD e professores, adaptadas ao público infantil, crianças de 1ª à 4ª série.



### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Em todas as 25 reuniões e nas 145 visitas escolares, o GRCEM realizou orientações sobre o uso de drogas e seus possíveis efeitos



## EIXO/CRITÉRIO: SEGURANÇA PÚBLICA

**META 22:** Implantar o Programa Vizinhaça Segura, para capacitar profissionais (da ativa e da reserva) das forças de segurança, para dar apoio e monitoramento para grupos de mensagens entre vizinhos, para acionamentos de emergência

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Quantidade de comunidades (Vilas, loteamentos, etc.)	0	Realizado mapeamento 13 bairros, 443 loteamentos.	Conforme descrição acompanhamento anual	90
2 Quantidade de profissionais capacitados	0	Capacitação programada para 2023.	Conforme descrição acompanhamento anual	180

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Criação de aplicativo para smartphone com funções de criação de grupos de moradores próximos, disparador de alarme para o grupo, registro de chamada de emergência para a Guarda Municipal e visualização de câmeras de segurança do grupo;
- Capacitar profissionais dentro dos grupos de moradores para dar apoio e monitoramento entre os vizinhos para acionamentos de emergência;
- Divulgar o Programa Vizinhaça Segura nos meios de comunicação e redes sociais, explicando seus objetivos, formas de atuação e ferramentas utilizadas.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- O Programa Vizinhaça Segura está presente hoje em 2 bairros da Cidade, sendo eles o Costa Rica e o Jardim Amália. Nesses dois bairros foram-se mais de 4.500 famílias atendidas. O programa foi amplamente divulgado no Instagram da SMCSP e em diversos eventos, inclusive um que ocorreu no Comércio Seguro, que acaba sendo uma ampliação e é considerando uma extensão do Vizinhaça Segura. Hoje contamos com mais de 50 câmeras que foram cedidas pelos moradores e comerciantes. Tudo isso está aumentando a aproximação da CCM da população e faz com que tenhamos a colaboração de todos na construção de uma cidade cada vez mais segura.
- Em todos os contratos que a CCM faz com os líderes comunitários, instruções de como funciona o programa são repassadas e reforçadas para que sempre tenhamos a informação mais atualizada e com menor número de erros possível.



## EIXO/CRITÉRIO: SEGURANÇA PÚBLICA

**META 21:** Implantar o Programa Segurança nas Escolas, com a adequação dos ambientes escolares, com suporte da Patrulha escolar, e inclusão das famílias na adoção de medidas para incrementar segurança em todos os bairros

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Adequação da patrulha escolar, adaptando a Guarda Civil Municipal, nos mesmos moldes da filosofia e policiamento comunitário.	Conforme demanda escolar (Covid19)	Patrulhamentos iniciados em nov/22 20 escolas patrulhadas	Conforme demanda escolar	Conforme demanda escolar
2 Capacitação de professores com a filosofia de policiamento comunitário voltado para comunidade escolar (entorno).	Conforme demanda escolar (Covid19)	Iniciados os estudos em 2022 para implantação da capacitação em 2023.	Conforme demanda escolar	Conforme demanda escolar

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Através de ciclo de palestras e ações com foco em orientações para a comunidade: pais, familiares, professores (ou conforme demanda escolar).

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Para atender a todas as escolas e CMEI's do Município, foi criado através do Decreto nº 21.800/2023 o Grupo de Ronda Comunitária Escolar Municipal (GRCEM), sendo seus princípios e base de sua atribuição previstos no art. 5º do referido dispositivo legal.
- Somente no ano de 2023, foram realizadas 25 reuniões com os pais e alunos da comunidade do entorno das Escolas e CMEI's, 60 elaborações de laudo de segurança dos ambientes escolares e 145 visitas escolares. Em todas essas reuniões foram repassados procedimentos de segurança e orientações em caso de ocorrência dentro dos ambientes escolares. Nesse sentido, também foi disponibilizado o aplicativo "Escola Segura" o qual possui a possibilidade de acionamento do botão de pânico caso ocorra alguma ocorrência de segurança pública nas escolas. No aplicativo é possível as diretoras visualizarem as câmeras internas que a escola possui, sendo mais uma ferramenta para a gestão e cuidado com os alunos.



## EIXO/CRITÉRIO: EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

**META 33:** Remanejamento de imóveis com licitação de próprios municipais não-adequados

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Levantamento de Imóveis para Alienação	12	20	Implantando	0
2 Alienação de Imóveis	0	10	04 Parcial	10

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Levantamento dos Imóveis que não serão utilizados para próprios públicos que poderão ser alienados;
- Venda de imóveis para pagamento de dívidas previdenciárias e precatórios;

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- O Município ainda vem realizando o levantamento com as Secretarias quanto ao interesse na utilização das áreas públicas;
- Foi promovido a alienação de 04 área através de concorrência pública, objeto dos protocolos SEI113274/2023, SEI10885/2022. Demais protocolos encontram-se ainda em trâmite.



## EIXO/CRITÉRIO: SEGURANÇA PÚBLICA

**META 31:** Ativar o GGIM - Gabinete de Gestão Integrada Municipal, com planejamento estratégico das ações de segurança envolvendo Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Federal, Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual e Departamento Penitenciário, além dos Conselhos Tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Quantidade de reuniões com todos os órgãos de segurança pública do município	10	08	10	12
2 Operações no município com as forças policiais integradas	Sim	04	04	04

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Reuniões mensais para definir estratégias de combate à criminalidade no município;
- Operações Trimestrais com todas as forças policiais em diversas regiões da cidade com o objetivo de diminuir os crimes nessas regiões;
- Compartilhamento de informações entre os órgãos a fim de aumentar a efetividade das ações de combate ao crime.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Foram realizadas reuniões com o GGIM e ainda foram convocadas algumas extraordinárias devido à ocorrência de eventos meteorológicos que atingiram várias regiões da cidade com o objetivo de ordenar ações conjuntas de atendimento à população;
- Foram realizadas diversas AIFU's na cidade com a total integração entre os órgãos de segurança pública.



## EIXO/CRITÉRIO: EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

**META 35:** Programa de concessões, incluindo áreas de Interesse da Iniciativa Privada em PPPs, incluindo o Aeroporto Santana, a Rodoviária Municipal, a Arena Multiusos, mediante melhor oferta e com preço mínimo na cobertura das despesas correntes, com manutenção e melhorias

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Concessão de Espaços e Próprios Públicos para Iniciativa Privada	0	1	1	1

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Exploração de Espaços e Próprios públicos pela iniciativa privada através da concessão;
- Toda manutenção do local sob responsabilidade do concessionário;
- Economia com a manutenção destes espaços.
- Arrecadação mensal ou anual com o pagamento do preço público pela concessão



Programa de Metas 2021-2024 187

EIXO/CRITÉRIO:

## EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

**META 36:** Incentivo à verticalização, com o preenchimento dos vazios urbanos através do IPTU progressivo, resultando em economia de estrutura, deslocamentos e serviços públicos

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Lei Municipal de Incentivo	0	0	1	0
2 Lei do Plano Diretor	0	1	1	0
3 Plano de Mobilidade Urbana	0	1	1	0

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Aprovação do Plano Diretor;
2. Criação no Plano Diretor do IPTU progressivo;
3. Incentivo Fiscal para utilização dos vazios urbanos.



Programa de Metas 2021-2024 188

EIXO/CRITÉRIO:

## EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

**META 37:** Viabilidade fiscal, com a recomposição da base com justiça tributária

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Criação do ISS Premiado - Nota Fiscal de Serviços Ponta Grossa	1	0	0	0
2 Revisão das Leis Municipais de ITBI e ISSQN	1	0	1	0

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Incentivo aos contribuintes solicitarem a emissão de Nota Fiscal de prestação de serviços com premiação anual, modelo do Nota Paraná;
2. Aumento da emissão de Nota Fiscal de Serviços através de campanhas educativas;
3. Revisão da Lei de ITBI e ISSQN, em relação a isenções e base de cálculo dos Impostos Municipais.



Programa de Metas 2021-2024 189

EIXO/CRITÉRIO:

## EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

**META 38:** Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores, iniciando na área da Saúde

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Definir regras de ascensão e políticas salariais	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Implantado	Implantado
2 Reorganizar o quadro de cargos permanentes	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Implantado	Implantado
3 Estudar os planos de cargos e salários pré-elaborados	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Implantado	Implantado

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Realizar um diagnóstico dos cargos do quadro permanente;
2. Identificar cargos e funções obsoletas no município;
3. Identificar desvios de funções;
4. Unificação de cargos correlatos;
5. Estudo de implantação do e-social.



Programa de Metas 2021-2024 190

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Leis 14.648/2023, 14.649, 14.650, 14.651, 14.652 e 14.936/2023



Programa de Metas 2021-2024 191

EIXO/CRITÉRIO:

## EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

**META 39:** Credenciamento de empresas de aplicativos de transporte compartilhado para redução da frota

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Realizar parcerias entre a PMPG e empresas de aplicativos de transporte compartilhado	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Estudos anexo	Implantado
2 Aluguel de carros	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Implantado	Implantado

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Desenvolver parcerias entre a PMPG e as empresas detentoras de aplicativos de transporte coletivo;
2. Melhorar a oferta de serviços de transporte administrativo ao servidor, com economia, transparência de gastos públicos e eficiência, através do uso de tecnologia;
3. Promover a regulamentação do uso dos aplicativos de transporte compartilhado;
4. Licitar serviços de aluguel de veículos com o intuito de reduzir os custos com manutenção da frota.



Programa de Metas 2021-2024 192

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

1. Parcerias com aplicativos de transporte compartilhado, conforme estudo realizado através do protocolo SEI29733/2022, sagrou-se que a presente modalidade acarretaria custo acima do previsto ao arário, sendo mais vantajosa a locação dos veículos.
2. Implantado, Contratos 389/2022, 390/2022, 477/2023, 321/2023 e 123/2023



Programa de Metas 2021-2024 193

EIXO/CRITÉRIO:

## EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

**META 40:** Instituir a Central de Abastecimento do Município, gerenciando o sistema de compras públicas e promovendo a economia nas aquisições do governo

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Instituir a central de abastecimento do município	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Implantado	Implantado
2 Centralizar compras de materiais de consumo	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Implantado	Implantado
3 Ferramentas para a solicitação de orçamentos	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Implantado	Implantado
3 Gerenciamento do sistema de compras	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Implantado	Implantado

**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Instituir a Central de Abastecimento do município através de parceria entre a Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SMARH) e o Departamento de Compras (SMP);
2. Centralizar as compras de materiais de consumo em lotes únicos para toda a prefeitura, com o objetivo de promover agilidade nos processos de compra, redução da burocracia e economia para os cofres públicos;
3. Desenvolver ferramentas para a solicitação de orçamentos em conjunto com o departamento de inovação, promovendo agilidade nos processos;
4. Definir um plano de ação e uma equipe especializada para realizar os processos necessários para as compras em grandes lotes;
5. Montar uma equipe multidisciplinar para atuar no gerenciamento dos sistemas de compras em lotes.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

1. Em estudo considerando as discussões ocorridas para implementação da NLL, Lei. 14.133/2021.
2. Em trâmite através do protocolo SEI097416/2023, equipe já trabalhando através da Comissão instituída e licitações já estão ocorrendo de maneira unificada.
3. Ferramenta adquirida através do protocolo SEI102216/2023.
4. Equipe composta e em atividade.



## EIXO/CRITÉRIO: EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
<b>1</b> Atendimento das diretrizes do PDM	10%	10%	30%	30%
<b>2</b> Número de Leis Urbanísticas atualizadas/aprovadas provenientes do PDM e PlanMob	-	0	04	04
<b>3</b> Número de servidores efetivos contratados	-	-	00	-
<b>4</b> Número de cursos e encontros promovidos para capacitação de servidores.	01	01	01	02
<b>5</b> Contratação ou estabelecimento de convênio para ações nos bairros	0	01	-	-
<b>6</b> Número de ações nos bairros	-	-	04	03
<b>7</b> Estabelecimento de Convênio para elaboração de projetos	0	06	-	-



OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
<b>8</b> Número de Projeto de Parques Urbanos Elaborados	-	06	04	-
<b>9</b> Número de convênios estabelecidos para coleta de informações (banco de dados)	0	-	00	-
<b>10</b> Número de informações provenientes dos convênios estabelecidos (banco de dados)	-	-	00	04
<b>11</b> Criação do banco de dados	-	-	-	100%
<b>12</b> Número de matérias publicadas sobre o Iplan	3	06	08	05



### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Ação 1.** Adaptar a posição do Iplan no organograma municipal, de forma a assessorar diretamente a prefeita nas questões referentes ao Plano Diretor, Planejamento Urbano e Plano de Mobilidade.
- Ação 2.** Valorizar a ação de Planejamento Urbano através da atualização das Leis Urbanísticas Complementares provenientes do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade.
- Ação 3.** Realizar concurso público para contratação de 03 servidores efetivos para o Iplan: 01 geógrafo, 01 arquiteto com experiência em planejamento urbano, 01 engenheiro civil com experiência em mobilidade urbana.
- Ação 4.** Capacitar funcionários do Iplan através da promoção da troca de experiência com outros institutos de planejamento, cursos de capacitação em planejamento, gestão urbana e cidades inteligentes.
- Ação 5.** Dar subsídios através da contratação de recursos humanos ou convênio com o Departamento de Assistência Social da UEPG para o desenvolvimento de ações nos bairros divulgando o trabalho do Iplan, conhecendo o bairro e buscando engajamento da população nas pesquisas de levantamento sobre o perfil do bairro, demandas e potencialidades do bairro para subsidiar o trabalho de planejamento do Instituto.
- Ação 6.** Estabelecer convênio com Universidade (UEPG) ou Faculdades de Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia para elaboração de projetos de Parques previstos na Revisão do PDM, divulgando e fortalecendo o Iplan no meio acadêmico.
- Ação 7.** Atualizar o sistema de informações atual e elaborar a base cartográfica para sistematização das informações coletadas.
- Ação 8.** Estabelecer Convênios com universidades e concessionárias para atualizações constantes do sistema de geoprocessamento do município.
- Ação 9, 10 e 11.** Criar de banco de dados em formato skl para disponibilização de dados à sociedade.
- Ação 12.** Dar publicidade às ações do Iplan, às obras realizadas através das medidas mitigadoras dos EIVs e ao PDM e PlanMob.



### ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Com a aprovação do PDM no final de 2022, o ano de 2023 foi de intenso trabalho no que diz respeito à aplicabilidade do novo Plano Diretor na cidade.
- Todas as leis do PDM e Plan Mob foram aprovadas em 2022. Em 2023 foi encaminhado à Câmara atualização de 3 delas e minuta de decreto de regulamentação de ZEIS.
- Não foi possível a contratação de servidores efetivos para o IPLAN no ano de 2023.
- Foi realizado e finalizado em 2023 o curso de Pós Graduação em Desenvolvimento Urbano e Políticas Habitacionais na UEPG, onde a servidora Karla Volacco – Arquiteta fez a conclusão e apresentou o TCC, estando já devidamente certificada desta Especialização.
- e 6. Foram realizadas 3 audiências públicas em bairros e 1 Conferência Extraordinária da Cidade no ano de 2023 (audiência sobre zoneamento do Lago de Olarias; audiência sobre alteração das leis do PDM; Audiência sobre a Lei de Chácaras e Conferência Extraordinária da Cidade sobre o PDM e atualização do Conselho da Cidade)
- e 8. Projeto de ciclo faixas dentro do perímetro urbano (Anita Garibaldi, Rio Verde, Centro e Olarias) e Projeto de área de lazer no terraço da prefeitura que foi desenvolvido pela equipe do IPLAN, sem a necessidade de convênio para tal.
- 9, 10 e 11. Em 2023 foi realizado pelo próprio Instituto um projeto relativo à questão, que atualmente está em estágio de coleta de dados das secretarias para posterior disponibilização a sociedade. A proposta se encontra em anexo.
- 8 matérias publicadas durante o ano que envolvem e citam o Instituto.



## EIXO/CRITÉRIO: EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
<b>1</b> Participação ativa nas reuniões de cada conselho municipal	12	Implantado	Implantado	12
<b>2</b> Realizar pesquisas públicas de satisfação e sugestão de ações	02	Implantado	Implantado	02
<b>3</b> Manter debates frequentes com grupos setoriais da cadeia econômica local	Sempre que necessário/solicitado	Sempre que necessário/solicitado	Sempre que necessário/solicitado	Sempre que necessário/solicitado
<b>4</b> Fortalecimento e reestruturação do canal 156	Processo de Implantação	Implantado	Implantado	Implantado



### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Fomentar/promover/estimular o comparecimento e participação dos servidores indicados pela administração pública municipal nas reuniões dos conselhos municipais. Essas reuniões costumam ocorrer uma vez ao mês no decorrer do ano, onde são discutidas as demandas referentes às necessidades de cada entidade representativa.
- As pesquisas públicas de satisfação poderão ser realizadas semestralmente através do site da prefeitura com o intuito de medir a satisfação da população em relação às ações realizadas pelo governo, assim como permitir que os cidadãos enviem sugestões de ações a serem realizadas dentro de suas comunidades, de acordo com as necessidades de cada região. As pesquisas e sugestões poderão ser respondidas de forma anônima, no entanto, o cidadão deverá indicar qual a região de sua residência no município.
- Promover uma agenda de reuniões e debates frequentes com a sociedade civil organizada de entidades representativas, e grupos setoriais da cadeia econômica local com o intuito de discutir planos de ações para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do município.
- A Ouvidoria Geral do Município de Ponta Grossa é porta de comunicação entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, é o instrumento de participação e exercício da cidadania, pois estimula a participação direta do cidadão na gestão pública, com vistas ao seu permanente e crescente aperfeiçoamento, sob a regência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, realçando os direitos fundamentais do usuário – acesso à informação, controle adequado e qualidade do serviço público – promovendo a transparência e assegurando o acesso às informações.
- Reestruturação e qualificação da equipe de atendimento por telefone do sistema 156, gerando economia aos cofres públicos e maior controle sobre as informações recebidas.



### ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Quando convocados servidores participam das reuniões; -
- Pesquisas de Satisfação disponíveis no Portal da Transparência link: <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/1/publicacoes/2504> -
- Ferramenta ativa



## EIXO/CRITÉRIO: EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
<b>1</b> Unificação dos Serviços	2	Implantado	Implantado	-

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Unificação dos serviços públicos prestados aos municípios com racionalização de equipes, máquinas, equipamentos bem como o consumo de materiais;
- Redução dos custos dos serviços prestados pela Companhia Pontagrossense de Serviços e Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

### ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Lei Municipal 14.512/2022, 14.207/2022, Decreto 21.246/2022



Programa de Metas 2021-2024 203

## EIXO/CRITÉRIO:

## EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

## META 46:

Criação do Departamento de Parques, Praças e Recreação, com gestão sobre espaços públicos

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Transferência de SMSF para SMMA	100%	100%	100%	-
2 Revitalização praças	11%	40%	24%	15%
3 Conjunto Monteiro Lobato	100%	75%	-	-
4 Previsão de Desenvolvimento no PPA	100%	35%	100%	25%

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

## ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

--



Programa de Metas 2021-2024 204

## EIXO/CRITÉRIO:

## EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

## META 47:

Criação do Governo Inteligente (sem papel), com a migração para serviços on-line, para que o cidadão resolva seus pedidos sem que precise ir ao Paço Municipal

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Modernização do site da PMPG	Processo de Implantação	Implantado	Implantado	Implantado
2 Integração e expansão dos sistemas online já existentes	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Implantado	Implantado
3 Unificação do sistema de arrecadação do município	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Implantado	Implantado
4 Modernização do sistema de agendamento de atendimentos	Processo de Implantação	Processo de Implantação	Implantado	Implantado
5 Fortalecimento do sistema online do 156	Processo de Implantação	Implantado	Implantado	Implantado



Programa de Metas 2021-2024 205

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Realizar a modernização do site da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa por meio da parceria entre a Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SMARH) e a Secretaria de Governo (SMG) através do Departamento de Informática (SMARH) e a equipe de Marketing do Departamento de Comunicação (SMG) para estruturar e desenvolver um novo site, mais moderno e de fácil acesso;
- Realizar a integração dos sistemas já utilizados pela PMPG dentro das necessidades dos processos, com o intuito de agregar as informações necessárias para aumentar a agilidade na prestação dos serviços solicitados;
- Estudar a expansão dos sistemas para todos os departamentos da PMPG com o intuito de migrar processos que ainda são realizados presencialmente para serviços on-line e sistemas digitais, desde a abertura dos processos na praça de atendimento até a sua finalização, permitindo ao cidadão o acompanhamento em tempo real da atualização e andamento, gerando agilidade e evitando o deslocamento do cidadão até o paço municipal;
- Desenvolvimento de sistemas on-line, com o intuito de extinguir o preenchimento de formulários impressos;
- Aprimorar o sistema de arrecadação de tributos municipais, estudando a possibilidade de incluir a emissão de taxas diversas que hoje só podem ser emitidas através do atendimento presencial;
- Modernização no sistema de agendamento de atendimentos presenciais no paço municipal através de sistemas on-line e senhas digitais, facilitando ao cidadão o acesso ao agendamento;
- Investimentos em softwares, infraestrutura, equipamentos, treinamento e adequação analógica do paço municipal;
- Divulgar e estimular o uso on-line do sistema 156, reduzindo o congestionamento nas linhas telefônicas destinadas para esse fim.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Atualizado diariamente
- Decreto n. 20.887/2022
- Aplicação de ferramentas QR code para facilitar o acesso à população
- Protocolo em trâmite através do SEI006235/2023
- Em constante melhoria



Programa de Metas 2021-2024 206

## EIXO/CRITÉRIO:

## EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

## META 95:

Criação do Tributo Revitalização, um desconto no pagamento de tributos municipais para estimular ações de recuperação e embelezamento de prédios

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Estudo de Projeto de Lei para Criação do Programa	0	-	Não realizado	0

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Revisão, quando aprovado do Plano Diretor para implantação da Metas;
- Atualização das Leis Municipais ligadas ao tema;
- Identificação dos imóveis e possível renúncia de receita bem como medidas de compensação das possíveis redução.



Programa de Metas 2021-2024 207

## EIXO/CRITÉRIO:

## TURISMO

META 75: Concessão do Centro de Eventos – mediante melhor oferta e com preço mínimo na cobertura das despesas correntes com manutenção e melhorias

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Estudo de casos de sucesso	1	2	0	0
2 Definição de termos de direito e Uso e Exploração de um Bem Público	0	0	0	0
3 Publicação do edital	0	0	0	0

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Levantar dados com o poder concedente para a definição dos termos e objetivos da concessão, bem como realizar pesquisas de processos progressos a fim de garantir as melhores condições para o poder concedente e ao mesmo tempo vantagens para atrair empresas interessadas;
- Levantar as receitas do Centro de Eventos nos últimos 10 anos;
- Levantar os eventos ocorridos no Centro de Eventos, sejam públicos ou privados;
- Discutir com as principais associações a possibilidade de concessão, como: ACIPG, Sindicatos de Hotéis, Bares e Restaurantes, Organizadores de eventos e o Convention & Visitors Bureau;
- Definir os termos da concessão.



Programa de Metas 2021-2024 208

## ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Protocolo SEI para terceirização está em andamento com autorização expressa da Sra. Prefeita. Neste momento deverá ser deliberado se a estruturação da concessão será elaborada pelos técnicos da Prefeitura ou se haverá o desenvolvimento do projeto básico para contratar consultoria especializada para a estruturação, em razão da complexidade do projeto a ser desenvolvido.



Programa de Metas 2021-2024 209

## EIXO/CRITÉRIO:

## TURISMO

## META 76:

Incentivo à formalização e ao associativismo, com regimento específico para atrativos e serviços

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Aumentar o número de membros das associações do setor turístico	1%	5%	-	20%
2 Aumentar o número de abertura de microempresas no setor turístico	0	1%	-	15%
3 Aumentar o número de empregos no setor turístico	0	-	-	15%
4 Fortalecimento de redes colaborativas	0	1	4	3

## ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

- Atualizado diariamente
- Decreto n. 20.887/2022
- Aplicação de ferramentas QR code para facilitar o acesso à população
- Protocolo em trâmite através do SEI006235/2023
- Em constante melhoria

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Priorizar diálogo com as associações já existentes para que empresas e empreendedores sintam-se representados e vislumbrem vantagens no associativismo;
- Promover a realização de palestras/cursos/workshops acerca da importância da formalização e quais os primeiros passos para tal;
- Promover ações com instituições de ensino profissionalizantes para o desenvolvimento e crescimento profissional da população que se encontra desempregada ou que atua na informalidade;
- Procurar conhecer as necessidades de qualificação profissional junto ao trade turístico e aos diferentes empreendimentos turísticos;
- Formalização das associações ou cooperativas, com características de governança.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Meta "Aumentar o número de membros das associações do setor turístico": Continuação, em parceria com o Sebrae PR, do grupo de trabalho de Destino Turístico Inteligente, envolvendo diversas instituições e incentivando a participação de outros atores do setor. Reunião em Guarani e Itaipoca com empreendedores para a Caminhada Internacional da Natureza, na qual foram discutidos os princípios da formalização de empresas e benefícios da associação. A Secretaria não recebe informações sobre o número de membros das associações no setor para cálculo de porcentagem.

Meta "Aumentar o número de abertura de microempresas no setor turístico": Participação na Segunda Edição "Catálogo de Experiências Turísticas do Paraná", Jornada de estímulo à criação e aprimoramento de novos produtos turísticos de experiência em parceria com o Sebrae PR, que auxiliou no processo de documentação de 5 empreendimentos. A Secretaria não recebe informações sobre o número de microempresas no setor para cálculo de porcentagem.

Meta "Aumentar o número de empregos no setor turístico": Apoio no Programa Turismo em Foco do SENAC, que ofertou 4 mil vagas para cursos profissionalizantes em turismo. A Secretaria não recebe informações sobre o número de empregos no setor para cálculo de porcentagem.

Meta "Fortalecimento de redes colaborativas": Apresentação do Ministério do Turismo sobre linhas de crédito e investimentos no setor, com partes interessadas do Turismo municipal na ACIPG. Projeto Sou PG para capacitação de artesãos e desenvolvimento de produtos inovadores. Criação de 2 grupos temporários de produtores rurais de alimentação e artesanato em Guarani e Itaipoca, para fornecimento de produtos gastronômicos e artesanais nas Caminhadas Internacionais da Natureza do ano de 2023.





EIXO/CRITÉRIO:  
**TURISMO**

**META 77:** Duplicação do Incentivo ao Turismo de Eventos – Lei de Incentivo a eventos geradores de fluxo turístico

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Aumentar gradativamente os valores para captação para a Lei de Incentivo. (R\$)	800.000,00	1100.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
2 Aumentar os eventos incentivados	8	13	32	40
3 Qualificação Profissional para atração de investimentos	1	2	3	3



**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Meta "Número de placas indicativas": 50 placas instaladas para sinalização temporária das Caminhadas Internacionais da Natureza em Guaragi e Itaiococa, 40 km de estradas sinalizadas com o Projeto Caminhos do Peabiru.  
 Meta "Ações de Sustentabilidade Turística": 2 eventos de ação social, que consistiram na coleta de alimentos (Caminhadas), participação em 3 eventos do município, com distribuição de materiais acerca do turismo sustentável (Congresso de Educação, Balonismo, Transforma Agro).  
 Meta "Governança colaborativa e participativa": Continuação de grupo de trabalho para discussão de Destino Turístico Inteligente, em parceria com Sebrae PR, com diversas instituições do município; Parceria com Adetur, atuando na divulgação do Programa Turismo em Foco para inscrições de cursos de qualificação; Reunião de apresentação de diagnóstico e construção do Plano de Transformação DTI em parceria com o Ministério do Turismo, Instituto Ciudades del Futuro, Trade e partes interessadas internas e externas a prefeitura.  
 Meta "Construção e/ou revitalização de infraestrutura básica e turística": Linha de transporte público coletivo no Distrito de Itaiococa, revitalização de estradas rurais, apoio na revitalização do CRUTAC para evento, pesquisa para reativação do centro de informações turísticas na rodoviária, formalização da demanda das placas de sinalização e centro de interpretação turística, solicitação de verba federal para esses projetos.  
 Meta "Estradas com condições de tráfego (km)": A Prefeitura de Ponta Grossa atingiu no início do mês de dezembro a marca de 350 km de estradas rurais recuperadas através do Programa Caminhos do Agro, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Fortalecer as parcerias com os eventos geradores de fluxo turístico de pequeno e médio porte;
- Revisar a Lei de Incentivo, visando o aumento de arrecadação via prefeitura municipal;
- Divulgar a Lei de Incentivo ao Turismo;
- Cadastrar e orientar Turismólogos no desenvolvimento de projetos de eventos para a captação de recursos da lei de Incentivos;
- Duplicar a realização de eventos realizados como o incentivo da Lei;
- Apoiar e valorizar as atividades do Conselho Municipal de Turismo como importante mecanismo para a promoção de eventos patrocinados pela Lei de Incentivo ao Turismo;
- Apoiar projetos que possam alavancar o turismo na cidade;
- Proporcionar a inscrição dos projeto on-line;
- Elaborar manual de procedimentos para inscrição de projeto na Lei de Incentivo ao Turismo.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Meta "Qualificação Profissional para atração de investimentos": Realização de Talk Show durante a programação do Transforma Agro para capacitação de interessados na Lei de Incentivo a Eventos. Treinamento sobre a Lei de Incentivo realizado no Sebrae/PG para turismólogos e alunos do último ano do curso de turismo englobando projetos de eventos, avaliação dos projetos e captação. Treinamento realizado no Sebrae/PG para empresários sobre incentivo à eventos inscritos na Lei de Incentivo.  
 Meta "Aumentar os eventos incentivados": Inscrições realizadas via sistema on line Oxy. 32 eventos aprovados, sendo 30 realizados e 2 cancelados.



EIXO/CRITÉRIO:  
**TURISMO**

**META 79:** Realizar a Munchenfest em formato tipicamente alemão, os Festivais de Verão e de inverno, e retomar a Festa do Colono em Guaragi

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Promoção do Evento "Munchenfest" – Público	0	40.000	40.000	70.000
2 Festivais que agreguem valor no Destino Turismo Ponta Grossa – Público	1	1	40.000	50.000
3 Festa identitária temática rural – Festa do Colono	0	0	800	1.500
4 Infraestrutura de acesso aos eventos	0	30	30	30



EIXO/CRITÉRIO:  
**TURISMO**

**META 76:** Implantação dos Polos de Desenvolvimento Turístico do Alagados e de Itaiococa, com implantação de estruturas de sinalização & suporte turístico e incentivo à instalação de serviços acessórios, especialmente transporte, guilamento, alimentação e hospedagem

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Número de placas indicativas	0	60	80	50
2 Estradas com condições de tráfego (km)	0	35	350	50
3 Ações de Sustentabilidade Turística	10	11	5	3
4 Construção e/ou revitalização de infraestrutura básica e turística	0	10	20	5
5 Governança colaborativa e participativa	1	3	3	1



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Elaboração de projetos para a realização dos eventos propostos, a saber: München Fest, Festival de Verão, Festival de Inverno, Festival de Amostrá de Bebidas Artesanais do Paraná;
- Formalizar a parceria entre Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – PMPG e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – EMATER;
- Busca de outras parcerias para a realização dos eventos;
- Articular os eventos da PMPG com outros eventos que ocorrem na cidade;
- Reuniões com a comunidade, associações e Escolas;
- Reuniões com a comunidade, associações e entidades ligadas à Cultura Étnica Alemã;
- Reuniões com o Segmento de Gastronomia para propor novas experiências gastronômicas típicas alemãs;
- Incentivar o turismo pela realização de festivais Temáticos em formato de Virada Cultural, incluindo City Tour;
- Desenvolver ações para fomentar e divulgar o Turismo durante os eventos propostos;
- Divulgação antecipada das programações dos eventos propostos, para comercialização de pacotes turísticos pelos Hotéis, Núcleo de Guias e Agências de Viagens;
- Apoiar e fortalecer iniciativas de turismo rural de base comunitária;
- Incentivar o turismo rural, pela elaboração de um roteiro de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer nos distritos.
- Revisar a caracterização da Festa do Colono em Ponta Grossa;
- Elaborar roteiro de caminhada rural em Itaiococa com trajeto entre as capelas.



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Elaborar o Planejamento Estratégico para desenvolvimento na região que contemple todas as etapas e projetos, bem como o cronograma de ações para a região entre 2021 a 2024;
- Estudo sobre as condições de infraestrutura básica na Região do Alagados e Itaiococa. (Estradas, saneamento, educação, saúde, entre outros);
- Estudos sobre os atrativos turísticos reais, que apresentem potencialidade de atração;
- Reuniões com as comunidades locais para averiguação do interesse em investimentos em sua propriedade, para alinhar expectativas e promover engajamento para a atividade;
- Estudar e implantar a sinalização turística necessária ao deslocamento individual ou guiado até a região turística a ser implantada;
- Criação de um centro de Informações Turísticas nas proximidades do Campus da UEPC, que atenda às necessidades das demandas à região;
- Recuperação e possíveis construções no que se refere às estradas municipais e vicinais de interesse turístico
- Realizar manutenção das estradas rurais com patrolamento, cascalhamento e compactação de vias periodicamente;
- Incentivo e orientações para a prestação de serviços turísticos, como hospedagem, alimentação de acordo com os critérios técnicos que serão propostos pela Secretaria Municipal de Turismo
- Incentivar a instalação de empresas através de benefícios fiscais;
- Incentivo ao serviço de transporte e condução por empresas e guias especializados;
- Proporcionar orientações aos locais sobre o turismo inclusivo;
- Desenvolvimento de cursos de qualificação, sensibilização e profissionalizantes em parcerias com as Instituições envolvidas com a atividade turística.



**ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Meta "Promoção do Evento "Munchenfest" – Público": O evento foi terceirizado. Ocorreu nos dois últimos finais de semana de novembro.  
 Meta "Festivais que agreguem valor no Destino Turismo Ponta Grossa – Público": Em 2023 a SETUR realizou o Festival de Balonismo e o Festival de Inverno.  
 Meta "Festa identitária temática rural – Festa do Colono": O local no qual o evento era realizado encontra-se deteriorado. De acordo com reuniões realizadas em Guaragi para a realização da Caminhada Internacional, é necessário que a população também esteja interessada na volta do evento.  
 Meta "Infraestrutura de acesso aos eventos": As vias de acesso aos eventos foram sinalizadas temporariamente, com o auxílio de placas de sinalização e agentes de trânsito. Para as Caminhadas na Natureza, foram realizadas manutenções em algumas vias de acesso.

## EIXO/CRITÉRIO: TURISMO

META B0: Implantação de sinalização turística em todas as rodovias municipais, especialmente nas rotas prioritárias (Rodovia do Taço e Estrada Acleremes Carlos Gobbi/Alagados)				
OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Sinalização Turística e de serviços como de confecção, implantação e manutenção de placas turísticas nas rodovias de acesso e rotas turísticas	0	30	80	50
2 Estradas com condições de deslocamento	2	35	350	5
3 Implantação de mirantes	0	10	10	5

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Identificar os principais eixos de acesso ao fluxo turístico, verificando a necessidade de sinalização;
2. Realizar o mapeamento da área a ser sinalizada, levantando informações sobre a necessidade de confecção ou manutenção de placa de sinalização;
3. Elaboração do Projeto de Sinalização de acordo com as normas do Guia/Manual de Sinalização Turística;
4. Captar recursos através de programas do governo estadual e federal, bem como verbas parlamentares e de agências de fomento;
5. Monitoramento constante e efetivo para a manutenção das placas contra danos;
6. Estudar formas para o empresariado local também possa contribuir na realização do projeto executivo de sinalização;
7. Implantação de mirantes e molduras próximos às placas para favorecer o cenário e a experiência turística.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Meta "Sinalização Turística e de serviços como de confecção, implantação e manutenção de placas turísticas nas rodovias de acesso e rotas turísticas": 50 placas instaladas para sinalização temporária das Caminhadas Internacionais da Natureza em Guaragi e Itaicoca; 40 km de estradas sinalizadas com o Projeto Caminhos do Peabiru.  
Meta "Estradas com condições de deslocamento": A Prefeitura de Ponta Grossa atingiu no início do mês de dezembro a marca de 350 km de estradas rurais recuperadas através do Programa Caminhos do Agro, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
Meta "Implantação de mirantes": Instalação de backdrops temporários em eventos realizados ou em parceria com a SETUR (Caminhadas, Festival de Balonismo, Transforma Agro e Piquenique) e em eventos realizados pela Lei de Incentivo a Eventos da secretaria.

## EIXO/CRITÉRIO: TURISMO

META B1: Incentivo ao turismo gastronômico com festivais e a retomada do Concurso Gastronômico dos Campos Gerais				
OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Festival Gastronômico de Ponta Grossa	1	0	2	1
2 Roteiro gastronômico na forma de Slow Food	0	0	0	4
3 Cursos de qualificação e aperfeiçoamento técnico	0	1	3	2

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Transformar o Concurso Gastronômico em formato de Festival, sem necessidade de concorrência;
2. Identificar e atualizar os personagens e empreendimentos envolvidos no cenário gastronômico: alimentação, bebidas e produção;
3. Discutir e validar ou não a participação dos municípios dos Campos Gerais;
4. Promover cursos de qualificação e aperfeiçoamento para os empreendedores da área;
5. Buscar assessoria junto às Instituições que já trabalham na área, como SENAC, UEPG, entre outros;
6. Projetar a possibilidade de um roteiro de gastronomia no tipo "Slow Food";
7. Buscar a certificação dos empreendimentos turísticos com a metodologia do Geo Food e Indicação Geográfica;
8. Incentivar o turismo rural, pela elaboração de um roteiro de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer nos distritos.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Meta "Cursos de qualificação e aperfeiçoamento técnico": Apoio na ação Papo de Cozinha do Sebrae na TransformaAgro. Apoio técnico em parceria com o IDR Paraná para os participantes da feira gastronômica das 2 Caminhadas na Natureza para criação de ficha técnica de alimentos e manipulação segura.  
Meta "Festival Gastronômico de Ponta Grossa": Foi realizado durante o evento PG Memória, em parceria com a Secretaria de Cultura. Participação do município no Festival Gastronômico dos Campos Gerais.  
Meta "Roteiro gastronômico na forma de Slow Food": Contratação do SEBRAE para auxílio no estudo técnico para implantar a indicação geográfica do Alcatra no Espeto e da Carneja Artesanal.

## EIXO/CRITÉRIO: TURISMO

META B2: Promoção do Salão de Turismo dos Campos Gerais, como feira de negócios específica para o setor e vitrine dos produtos e serviços disponibilizados no município				
OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Salão de Turismo Campos dos Campos Gerais em parceria com a ADETUR	0	4000	0	0
2 Número de Eventos turísticos de promoção e comercialização	1	4	10	4
3 Atrativos e serviços turísticos possíveis de promoção	10	-	258	100

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Identificar os principais eventos de promoção que ocorrem nacional e internacionalmente;
2. Estudar com critérios econômicos e efetivos, a participação do Município de Ponta Grossa em Feiras, Salões, Rodada de Negócios e outros eventos de caráter turístico;
3. Criar mecanismos de controle de fluxo turístico em Ponta Grossa, a partir da divulgação nos eventos promocionais;
4. Incentivar os funcionários à participação em eventos técnico-científicos da área;
5. Buscar envolver o trade turístico junto com a Secretaria Municipal de Turismo, na participação em eventos de promoção;
6. Diversificar a oferta de material promocional a ser distribuído.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Meta "Salão de Turismo Campos dos Campos Gerais em parceria com a ADETUR": Não realizado em 2023 por ser um evento bienal.  
Meta "Número de Eventos turísticos de promoção e comercialização": participação do município em eventos de Promoção do destino como o Festival das Cataratas, Expo Paraná, PG Memória, Congresso de Educação, Festival Gastronômico, Festival de Balonismo, Caminhada na Natureza de Itaicoca e Guaragi, Transforma Agro, Salão Nacional de Turismo.  
Meta "Atrativos e serviços turísticos possíveis de promoção": Conforme consulta no site: <https://cadastur.turismo.gov.br/>, sendo contactados todos os contatos do inventário para adesão de quem ainda não participa e lembrando quem estava com o cadastro vencido para renovação.

## EIXO/CRITÉRIO: TURISMO

META B3: Sensibilização para o Turismo – sensibilizar a população para a existência e importância da atividade turística na cidade; estimulando a população para a utilização de equipamentos e serviços turísticos				
OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Passeio da população na Linha Turismo de Ponta Grossa (por semana)	25	-	-	42
2 Número de escolas atendidas pelo projeto de educação para o turismo	0	60	88	80
3 Oficinas de divulgação	0	4	10	10
4 Cartilha de Turismo	0	4.000	97.000	100.000
5 Dotar as praças de mecanismos de divulgação	0	8	100.000	100.000

### LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

1. Realizar a Linha Turismo pelos principais atrativos turísticos e pontos de referência de Ponta Grossa para conhecimento da população local;
2. Realizar ações de educação para o turismo, voltados para a população local, especialmente professores e alunos de escolas públicas e particulares;
3. Organizar oficinas práticas e lúdicas para a divulgação dos atrativos turísticos para a comunidade em geral;
4. Elaborar um projeto para a construção de maquetes com material reciclável e em 3D nas praças do município;
5. Produzir e divulgar uma cartilha do turismo (impresa e virtual) para a rede de ensino.

### ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Meta "Passeio da população na Linha Turismo de Ponta Grossa (por semana)": linha não está ativa no momento por rescisão de contrato, em processo administrativo para retomada do processo.  
Meta "Número de escolas atendidas pelo projeto de educação para o turismo": Projeto Educação e Turismo desenvolvido pela SETUR em conjunto com Secretaria de Educação, com desenvolvimento de livro, Participação direta de 4269 alunos(as) e 157 professores(as) dos 3 anos das 88 escolas municipais de Ponta Grossa.  
Meta "Oficinas de divulgação": palestra sobre Ponta Grossa no Festival Internacional de Turismo das Cataratas; Palestra sobre Ponta Grossa no Encontro Estadual de Gestores de Turismo; Palestra sobre Ponta Grossa como DTI na Universidade Estadual de Ponta Grossa; Oficina DTI para gestores municipais e principais atores do segmento em outubro; Palestra sobre Ponta Grossa no V Fórum Metropolitano de Turismo em Curitiba; Oficina sobre Lei de Incentivo a Eventos no SEBRAE e na Transforma Agro; Evento de Lançamento do Metaverso em dezembro; Oficinas de sensibilização no Projeto Sou Pó e no Grupo Técnico DTI.  
Meta "Cartilha de Turismo": criação de 8 novos modelos de folders e flyers, 1 novo portfólio e material de sensibilização para o turismo e turista responsável.  
Meta "Dotar as praças de mecanismos de divulgação": Difusão do site Ponta Grossa Turística a partir de QR Codes impressos em painéis interpretativos instalados em locais com grande fluxo de pessoas, como Parque Ambiental, Lago de Orlarias e Complexo Cultural.



EIXO/CRITÉRIO:  
**TURISMO**

**META B4:** Elaborar de forma participativa roteiros culturais, dotando os agentes multiplicadores do turismo local (agentes, guias, prestadores de serviços etc.) e demais atores de conteúdos e ferramentas que contribuam para a contextualização e promoção dos atrativos locais

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Identificação e potencialização dos atrativos	30	11	13	10
2 Número de atrativos culturais que podem compor roteiros	15	30	16	10
3 Número de agentes multiplicadores em palestras, cursos, oficinas e workshops	0	50	500	70
4 Sinalização interpretativa (placas/painéis)	0	10	80	20
5 Ordenar, estruturar, qualificar oferta de roteiros turísticos na área urbana e natural	0	1	5	5



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Fortalecer a identidade cultural e o sentimento de pertencimento ao local;
- Identificar os atrativos potenciais para compor um roteiro urbano, natural e industrial;
- Envolver a comunidade na avaliação dos roteiros e propostas para aperfeiçoamento dos mesmos;
- Verificar a possibilidade de incluir a disciplina de turismo local nos cursos de formação em turismo da região;
- Definir os atrativos e elaborar os roteiros de forma inovadora, utilizando recursos tecnológicos para complementar o roteiro;
- Qualificar e sensibilizar os agentes multiplicadores e a comunidade para a valorização dos produtos e serviços através de palestras, cursos, oficinas e workshops;
- Buscar parcerias em nível regional e estadual para a formatação e formalização de roteiro;
- Desenvolver o Projeto de Inovação do Parque Ambiental e propor espaços temáticos.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Meta "Identificação e potencialização dos atrativos": Participação no "Catálogo de Experiências Turísticas do Paraná", jornada de estímulo à criação e aprimoramento de novos produtos turísticos de experiência em parceria com o Sebrae PR, que consolidou 13 novas experiências.

Meta "Número de atrativos culturais que podem compor roteiros": Estudo de atrativos culturais para compor o inventário turístico do município.

Meta "Número de agentes multiplicadores em palestras, cursos, oficinas e workshops": Palestra sobre Ponta Grossa no Festival Internacional de Turismo das Cataratas; Palestra sobre Ponta Grossa no Encontro Estadual de Gestores de Turismo; Palestra sobre Ponta Grossa com DTI na Universidade Estadual de Ponta Grossa; Oficina DTI para gestores municipais e principais atores do segmento em outubro; Palestra sobre Ponta Grossa no V Fórum Metropolitano de Turismo em Curitiba; Oficina sobre Lei de Incentivo a Eventos no SEBRAE e na Transforma Agro; Evento de Lançamento do Metaverso em dezembro; Oficinas de sensibilização no Projeto Sou PG e no Grupo Técnico DTI.

Meta "Sinalização interpretativa (placas/painéis)": 50 placas instaladas para sinalização temporária das Caminhadas Internacionais da Natureza em Guaragi e Itaipococa, 40 km de estradas sinalizadas com o Projeto Caminhos do Peabiru.

Meta "Ordenar, estruturar, qualificar a oferta de roteiros turísticos na área urbana e natural": Duas Caminhadas Internacionais da Natureza; Auxílio na Cavalgada do CTC Vila Velha; Participação no "Catálogo de Experiências Turísticas do Paraná", jornada de estímulo à criação e aprimoramento de novos produtos turísticos de experiência em parceria com o Sebrae PR, que consolidou 2 novos roteiros: Rota 01 Mototurismo e Caminho das Memórias: Um Tour Histórico à Pé.



EIXO/CRITÉRIO:  
**TURISMO**

**META B5:** Criar políticas públicas de incentivo à produções artesanais, bem como à criação de novos produtos associados de identidade local

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Aumentar e manter cadastro atualizado de artesãos	0	228	110	450
2 Políticas Públicas para a área do artesanato	1	1	1	0
3 Criação de cooperativa	0	0	0	0
4 Identificação do patrimônio cultural local	0	20	16	5



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Buscar organizar as produções para uma produção efetiva e diversificada de produtos;
- Incentivar a qualidade de produtos associados ao turismo, visando sua comercialização efetiva nos atrativos, nos equipamentos turísticos e instituições parceiras;
- Promover oficinas e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de artesãos para o atendimento de demandas educacionais do setor turístico;
- Em parceria com o Sebrae, Sesc, Senac e Universidades, levar informações sobre memória, identidade, patrimônio local material e imaterial, à todos os interessados na criação e elaboração de novos produtos;
- Reforçar constantemente a qualidade, originalidade, diferencial competitivo e sustentável dos produtos que atenda a demanda de turistas locais, regionais, nacionais e internacionais;
- Inserir os produtos na cadeia produtiva do turismo;
- Apoiar decisivamente a realização de feiras de artesanato temáticas e outras visando atrair turistas e melhorar as vendas;
- Realizar chamada pública para artesãos;
- Elaborar o projeto Sou Ponta Grossa, seguindo modelo de Curitiba.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Meta "Aumentar e manter cadastro atualizado de artesãos": Ação de responsabilidade da Fundação de Cultura com o Censo Cultural, tendo a Setur colaborado no apoio e divulgação para os interessados.

Meta "Políticas Públicas para a área do artesanato": Projeto Sou PG de souvenir turístico com parceria do Sebrae.

Meta "Criação de cooperativa": Não foram criadas cooperativas de artesanato com influência do turismo neste ano, mas sim colaboração com a Casa do Artesão.

Meta "Identificação do patrimônio cultural local": Estudo de atrativos culturais para compor o inventário turístico do município.



EIXO/CRITÉRIO:  
**TURISMO**

**META B6:** Fortalecer a marca PONTA GROSSA TURÍSTICA, facilitando o acesso de informação aos turistas é um desafio capaz de tornar o destino mais competitivo. Dotar os diversos meios de comunicação com tecnologia avançada e informações precisas sobre o destino contribuem para uma melhor estada do turista, bem como para os processos decisórios na escolha da cidade como sede de um evento, por exemplo

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Difundir a logomarca da Secretaria de Turismo	100	30.000	30.500	200
2 Marca Ponta Grossa Turística divulgada e fortalecida	80	30.000	40.000	3000
3 Informação produzida pela Setur.	5000	40	20.000	30000
4 Projeto "Conhecendo PG" aumento da competitividade	0	-	-	50000
5 Sistema de localização do turista na cidade e na região.	100000	20.000	400.000	1 milhão
6 Condições da cidade para a realização de eventos	0	20	100	200



OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
7 Acesso aos pontos turísticos da cidade e região via online	30000	20.000	200.000	2 milhões
8 Ações e eventos que gerem publicidade ao setor turístico.	1	30	12	5
9 Reputação online dos atrativos de Ponta Grossa.	0	40%	50%	60%



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Vincular a logomarca da Setur juntamente com a logomarca da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa em todos os materiais de divulgação (Impressos ou digitais);
- Atrair a marca PONTA GROSSA TURÍSTICA aos conceitos de turismo ecológico, uma vez que a região é diferenciada em elementos naturais como, campos, rios, cachoeiras e formações rochosas, bem como aos conceitos de turismo urbano (histórico) com ênfase em prédios antigos, ferrovias e clube de futebol, entre outros;
- Aprimorar e conceber novos métodos de divulgação das ações da Setur, sejam elas por meio de redes sociais como website, facebook e instagram, meios de comunicação como emissores de rádio e TV, jornais e revistas;
- Criar materiais digitais e impressos como folders, banners, panfletos e mapas para divulgação em hotéis, restaurantes, shoppings, rodoviárias, aeroportos, terminais e pontos de ônibus, escolas, universidades, instalações do exército, feiras e congressos em geral;
- Ampliar as atividades de conectividade e sensorização, como a utilização do QR Code, a implementação de terminais interativos com tecnologia touch screen com os recursos de acessibilidade;
- Impulsionar o projeto "Conhecendo PG", que estimula a cidade a conhecer os pontos turísticos da cidade e região, considerando os cinco roteiros de passeio religioso, industrial, natural, alternativo e histórico-cultural;
- Promover ações como passeio a pé pelo centro histórico e visitas aos locais de destaque como o cemitério São José, museus, cervejarias, parques e pontos gastronômicos;
- Confeccionar mapas de localização com indicação de pontos turísticos, placas de sinalização e aplicativos eletrônicos;
- Comunicar as vantagens que a cidade oferece ao empreendedor para a realização de eventos, convenções e feiras, assim como incentivar a modernização e a popularização do Centro de Eventos e parques municipais;
- Difundir os pontos de destaque da cidade de Ponta Grossa para a realização de diversos projetos e eventos, frisando o excelente acesso à malha viária, aeroporto, rodoviária e a proximidade da capital Curitiba;
- Saltar a variedade temática que a cidade oferece, como história, ecologia, religiosidade e amplo setor rural;
- Averiguar inserções para garantir a acessibilidade aos pontos turísticos e parques às pessoas com deficiência, bem como ao público infantil e idoso;



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Planejar, melhorar e implementar a instalação das placas de sinalização turística da cidade, obedecendo ao "Guia Brasileiro de Sinalização Turística";
- Agir em consonância com os ministérios de turismo estadual e nacional;
- Realizar atividades fomentadoras do turismo municipal, como concursos fotográficos, materiais e campanhas publicitárias e processo de divulgação com material bilíngue;
- Criar um banco de imagens (foto, vídeo) por meio da Setur e de concursos audiovisuais, assim como propor a retomada do Concurso Fotográfico PG;
- Divulgar a marca PONTA GROSSA TURÍSTICA em plataformas de economia colaborativa que abranjam os setores de hospedagem, mobilidade, alimentação e guias e experiência, por exemplo;
- Contratar os serviços de uma empresa de marketing para a elaboração de planos estratégicos na área;
- Realizar ações de promoção local, nacional e internacional em cidades estratégicas (ações em redes de cidades, câmaras de comércio e ações de comunicação que promovam a cidade);
- Sistematizar, atualizar e disponibilizar os dados referentes aos inventários dos atrativos e infraestrutura turísticas.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Meta "Difundir a logomarca da Secretaria de Turismo": A logomarca da Secretaria de Turismo foi inserida em flyers, folders e brindes distribuídos em feiras e eventos relacionados ao turismo, bem como em backdrops utilizados em eventos organizados pela Secretaria. Além disso, a logomarca está exposta no website promocional do Destino Ponta Grossa (pontagrossaturistica.com).

Meta "Marca Ponta Grossa Turística divulgada e fortalecida": A marca do Destino foi exposta nos estandes do município em 3 grandes feiras de turismo (Eixo Turismo Paraná, Festival de Turismo das Cataratas e Salão Nacional do Turismo) e outras feiras promovidas pelo município ou com participação deste (ex. Congresso de Educação, Transforma Agro, Smart Cities). Além disso, foram confeccionados diversos brindes promocionais do Destino para distribuição em feiras e eventos, bem como utilização em eventos (guarda-sóti). No ambiente digital, o website promocional pontagrossaturistica.com foi atualizado constantemente, com o aprimoramento do layout e elementos (fotos, vídeos, informações) que buscam torná-lo mais atrativo e fortalecendo a marca do Destino. Nas redes sociais, a identidade visual foi modernizada e aumentou-se a frequência de publicações que evidenciam os atrativos e eventos da cidade, superando 3 mil seguidores no Instagram e 7 mil no Facebook.

Meta "Informação produzida pela Setur": Foram confeccionados 2 mapas turísticos de Ponta Grossa, enfatizando os atrativos da área urbana em um e os atrativos do Distrito de Itaipococa em outro, possuindo ilustrações e design personalizados. Além destes, foram publicados um guia de acessibilidade no turismo em Ponta Grossa e o Portfólio Turístico 2023. Todos esses materiais estão disponíveis para download no website pontagrossaturistica.com. Informações prestadas aos diferentes setores da comunicação, a saber: jornais, TV, canais digitais, blogs, revistas, anuários, rádios, entre outros.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Meta: "Projeto 'Conhecendo PG' aumento da competitividade". Projeto não está ativo, por desistência de um dos parceiros do projeto. Como é um projeto desenvolvido em parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, que teve seu calendário alterado diversas vezes, o projeto ficou em espera, bem como a empresa de ônibus que era parceira rescindiu o contrato. Foram realizados City Tours paralelos ao projeto, consultas para formas de retomada e uma reunião para verificar a inclusão do projeto no novo contrato da empresa que conduzirá o transporte público.

Meta: "Sistema de localização do turista na cidade e na região". Foi implementado, em caráter experimental, um sistema de monitoramento de informações reais captadas através de antenas instaladas em 3 atrativos turísticos diferentes, que utilizam dados anônimos captados através da rede de comunicação de celulares. Esse sistema possibilita o acesso à informações como a concentração de pessoas e o deslocamento entre pontos de interesse, frequência de visitantes, tempo de permanência nos locais, bem como imagens de câmeras.

Meta: "Condições da cidade para a realização de eventos". Eventos aprovados pela lei de incentivo, casas de evento e prestadores de serviços para realização de eventos na cidade, manutenção de vias de acesso ao município.

Meta: "Acesso aos pontos turísticos da cidade e região via online". Além do website promocional que possui informações sobre os atrativos do município, foram incluídos materiais de Ponta Grossa no aplicativo "Viva Paraná", que indica sugestões de roteiros e locais para visitação.

Meta: "Ações e eventos que gerem publicidade ao setor turístico": participação do município em eventos de Promoção do destino como o Festival das Cataratas, Expo Paraná, PG Memória, Congresso de Educação, Festival Gastronômico, Festival de Balonismo, Caminhada na Natureza de Itaipoca e Guaragi, Transforma Agro, Salão Nacional de Turismo. Criação de novos materiais de divulgação, com apoio de verbas parlamentares. Obtenção do Selo Destino Turístico em Transformação pelo Ministério do Turismo.

Meta: "Reputação online dos atrativos de Ponta Grossa". Os principais atrativos e o município possuem boa reputação em plataformas online.

EIXO/CRITÉRIO:  
**TURISMO**

**META 87:** Ampliar o programa Conhecendo PG, com novos veículos, roteiros e oportunidades, em integração com empresas privadas e Curso de Turismo da UEPG

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Quantidade de pessoas atendidas pelo Conhecendo PG	0	-	-	2000
2 Treinamento de alunos	0	-	-	23
3 Número de atrativos ofertados no Programa para visitação	0	-	-	24
4 Levantamento das indústrias que abrem para visitação	0	-	-	6

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Ofertar novos roteiros para maior diversidade na escolha dos locais a serem visitados;
- Ofertar um novo veículo para condução dos visitantes para melhor utilização voltada às saídas;
- Ampliar as visitas técnicas ao turismo industrial, diversificando o público-alvo com os acadêmicos e participantes de eventos técnico-científicos;
- Realizar treinamento com alunos que conduzirá as saídas, de maneira que as informações repassadas sejam eficientes.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Projeto não está ativo, por desistência de um dos parceiros do projeto. Como é um projeto desenvolvido em parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, que teve seu calendário alterado diversas vezes, o projeto ficou em espera, bem como a empresa de ônibus que era parceira rescindiu o contrato. Foram realizados City Tours paralelos ao projeto, consultas para formas de retomada e uma reunião para verificar a inclusão do projeto no novo contrato da empresa que conduzirá o transporte público do município.

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Elaboração do Plano Estratégico de Ponta Grossa, 2021/2031;
- Formação de uma equipe multidisciplinar (turismólogos, geógrafos, historiadores, arquitetos, economistas, gestores entre outros), necessários para a discussão e produção de um Plano Estratégico para o fortalecimento de Ponta Grossa como um Destino Turístico Inteligente - DTI;
- Buscar informações numéricas e confiáveis sobre o crescimento da atividade turística em Ponta Grossa nos últimos 5 anos;
- Conhecer a demanda histórica, real e potencial do turismo no município, visando o embasamento teórico e prático que sustentaram o plano;
- Em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente e Cultura, desenvolver um diagnóstico sobre as condições que se encontram os patrimônios;
- Os patrimônios na área urbana, natural, bem como levantar as tradições, manifestações, eventos e os patrimônios imateriais;
- Articular e integrar o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Ponta Grossa, com outros setores municipais;
- Constante busca de parcerias, tais como: Senac, Sebrae, Sesc, Convention & Visitors Bureau, Agências de desenvolvimento, Universidades, Conselhos, entre outros;
- Sistematizar o Plano Estratégico visando a integração social, econômica e ambiental.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Meta: "Planos, Programas e Normas (reuniões)":  
Meta: "Elaboração de Políticas Públicas do setor": assinatura de termo de cooperação técnica para impulsionar o turismo em parceria com o SEBRAE, aumento do incentivo à Lei de Incentivo a Eventos Geradores de Fluxo Turístico, participação no planejamento estratégico de Curitiba, na seção de regionalização e incentivo a visitar cidades vizinhas; assinatura de declaração de compromisso para o desenvolvimento e na transformação deste município como destino-piloto no Modelo de Destino Turístico Inteligente (DTI) Brasil do Ministério do Turismo; assinatura de termo de cooperação para desenvolvimento de plataforma tecnológica em turismo (metaverso).  
Meta: "Áreas naturais preservadas": unidades contabilizadas de acordo com registros municipais (7 UC's), estaduais (9 UC's) e federais (2 UC's), de acordo com o regimento de cada Unidade de Conservação.  
Meta: "Preservação dos Patrimônios Culturais Tangíveis e Intangíveis": Patrimônios contabilizados de acordo com registros da Secretaria Municipal de Cultura.  
Meta: "Assessorias técnicas (S)": Contratação de empresa especializada com objeto a prestação de serviço de consultoria especializada para dar continuidade às ações dos projetos do município de Ponta Grossa, através da secretaria Municipal de Turismo.  
Meta: "Formação de equipe técnica para levantamento de dados": Grupo técnico em parceria com o SEBRAE que possui 25 integrantes de 15 instituições.  
Meta: "Confeção, implantação e manutenção de placas turísticas na região urbana": manutenção de 3 placas interpretativas da secretaria. Neste ano, priorizou-se o acesso virtual direcionado a página Ponta Grossa Turística e redes sociais.

EIXO/CRITÉRIO:  
**TURISMO**

**META 92:** Implementar um Plano Estratégico de Turismo para os próximos dez anos, privilegiando o incremento da infraestrutura turística e de serviços correlatos

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
1 Planos, Programas e Normas (reuniões)	5	-	10	5
2 Elaboração de Políticas Públicas do setor	0	-	5	10
3 Áreas naturais preservadas	0	-	18	20
4 Preservação dos Patrimônios Culturais Tangíveis e Intangíveis	0	-	104	10
5 Assessorias técnicas (S)	0	-	52.000	0
6 Formação de equipe técnica para levantamento de dados	0	-	25	20
7 Confeção, implantação e manutenção de placas turísticas a região urbana	0	10	3	10

## LINHA DE AÇÃO (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Fomentar a realização de cursos, oficinas e workshops de qualificação profissional dos agentes atuantes no trade;
- Elaborar o Selo Turismo para estimular a qualificação do setor;
- Incentivar a inscrição no CADASTUR;
- Disponibilizar em meios de hospedagem e locais de receptivo de turistas informativos sobre os atrativos turísticos do município;
- Estimular a criação de parcerias entre os atrativos turísticos para fomentar a circulação de turistas no município e na região;
- Incentivar que meios de hospedagem forneçam aos hóspedes vantagens para conhecerem os atrativos turísticos do município;
- Incentivar a captação de eventos e promoção do destino;
- Realizar oficina de materiais e estratégias promocionais;
- Fomentar junto aos atrativos a criação de novos equipamentos de lazer, tais como: anorismo, balonismo, rappel, observação e identificação botânica, exposições temáticas e interativas, voo livre, entre outros;
- Desenvolver pesquisa de demanda real no aeroporto de Ponta Grossa;
- Agregar valor ao turismo corporativo e o MICE;
- Criar ferramenta única para organização do Calendário de Eventos de Ponta Grossa como forma de facilitar o acesso às informações, possibilitando uma melhor programação pelos usuários;
- Capacitar os organizadores de eventos para fortalecer a permanência do turista na cidade, incentivando a visitação do mesmo nos atrativos turísticos.

## ACOMPANHAMENTO ANUAL – AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS

Meta "Número de novos estabelecimentos cadastrados no CADASTUR": Inscrição de 17 novas empresas cadastradas no CADASTUR, sendo contactados todos os contatos do inventário para adesão de quem ainda não participa e lembrando quem estava com o cadastro vencido.

Meta "Equipamentos de Lazer": Em 2023, foram visitadas 3 novas empresas do setor, para direcionamento e informações acerca de documentação.

Meta "Desembarque no aeroporto de Ponta Grossa": Registro de 29.978 passageiros que desembarcaram no aeroporto da cidade até dezembro de 2023, conforme informações repassadas à Secretaria Municipal de Turismo.

Meta "Fortalecer o uso do Calendário de Eventos para os visitantes permanecerem mais tempo na cidade": Divulgação do Calendário de Eventos nas redes sociais de SETUR - <https://www.pontagrossaturistica.com/> e <https://turismo.pontagrossa.pr.gov.br/evencos/>. Participação no calendário de eventos da Instância de Governança Regional de Turismo - ADETUR.

Meta "Cursos de capacitação com os organizadores de eventos": Oferta de curso de capacitação para turismólogos para aplicação da Lei de Incentivo a Eventos Geradores de Fluxo Turístico no dia 06/11, ministrado pelo servidor Luis Claudio. Talk show "Inovação e Oportunidades: a Lei de Incentivo no turismo brasileiro", ministrado pelo servidor Luis Claudio na Transforma Agro. Reunião no Sebrae com empresário para divulgação da Lei de Incentivo com os processos para o incentivo realizado no dia 14/12/2023 pela servidora Maria Adriana da Neves.



EIXO/CRITÉRIO:  
**TURISMO**

**META 93:**  
Qualificação e a certificação de experiências, produtos e serviços turísticos

OBJETIVOS	METAS REALIZADAS			METAS ESTIMADAS
	2021	2022	2023	2024
<b>1</b> Qualificação na área turística	0	100	11	3
<b>2</b> Criação do selo turístico	0	-	0	0
<b>3</b> Gestores públicos e privados	20	25	25	30
<b>4</b> Certificação das atividades turísticas	0	1	13	50



**LINHA DE AÇÃO** (diretrizes, ações, programas e intervenções estratégicas)

- Promover cursos específicos na questão teórica sobre experiência, qualidade, sensibilização, hospitalidade e valorização;
- Criar o selo turístico de qualidade na prestação de serviços, bem como quantidade de turistas atendidos;
- Criar mecanismos de avaliação da qualidade de produtos e serviços turísticos ofertados;
- Fomentar a qualificação de pessoas que atuam na cadeia produtiva do turismo;
- Divulgar as normas técnicas do turismo (ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Envolver o Conselho Municipal de Turismo na elaboração das normas de certificação municipal;
- Realizar uma chamada pública para fomento e incentivo de parceiros para adoção do selo turístico.

**ACOMPANHAMENTO ANUAL - AÇÕES REALIZADAS EM 2023 PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS MENCIONADAS**

Meta "Qualificação na área turística": Apoio no Programa Turismo em Foco do SENAC, que ofertou 4 mil vagas para cursos profissionalizantes em turismo. Palestra sobre Ponta Grossa no Festival Internacional de Turismo das Cataratas; Palestra sobre Ponta Grossa no Encontro Estadual de Gestores de Turismo; Palestra sobre Ponta Grossa como DTI na Universidade Estadual de Ponta Grossa; Oficina DTI para gestores municipais e principais atores do segmento em outubro; Palestra sobre Ponta Grossa no V Fórum Metropolitano de Turismo em Curitiba; Oficina sobre Lei de Incentivo a Eventos no SEBRAE e na Transforma Agro; Evento de Lançamento do Metaverso em dezembro; Oficinas de sensibilização no Projeto Sou PG e no Grupo Técnico DTI.

Meta "Gestores Públicos e Privados": Participação na Estratégia Estadual Agentes de Roteiros Turísticos do Sebrae, para manutenção do Grupo de Trabalho voltado às discussões de Destino Turístico Inteligente, com participação de Instituições públicas e privadas.

Meta: "Certificação das atividades turísticas": Realizada a certificação de empreendimentos que participaram da segunda edição do "Catálogo de Experiências Turísticas do Paraná", parceria com o SEBRAE. 13 empreendimentos de Ponta Grossa passaram por uma mentoria, workshops e oficinas para elaboração de produtos.



**FASPG**  
*Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa*



FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

pontagrossa.pr.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO**

Edital de Chamamento Público nº 001/2024

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL ADOLESCENTE**

**APRENDIZ**

Ponta Grossa – Paraná  
2024



Edital de Chamamento Público nº 001/2024:

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social - SMFDS, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 12.120, de 12 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para atuar no desenvolvimento de curso de qualificação profissional para os adolescentes do Programa Municipal Adolescente Aprendiz.

**1 DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil para atuar no desenvolvimento de curso de qualificação profissional voltado aos adolescentes inseridos no Programa Municipal Adolescente Aprendiz, para a celebração de parceria com a PREFEITURA DE PONTA GROSSA, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social – SMFDS, através de Termo de Colaboração que, de acordo com os conceitos descritos na Lei n.º 13.019, de 2014, se refere ao instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias estabelecidas pela administração pública com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, proposta pela administração pública, que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas neste Edital e pelos demais normativos aplicáveis.

**2 DO OBJETO:**

Realização de curso de qualificação profissional para a faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, visando a qualificação profissional da demanda reprimida do Programa Municipal Adolescente Aprendiz.

**2.1 Da Descrição do objeto:**



pontagrossa.pr.gov.br

O curso de qualificação profissional objeto deste edital é o curso de Assistente Administrativo. A profissão é fundamental para qualquer empresa, o que torna o curso muito procurado no mercado de trabalho. Por isso, os adolescentes de 14 a 18 anos incompletos do Programa Municipal Adolescente Aprendiz que forem realizar o curso tem grandes chances de inserção no mercado de trabalho e de crescimento profissional.

A função de assistente administrativo consiste em atuar em quase todos os setores de uma empresa. Os mais comuns são: Administrativo, Departamento pessoal, Compras, Financeiro e Atendimento ao público. Normalmente, o assistente administrativo realiza as seguintes tarefas: Lançamentos financeiros, Criação e alteração de planilhas, Emissão de relatórios de logística, finanças, folha de pagamento, notas fiscais etc. Atendimento de ligações e resposta a e-mails; Envio, recebimento e arquivamento de documentos e correspondências; Realização de pagamentos de contas; Agendamento de atividades e acompanhamento de calendários; Contato com fornecedores e prestadores de serviços; Escrita e edição de documentos, atas e memorandos, entre outras atividades, a depender em qual setor irá atuar.

#### 2.1.1 Do Funcionamento:

- A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá executar o curso de Assistente Administrativo. O profissional Assistente Administrativo realiza atividades de apoio administrativo relacionadas aos processos de gestão de pessoas, logística, marketing, comercialização, finanças e do jurídico de uma organização, atendendo à solicitação de clientes internos e externos;
- A Instituição que oferta cursos e programas de aprendizagem e qualificação profissional deverá estar devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego;
- O público alvo deverá ser abordado sem discriminação de raça, idade, etnia, gênero, orientação sexual ou religião, respeitando as diferenças individuais e culturais.

#### 2.1.2 Das Metas e do período de execução:

- A meta total de atendimento é de 130 usuários da demanda reprimida do Programa Municipal Adolescente Aprendiz, podendo ser dividida em 2 (dois) períodos de 4 (quatro) meses cada;
- A ação terá caráter continuado, sem interrupção, durante o período de execução de 8 (oito) meses, e deverá atender aos critérios mínimos estabelecidos neste Edital;
- As turmas poderão ser divididas em dois turnos, matutino e vespertino.

3/57



pontagrossa.pr.gov.br

#### 2.1.3 Da Metodologia:

- A OSC que firmar o Termo de Colaboração deverá prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela proponente, cujas reclamações se obriga a atender;
- A OSC prestadora deverá apresentar outras documentações em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 12.120/2016, e outras estabelecidas neste edital;
- Deverá ter disponibilidade de participar de reuniões periódicas com a equipe demandante, através de convocação do órgão gestor;
- O conteúdo do curso deverá ser estruturado em planos de encontros e dividido em Módulo Mundo do Trabalho (básico) e o Módulo Específico, levando em consideração as orientações da Portaria MTP 671/2021;
- O curso pode ter carga horária de 4 horas diárias;
- A oferta de lanche aos participantes é facultativa; todavia, entende-se ser de extrema importância ao considerar que, além do tempo de permanência no local, deve-se acrescer o deslocamento, tanto para a ida quanto para o retorno;
- O curso deverá ser de 5 dias por semana, sendo abordados os conteúdos básicos do mundo do trabalho. Após o conteúdo básico, o adolescente iniciará a formação específica, onde serão abordados os conteúdos específicos a sua área de trabalho;
- A ementa do curso poderá abordar os seguintes temas: CONTEÚDO BÁSICO - Mundo do Trabalho: apresenta conteúdos sobre legislação trabalhista, direitos do trabalhador, responsabilidade social das empresas, cultura empresarial, organização empresarial, planejamento e gestão, saúde e segurança no trabalho e temas prioritários para exercício de participação cidadã. CONTEÚDO ESPECÍFICO - Disciplinas específicas: apresentam questões referentes ao desenvolvimento de competências e habilidades importantes para a área de trabalho, os processos de instruir sobre serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, atendimento a clientes, administração, finanças e logística; instruir sobre atendimento a fornecedores e clientes, fornecer informações elementares sobre produtos e serviços; tratar de documentos inerentes às rotinas administrativas.

#### 2.1.4 Dos Recursos Necessários:

##### 2.1.4.1 Recursos Humanos:



pontagrossa.pr.gov.br

Deverá contar com um responsável técnico para acompanhamento do objeto da parceria (de acordo com o art. 1º da Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011) e profissionais para ministrar o curso e em número adequado ao quantitativo de metas estabelecido.

##### 2.1.4.2 Recursos Físicos

- Salas disponibilizadas na Unidade do Programa Adolescente Aprendiz para execução do curso;
- Sede da executora (espaço físico adequado para instalação da equipe e planejamento das ações).

##### 2.1.4.3 Recursos Materiais

A OSC deverá dispor dos equipamentos necessários para execução do curso, bem como dos materiais que serão utilizados pelos 130 participantes, podendo ser:

- material informativo (folders, painéis, cartazes);
- veículo para deslocamento da equipe;
- materiais permanentes para utilização no curso (computador, impressoras, recursos audiovisuais, entre outros);

#### 2.2 Do Público Alvo:

Conforme a Deliberação n.º 52/2016 CEDCA, o público será de adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, advindos da demanda reprimida do Programa Municipal Adolescente Aprendiz, em conformidade com os seguintes critérios prioritários:

- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas de internação, semiliberdade ou de outras medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Adolescentes com deficiência;
- Demais adolescentes encaminhados pelos programas e serviços especializados de assistência social do município, ou pelo órgão gestor de assistência social (CRAS e CREAS);
- Adolescente em medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar;

5/57



pontagrossa.pr.gov.br

#### 2.3 Da forma de acesso:

A forma de acesso acontecerá via encaminhamento das unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como da rede socioassistencial e setorial, conforme análise técnica dos profissionais do Programa, visando prioridade ao público alvo, descrito no item 2.2.

#### 2.4 Do local de execução:

Programa Adolescente Aprendiz - Av. Monteiro Lobato, s/n.º - Jardim Carvalho.

#### 3 DOS OBJETIVOS DA PARCERIA:

- 3.1 Ampliar o acesso de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos pela rede de proteção social básica e especial, no município de Ponta Grossa a cursos de qualificação profissional;
- 3.2 Garantir o atendimento e o acesso do público prioritário da política de assistência social, da faixa etária a partir de 14 a 18 anos de idade.

#### 4 DO IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

O município de Ponta Grossa visa que a parceria que vier a ser firmada proporcione aos usuários cursos de qualificação profissional, constituída por atividades que possibilitem o desenvolvimento profissional, e acesso ao mercado de trabalho.

#### 5 DA JUSTIFICATIVA:

O Programa Municipal Adolescente Aprendiz integra a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/PR – FASPG, tendo como objetivo mobilizar e incluir os usuários da Assistência Social ao Mundo do Trabalho. Nesta perspectiva o Programa desenvolve ações de Articulação, Mobilização, Encaminhamento e Acompanhamento da Trajetória, com o intuito de promover a inserção do público prioritário da Assistência Social à inclusão produtiva. Desta forma, houve-se a necessidade de realizar, dentro do Programa, cursos voltados a qualificação profissional, para tanto, o município realizou a adesão à Deliberação CEDCA nº 52/2016, que estabeleceu os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem para

4/57

6/57



pontagrossa.pr.gov.br

adolescentes, no Estado do Paraná, no valor de R\$ 201.043,51. Tem-se atualmente o valor de R\$ 246.547,46, com rendimentos da aplicação em conta, e o prazo para uso do recurso é até 14/12/2024.

O Programa Adolescente Aprendiz, visa desenvolver em âmbito municipal ações voltadas ao atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, encaminhados pelos equipamentos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e da rede setorial e socioassistencial, visando inseri-los no mercado formal de trabalho.

Por sua vez, o curso de Assistente Administrativo é formado por 5 (cinco) CBOs e pretende instrumentalizar o aprendiz para atuar nas diversas possibilidades que a área de serviços administrativos oferece em indústrias, empresas, hotéis, entre outros, possuindo uma vasta área de atuação. Poderão atuar em diversas atividades econômicas e executarão serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e atendimento ao cliente. Todo o conteúdo do curso deve ser embasado nas alíneas da Portaria 671/2021 e nas atividades previstas no Arco Ocupacional "Serviços Administrativos".

Hoje, no município de Ponta Grossa, segundo dados do Cadastro Único referente a agosto de 2023, 4909 adolescentes de idade entre 14 a 18 anos estão em situação de pobreza, em situação de vulnerabilidade social, porém, destes, apenas 58 concluíram o ensino médio e 352 estão em evasão escolar. Desta forma, seriam público alvo do Programa Municipal Adolescente Aprendiz. Porém, como atualmente, o Programa não supre o atendimento integral destes adolescentes, faz-se necessária a realização deste Edital para inserir a demanda reprimida do Programa em cursos de qualificação profissional.

A partir do pressuposto é que se justifica a realização deste Chamamento Público.

**6 DO VALOR PREVISTO:**

**6.1** O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de até R\$ 243.784,51 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**6.2** O valor de referência para a execução do objeto é de R\$ 243.784,51 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) em parcela única.

**7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

QUADRO 1 – Dotação Orçamentária

7/57



pontagrossa.pr.gov.br

Dotações Orçamentárias	Fonte de Recursos	Valor
20.003.08.243.0045.6007	62	R\$ 243.784,51

Elemento de despesa	Valor
3.1.50.43.00.00 – Pessoal e Encargos	R\$142.199,51
3.3.50.43.00.00 – Outras despesas correntes	R\$101.585,00

**7.1** Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes da Deliberação n.º 52/2016 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de cursos de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná;

**7.2** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei n.º 13.019, de 2014, e no art. 28 do Decreto Municipal n.º 12.120, de 2016;

**7.3** Os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas somente despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho, e em consonância ao disposto no artigo 46, da Lei n.º 13.019, de 2014;

**7.4** É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (Lei 13.204/2015, art. 45);

**7.5** É vedada a inclusão de despesas com material permanente, no Plano de Aplicação dos recursos financeiros repassados na parceria;

**7.6** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do Art. 52 da Lei n.º 13.019, de 2014;

**7.7** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro;

**7.8** O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público;

8/57



pontagrossa.pr.gov.br

**7.9** Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no Termo de Colaboração. (Lei 13.204/2015, inciso VI, art. 35).

**8 DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

**8.1** Poderão participar deste Edital as OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei n.º 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público, de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

**8.2** Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa (CMAS-PG);
- b) estar devidamente habilitada no Cadastro Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego;
- c) estar inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa (CMDCA-PG);
- d) ter sede no Município de Ponta Grossa;
- e) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

9/57



pontagrossa.pr.gov.br

**9 DA COMISSÃO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Comissão de Chamamento Público dos Termos de Parceria nº 002/2024 (COMISSÃO DO CMDCA)

**9.1 Da Comissão de Seleção:**

**9.1.1** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída na forma da Portaria Municipal nº 002/2024, publicada em Diário Oficial em 21.03.2024, designada em ato de nomeação específica pela Prefeita Municipal;

**9.1.2** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**9.2 Da Seleção das Propostas:**

A seleção das propostas observará o disposto no seguinte cronograma:

QUADRO 2 – Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	01.04.2024
2	Prazo para envio das propostas pelas OSC (30 dias), no protocolo do CMDCA, até as 17H, por e-mail.	02.04.2024 a 02.05.2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	03.05.2024 a 09.05.2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	10.05.2024
5	Envio do parecer para as organizações concorrentes.	13.05.2024
6	Prazo para Interposição de recursos contra o resultado preliminar, no protocolo da SMFDS por e-mail.	13.05 a 17.05.2024
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	20.05 e 21.05.2024
8	Divulgação do resultado final da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	22.05.2024
9	Envio das propostas selecionadas, Atas e parecer conclusivo da Comissão à secretária da SMFDS	23.05.2024

10/57



pontagrossa.pr.gov.br

10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, pela Secretária da SMFDS	27.05.2024
11	Convocação das OSC e prazo para apresentação do Plano de Trabalho.	28.05 a 06.06.2024
12	Análise do plano de trabalho pelo Departamento de Proteção Social Básica, em conjunto com a Comissão de Seleção.	Até 10.06.2024
13	Fase de ajustes no Plano de Trabalho e apresentação da documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.	Até 17.06.2024
14	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria.	Até 24.06.2024
15	Emissão de parecer do órgão gestor, parecer técnico, contábil e jurídico.	Até 12.07.2024
16	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.	15.07.2024

9.2.1 O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da PMPG, disponível em <https://www.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-e-credenciamentos>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

### 9.2.2 Da Etapa de apresentação das propostas:

9.2.2.1 As propostas serão apresentadas no período de 02.04.2024 até às 16 horas do dia 02.05.2024, em via digital em PDF, com as páginas rubricadas e numeradas sequencialmente, no e-mail: [cmdca395@gmail.com](mailto:cmdca395@gmail.com), com o assunto: "Proposta – Edital de Chamamento Público FASPG nº 001/2024– Curso de Qualificação Profissional para adolescentes". Deverá ser acompanhada das declarações anexas a este edital e conter assinatura do representante legal da OSC proponente e do responsável técnico.

9.2.2.2 Após o recebimento da proposta, via e-mail, será aberto SEI pelo CMDCA e encaminhamento do nº do protocolo.

9.2.2.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção de Projetos;

9.2.2.4 As propostas deverão seguir o documento do Anexo IX contendo, no mínimo, as informações constantes no modelo disponibilizado.

### 9.2.3 Da Etapa competitiva de avaliação das propostas:

11/57



pontagrossa.pr.gov.br

9.2.3.1 Na etapa competitiva, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes, com total independência técnica para exercer seu julgamento;

9.2.3.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 9.2 (Quadro 2) para conclusão do julgamento das propostas e emissão de parecer técnico;

9.2.3.3 Poderá ser selecionada mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

9.2.3.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

QUADRO 3 – Critérios de julgamento

Item	Detalhamento	Critérios de julgamento
(A)	Justificativa e compreensão do público-alvo da intervenção	A Justificativa deve ter coerência com o objeto e público alvo da parceria. Descrever sobre a importância da inclusão do público prioritário nos cursos de qualificação profissional.
(B)	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	A proposta deve estar em consonância com os objetivos da política de assistência social.
(C)	Informações sobre as ações a serem executadas, os prazos para execução e o cumprimento das metas	A proposta deve descrever detalhadamente cada ação/ atividade que será desenvolvida contemplando periodicidade e horários das atividades, e como se dará a aferição de cumprimento da meta. As ações devem estar em conformidade com o objeto de intervenção.
(D)	Procedimentos Metodológicos	A metodologia deve estar em consonância com a justificativa, com os objetivos específicos e com o impacto social esperado.
(E)	Planejamento, Organização e Avaliação do Trabalho	O Plano de Trabalho deve prever ações de planejamento, organização e avaliação do trabalho, descrevendo os indicadores a serem utilizados para a avaliação, os meios de verificação e a periodicidade.
(F)	Articulação com a Rede	A proposta deve descrever como se darão os fluxos de

12/57



pontagrossa.pr.gov.br

		encaminhamentos, conforme prevê o edital e a troca de informações com os parceiros.
(G)	Adequação do valor global da proposta ao valor de referência ou ao valor máximo constante do Edital	A proposta deverá detalhar o que será adquirido e com valores discriminados. Deve especificar cada item, a quantidade de cada item e respectivos valores. As despesas devem ser condizentes com a execução das atividades.
(H)	Valores para pagamento de pessoal	Os valores estabelecidos para cada item/folha de pagamento, vinculados à execução do objeto, pagos com recursos da parceria e dimensionados no Plano de Aplicação deverão ter como referência os pisos salariais dos empregados públicos municipais e/ou de acordo com os reajustes e garantias convencionais dos pisos estabelecidos por sindicatos, associações de classe ou de categoria profissional envolvida, não podendo ser inferior a estes. A OSC tem autonomia administrativa para complementar os valores salariais com recursos próprios.

9.2.3.5 A análise adotará a seguinte metodologia de pontuação:

QUADRO 4 – Pontuação

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Justificativa/ Diagnóstico social e compreensão do público-alvo da intervenção	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Informações sobre ações a serem executadas, prazos para a execução e cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0

13/57



pontagrossa.pr.gov.br

(D) Procedimentos Metodológicos	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(E) Planejamento, Organização e Avaliação do Trabalho	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(F) Articulação com a rede de atendimento, especialmente com o CRAS de referência	- Grau pleno de atendimento (1,0 ponto) - Grau satisfatório de atendimento (0,5 a 0,9 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(G) Adequação do valor global da proposta ao valor de referência ou ao valor máximo constante do Edital	- O valor global proposto é mais baixo do que o valor de referência (2,0); - O valor global proposto é igual ao valor de referência (1,0 a 1,9 pontos); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	2,0
(H) Os valores previstos para pagamento de pessoal estão de acordo com os pisos salariais especificados no anexo VIII	- Os valores previstos estão iguais aos pisos especificados para 100% dos funcionários de acordo com o anexo VIII (2,0). - Os valores previstos estão desproporcionais aos pisos estabelecidos para cima e/ou para baixo (1,0 a 1,9 pontos). - Os valores previstos estão em desproporção com os valores definidos no anexo VIII (0,0).	2,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>15,0</b>

9.2.3.6 A falsificação de informações acarretará na eliminação da proposta, podendo ensejar ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime;

9.2.3.7 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas aos critérios de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á na Etapa de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior;

9.2.3.8 Serão desclassificadas aquelas propostas:

- cujas pontuação total for inferior a 7,0 (sete) pontos;
- que obtiverem nota "zero" nos critérios B e G; (conforme art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014)

14/57





pontagrossa.pr.gov.br

- c) que estiverem em desacordo com o Edital;
  - d) que apresentarem valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, que atestará a inviabilidade econômica e financeira da proposta, conforme o orçamento disponível;
- 9.2.3.9** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base no Quadro 4, conforme as notas lançadas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento;
- 9.2.3.10** Os casos de empate serão analisados conforme os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) maior pontuação obtida no critério de julgamento (A);
  - b) maior pontuação obtida no critério de julgamento (C);
  - c) por sorteio, em último caso.
- 9.2.3.11** Será obrigatoriamente justificada a seleção da proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)

**9.2.4 Da Divulgação do Resultado Preliminar:**

A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do processo de seleção, na página do site oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, disponível em <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/>, iniciando-se o prazo para recurso.

**9.2.5 Da Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar:**

- 9.2.5.1** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção;
- 9.2.5.2** Nos termos do art. 14 do Decreto nº 12.120, de 2016, as OSC poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu. Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo;
- 9.2.5.3** Os recursos serão apresentados pelas OSC, em via digital em PDF, com as páginas rubricadas e numeradas sequencialmente, no e-mail: [cmdca395@gmail.com](mailto:cmdca395@gmail.com), com o assunto: "Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2024". Deverá ser observado o horário limite até 16h da data constante no Quadro 2. Após o recebimento, será protocolado no número do SEI gerado por ocasião da proposta.
- 9.2.5.4** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica;
- 9.2.5.5** Recebidos os recursos de interposição, a Comissão de Seleção publicará a decisão de acolhimento por

15/57



pontagrossa.pr.gov.br

meio de diário oficial do município, para que os demais interessados apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as contrarrazões se desejarem;

**9.2.6 Da Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção:**

- 9.2.6.1** A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Quadro 2 para avaliar os recursos recebidos e proferir sua decisão;
- 9.2.6.2** A decisão final do recurso será proferida após o encerramento dos prazos para análise e julgamento dos recursos e contrarrazões. Não caberá novo recurso contra esta decisão;
- 9.2.6.3** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção;
- 9.2.6.4** A Comissão de Seleção, após análise dos projetos selecionados, emitirá parecer técnico conclusivo, quanto à aprovação ou não das propostas apresentadas pelas OSCs, divulgará o resultado final e encaminhará à Secretária da SMFDS juntamente com as propostas recebidas e selecionadas. A Secretária da SMFDS poderá submeter os documentos pertinentes à ciência do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa (CMAS) ou ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – (CMDCA).

**9.2.7 Da Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da Fase de Seleção:**

- 9.2.7.1** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a presidente da FASPG divulgará a homologação com o resultado definitivo do processo de seleção, na página oficial da Prefeitura;
- 9.2.7.2** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria;
- 9.2.7.3** Com a homologação do certame, havendo uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração. Se houver mais de uma proposta classificada, a SMFDS fará a convocação respeitando a ordem de classificação.

**9.2.8 Da Fase de Celebração dos Termos de Colaboração:**

- 9.2.8.1 Dos requisitos para a celebração** (art. 33 e 34, da Lei nº 13.019, de 2014):  
Para celebrar parcerias, as OSCs deverão ser regidas por normas de organização interna que atendam seguintes requisitos:



pontagrossa.pr.gov.br

- a) ter previsto, em estatuto, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em consonância com o objeto da parceria a ser celebrada;
  - b) ter previsto, em estatuto, que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
  - c) ter previsto, em estatuto, a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho/aplicação, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; (art. 33, inciso V, alínea "a", da Lei n.º 13.019)
  - e) possuir experiência prévia na realização de cursos de qualificação profissional na área de Assistente Administrativo, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
  - f) possuir instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, atestar, mediante declaração do representante legal da OSC, que pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria; (art. 33, inciso V, alínea "c", §5º, Lei n.º 13.019)
  - g) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
  - h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
  - i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;
  - j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.
- 9.2.8.2 Dos Impedimentos para a Celebração** (art. 39, caput, incisos I a VII, da Lei nº 13.019, de 2014):  
Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
  - b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

17/57



pontagrossa.pr.gov.br

- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 8 (oito) anos, ou que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**10 DA FASE DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:**

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

QUADRO 5 – Etapas para a Celebração do Termo de Colaboração

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

16/57

18/57



pontagrossa.pr.gov.br

2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer do órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

#### 10.1 Da Convocação para a Parceria e do Plano de Trabalho:

**10.1.1** Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais;

**10.1.2** Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta, submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os critérios exigidos pela legislação, observados o, Anexo X – Modelo de Plano de Trabalho e o Anexo XII – Endereços Eletrônicos. Juntamente com o Plano de Trabalho, deverá apresentar o Plano de Aplicação de recursos demonstrando a previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades previstas na parceria;

**10.1.3** O plano de trabalho deverá ser entregue, junto a SMFDS e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: (art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014)

- a) a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d) a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

**10.1.4** O Plano de Trabalho deverá estar em consonância com a proposta apresentada e aprovada no processo de seleção;

**10.1.5** A execução da parceria será realizada em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela proponente habilitada, sendo parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração;

19/57



pontagrossa.pr.gov.br

**10.1.6** A Organização da Sociedade Civil que for habilitada nos termos deste edital, estará apta, após conferência e validação dos documentos apresentados e da aprovação do plano de trabalho, a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social através de Termo de Colaboração, para execução no exercício do ano de 2024 iniciando em agosto e findando em março podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e orçamento disponível.

**10.1.7** Além da Proposta e Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no item 10.2, Etapa 2 do Quadro 5.

#### 10.2 Da Verificação do cumprimento dos requisitos e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e da Análise do plano de trabalho:

**10.2.1** A etapa de verificação se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.120, 2016:

- a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um, dois ou três anos com cadastro ativo;
- c) comprovantes de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- i) Certidão Negativa da Receita do Estado do Paraná;
- j) Certidão Liberatória Municipal;
- k) Certidão Negativa Municipal;
- l) Certidão Negativa por CPF dos dirigentes da organização emitida no site do CNJ;
- m) Cópia da Lei de Declaração de Utilidade Pública Municipal;

20/57



pontagrossa.pr.gov.br

- n) Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior devidamente registrado;
- o) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III;
- p) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, com conta de consumo do mês anterior ao da celebração do Termo de Colaboração ou contrato de locação;
- q) declaração do representante legal da OSC de que tem conhecimento do teor da Lei Municipal nº 10.680/2011, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 12.120/2016, bem como dos seus efeitos, se comprometendo ao seu total cumprimento, assim como de manter a entidade, da qual faz parte e da diretoria, enquadrada em seus ditames; (Anexo II)
- r) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, (Anexo V);
- s) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme art. 21º, XVI, do Decreto Municipal nº 12.120/16; (Anexo IV)
- t) declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: I. Membro de Poder Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e II. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
- u) declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (Anexo III)
- v) declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: I. Membro de Poder Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; II. Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal celebrante ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; III. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de

21/57



pontagrossa.pr.gov.br

bens, direitos e valores; (Anexo III)

- Entende-se por membros de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público;
  - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de Direitos e de Políticas Públicas
- w) declaração da OSC de que não possui menores de 16 (dezesseis) anos trabalhando, exceto na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sob as penas da lei; (Anexo VI)
  - x) comprovação de que a Equipe de Trabalho necessária está constituída ou apresentação de Declaração de que tem ciência da equipe necessária para execução do curso de qualificação profissional e se compromete na sua contratação, dentro do primeiro mês subsequente à assinatura do Termo de Colaboração;
  - z) atendimento às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).
- 10.2.2** Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 21, do decreto nº 12.120, de 2016;
- 10.2.3** As OSC ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente;
- 10.2.4** O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pela OSC selecionada, junto a SMFDS, para serem anexados ao SEI;
- 10.2.5** O Plano de Aplicação será inserido no Sistema de Transferências Voluntárias Municipais em conformidade com as informações constantes no Plano de Trabalho, após a aprovação pela SMFDS.
- 10.2.6** O Departamento de Proteção Social Básica, juntamente com a Comissão de Seleção, examinará os Planos de Trabalho e de Aplicação apresentados pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente classificada que tenha sido convocada;
- 10.2.7** Somente serão aprovados os Planos de Trabalho e de Aplicação que estiverem de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes neste Edital.

#### 10.3 Dos Ajustes no Plano de Trabalho e Regularização de Documentação, se necessário:

**10.3.1** Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 (Quadro 5), aquela

22/57



pontagrossa.pr.gov.br

imediatamente melhor classificada, poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por ela apresentada;

**10.3.2** Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho e/ou regularização de documentação, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes, sendo que a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação;

**10.3.3** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

**10.4 Do Parecer do Órgão Técnico e Assinatura do Termo de Colaboração:**

**10.4.1** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação dos Planos de Trabalho e de Aplicação, a emissão do parecer técnico pelo órgão gestor, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

**10.4.2** A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria;

**10.4.3** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 (Quadro 5) da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**10.5 Da Publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município:**

O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, disponível em <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

**11.2** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. A

23/57



pontagrossa.pr.gov.br

resposta às impugnações caberá ao Administrador Público, representado pela Secretária da pasta.

**11.3** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, no e-mail: [cmdca395@gmail.com](mailto:cmdca395@gmail.com), com identificação do representante legal e/ou do responsável técnico da OSC. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

**11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**11.5** A eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**11.6** A SMFDS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**11.7** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.8** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

**11.9** A administração pública não cobrará das entidades concorrentes, taxa para participar deste Chamamento Público.

**11.10** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**11.11** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

QUADRO 6 – Anexos

24/57



pontagrossa.pr.gov.br

ANEXO	DOCUMENTO
ANEXO I	Declaração de Ciência e Concordância
ANEXO II	Declaração Conforme Legislação Vigente
ANEXO III	Declaração do Art. 22 do Decreto n.º 12.120, de 2016 e Relação Nominal dos Dirigentes da Entidade (art. 21)
ANEXO IV	Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais
ANEXO V	Declaração da não Ocorrência de Impedimentos
ANEXO VI	Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz
ANEXO VII	Declaração de habilitação da entidade qualificadora
ANEXO VIII	Quadro com os Pisos Salariais pagos pelo município
ANEXO IX	Modelo de Proposta a ser apresentada na fase de seleção
ANEXO X	Modelo de Plano de Trabalho e Aplicação a ser apresentado na fase de celebração
ANEXO XI	Minuta do Termo de Colaboração
ANEXO XII	Endereços Eletrônicos

25/57



pontagrossa.pr.gov.br

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Ponta Grossa-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....

[Assinatura, Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]

26/57



pontagrossa.pr.gov.br

## ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade Civil de RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Presidente e/ou Diretor(a) da \_\_\_\_\_ (identificação da OSC), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, declaro que tenho pleno conhecimento do teor da Lei Municipal n.º 10.680/2011, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei n.º 13.204/2015, do Decreto Municipal n.º 12.120/2016, bem como dos seus efeitos, e me comprometo ao seu total cumprimento, assim como de manter a entidade, da qual faço parte e da diretoria, enquadrada em seus ditames. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
[Assinatura, Nome e Cargo do Representante Legal da OS]

27/57



pontagrossa.pr.gov.br

## ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 22 DO DECRETO N.º 12.120, DE 2016  
E RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE (Art. 21)

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do artigo 21, caput, inciso XIII e artigo 22 do Decreto nº 12.120, de 2016, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	RG, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou

28/57



pontagrossa.pr.gov.br

empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Ponta Grossa-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
[Assinatura, Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]

29/57



pontagrossa.pr.gov.br

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Ponta Grossa-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
[Assinatura, Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]

30/57



pontagrossa.pr.gov.br



pontagrossa.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 21, **caput**, inciso XV, do Decreto nº 12.120, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
[Assinatura, Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]

31/57



pontagrossa.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

..... [identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

[Assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira]

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
[Assinatura, Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]

32/57

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA ENTIDADE QUALIFICADORA

(Inserir declaração fornecida pelo Governo Federal)

Declaramos que a entidade qualificadora ..... está cadastrada no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP e habilitada desde XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX para fins de comprovação de atendimento aos requisitos da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e demais normativos relacionados.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

.....  
[Assinatura]

PROTOCOLO Nº

33/57



pontagrossa.pr.gov.br

ANEXO VIII

PISOS SALARIAIS DOS EMPREGADOS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVOS PROVENTOS E ENCARGOS

PROFISSIONAL	Carga horária	Salário base	Proventos (13º e férias)	Encargos (INSS, FGTS, PIS)	Total
Nível superior	30h	R\$ 4.100,00	R\$ 455,56	R\$ 1.595,33	R\$ 6.140,89
Nível médio	40h	R\$ 2.000,00	R\$ 222,22	R\$ 773,33	R\$ 2.995,56

34/57



pontagrossa.pr.gov.br

## ANEXO IX

## MODELO DE PROPOSTA PARA A ETAPA DE SELEÇÃO

**ATENÇÃO:** este modelo se aplica à etapa de avaliação de propostas do chamamento público voltado para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), com vistas à celebração de termo de colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 12.120, de 12 de dezembro de 2016.

Leia atentamente as orientações antes do preenchimento.

A proposta deverá conter, minimamente, as informações constantes neste modelo.

## PROPOSTA

Edital de Chamamento Público nº 01/2024

Identificação do projeto

## 1 IDENTIFICAÇÃO:

## 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Entidade Proponente: <i>(especificar o nome de acordo com o CNPJ)</i>	CNPJ:	Natureza Jurídica:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Unidade(s) Executora(s):		
Nº e ano de Inscrição no CMAS:		
Nº da última Resolução que mantém a inscrição no CMAS:		
Nº e ano de Inscrição no CMDCA:		
Responsável: <i>(especificar o nome completo do Presidente ou responsável legal, de acordo com a Ata de eleição registrada em cartório)</i>	Cargo:	

## 1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

35/57



pontagrossa.pr.gov.br

Nome:	
RG/ UF:	CPF:
Endereço:	Cidade:
Telefone:	E-mail:

## 1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:

Nome:	
RG/ UF:	CPF:
Endereço:	Cidade:
Telefone:	E-mail:

## 2. DADOS DO PROJETO:

## 2.1 Capacidade de atendimento/ nº de metas:

*(descrever a capacidade total da entidade e o número de metas que propõe atender com o termo de colaboração)*

## 2.2 Descrição do público-alvo:

*(descrever qual público será atendido, faixa etária, características desse público, quem é o público prioritário do serviço)*

## 2.3 Justificativa/ Diagnóstico Social (Art. 22, da Lei Federal nº13.019, de 2014):

*(justificar a proposta em coerência com o objeto compreendendo a especificidade do serviço proposto; descrever a realidade (objeto da parceria) demonstrando nexa entre essa realidade e os objetivos, as atividades e as metas a serem atingidas; detalhar a importância dessa proposta para o município apontando os benefícios dessa execução para o público-alvo.*

## 2.4 Interesse público a ser atingido:

*(descrever as finalidades de interesse público e recíproca a ser atingido com a proposta)*

## 2.5 Objetivo Geral:

*(descrever o objetivo geral do projeto)*

36/57



pontagrossa.pr.gov.br

## 2.6 Objetivos Específicos:

*(descrever os objetivos específicos do projeto)*

## 2.7 Descrição das ações/atividades a serem executadas (Art. 22, da Lei Federal nº13.019, de 2014):

*(Descrever as ações/ atividades que serão executadas, incluir o cronograma de execução das ações no período, de acordo com o item 2.1.3).*

## 2.8 Procedimentos metodológicos (Art. 22, da Lei Federal nº13.019, de 2014):

*(Descrever de forma detalhada como se dará a execução do serviço discriminando: como se alcançará cada objetivo específico; como são planejadas as ações e quem participa do planejamento; a atuação de cada integrante da equipe envolvida no serviço; as parcerias envolvidas na execução, a articulação com o CRAS/ CREAS, a forma de acesso e de desligamento do usuário.*

*A metodologia deve estar em consonância com a justificativa, objetivos e impacto social esperado.*

## 2.9 Monitoramento e avaliação da qualidade do serviço e cumprimento das metas propostas:

*(Descrever o processo de acompanhamento e sistematização das ações; os instrumentais/ indicadores; os meios de verificação e a periodicidade de cada instrumental/ indicador utilizado; previsão da etapa de ajustes para alcance das metas e dos resultados esperados; como se dará a participação do usuário e da equipe no processo de planejamento, execução, monitoramento e de avaliação; a previsão de treinamentos e capacitações.*

## 2.10 Impacto Social Esperado

*(Apresentar os resultados que se esperam alcançar com a execução do serviço proposto para o público-alvo.*

## 3 CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

*(esse item não será pontuado na etapa competitiva, mas servirá como base de conhecimento das instalações e condições necessárias para desenvolvimento do projeto (Art. 33, da Lei Federal nº13.019, de 2014).*

## 3.1 Recursos Humanos vinculados ao projeto:

Equipe técnica e de apoio pagas com recurso da parceria:

37/57



pontagrossa.pr.gov.br

Nome	Nível de escolaridade	Formação	Cargo/Ocupação exercida no serviço	Vínculo Empregatício	Carga Horária
<i>(se existir contratação prévia. Se não, inserir: à contratar)</i>		profissional		(CLT, RPA, voluntário, estagiário, aprendiz, outro)	Semanal

## Equipe técnica e de apoio pagas com outros recursos:

Nome	Nível de escolaridade	Formação	Cargo/Ocupação exercida no serviço	Vínculo Empregatício	Carga Horária	Fonte do recurso
<i>(se existir contratação prévia. Se não, inserir: à contratar)</i>		profissional		(CLT, RPA, voluntário, estagiário, aprendiz, outro)	Semanal	

## Equipe técnica e de apoio pagas com recurso próprio:

Nome	Nível de escolaridade	Formação	Cargo/Ocupação exercida no serviço	Vínculo Empregatício	Carga Horária
<i>(se existir contratação prévia. Se não, inserir: à contratar)</i>		profissional		(CLT, RPA, voluntário, estagiário, aprendiz, outro)	Semanal

## 3.2 Recursos materiais:

Descrição dos equipamentos para execução do serviço:			
Quantidade	Tipo	Ambiente(s)	Finalidade de uso

38/57



pontagrossa.pr.gov.br



pontagrossa.pr.gov.br


ANEXO X

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO  
Edital de Chamamento Público nº 01/2024

4 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

Materiais e serviços (custeio)				
Despesas: (detalhar a aquisição. Ex: apostilas, materiais gráficos; vale-transporte para os funcionários)				
Especificação	Unidade de Medida (Kg, litro, m³, etc)	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Combustível para deslocamento	litro	100	xxxxxx	xxxxxx

RECURSOS HUMANOS*				
Cargo	Quantidade	Salário (R\$)	Encargos (R\$)	Total R\$ (8 meses)
Assistente social (30 horas)	1	4.100,00	13% - 341,67 Férias - 113,89 FGTS - 364,44 INSS - xxxxxxxx PIS - xxxxxxxx	

\* Recomenda-se utilizar os valores praticados pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa quando o pagamento dos profissionais ocorrer com recursos do município. Consultar o quadro com os respectivos valores no edital.

Valor total do projeto:	Total Mensal (R\$)	Total R\$ (8 meses)

5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês/Ano	Valor (R\$)

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Entidade Proponente:	CNPJ:	Natureza Jurídica:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Unidade(s) Executora(s):		
Nº de inscrição no CMAS:	Nº de inscrição no CMDCA:	
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Responsável:	Cargo:	
Telefone:	E-mail:	

2 DADOS DO PROJETO:

Identificação do Projeto:	
Coletividade Atendida /Descrição do público – alvo:	Nº de pessoas que serão atendidas com o Termo de parceria:
Justificativa:	
Interesse público a ser atingido:	
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos:	

39/57



pontagrossa.pr.gov.br

6 METAS:

Meta	Diária (somente se for meta diária)	Mensal	Total

7 ETAPAS DO PLANO DE TRABALHO:

(descrever todas as etapas para execução do projeto com respectivas datas de início e fim). Para a etapa de execução, propriamente dita, deverá ser inserida a data em que os usuários iniciarão as atividades na entidade)

8. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:



pontagrossa.pr.gov.br

Metodologia e descrição das ações a serem executadas
Metodologia de avaliação e monitoramento da qualidade e do cumprimento das metas:

3 CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

3.1 Recursos Humanos:

Equipe técnica e de apoio para execução do serviço:				
Quantidade	Carga/função	Nível de escolaridade	formação profissional	Carga Horária Semanal

3.2 Estrutura Física: (descrever a estrutura que será disponibilizada para planejamento das ações)

Descrição da estrutura física e equipamentos para execução do serviço:						
Quantidade	Cômodo	metragem	Capacidade de atendimento	Finalidade do cômodo	Móveis disponíveis	Acessibilidade

4 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

Materiais e serviços (custeio), Folha de Pagamento e Encargos
Despesas:

40/57

42/57



pontagrossa.pr.gov.br

Desdobramento	Especificação	Valor Mensal (R\$)	Valor Total R\$ (8 meses)
<b>Total Geral do Projeto</b>			

Quadro de Recursos Humanos			
Cargo	Quantidade	Salário Bruto * (R\$)	Encargos (R\$)

Obs.: Recomenda-se utilizar os valores praticados pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa quando o pagamento dos profissionais ocorrer com recursos do Município. Consultar o quadro com os respectivos valores no edital.

Os valores salariais praticados não devem ser inferiores aos valores dos salários mínimos definidos pelos Sindicatos de cada classe.

\* O salário bruto e os encargos referem-se ao valor individual de cada funcionário.

#### 5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Parcela única (R\$)
Abril/ 2024	

#### 6 METAS:

Item	Meta	Por Mês	Total

#### 7 ETAPAS DO PLANO DE TRABALHO

Descrição da etapa	Data do Início	Data Final	Valor Total R\$ (8 meses)

43/57



pontagrossa.pr.gov.br

#### 8. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO:

Responsável Técnico:	
Profissão:	Nº do Conselho de Classe:
CPF:	RG:
E-mail:	
Assinatura:	Data:

#### 9. RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE:

Responsável:	
Cargo:	
CPF:	RG:
E-mail:	
Assinatura:	Data:

Obs.: O referido Plano deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta, na Etapa de Seleção.

44/57



pontagrossa.pr.gov.br

#### ANEXO XI

##### MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMFDS, inscrito(a) no CNPJ sob nº 76.175.884.0001-87, com sede na Rua Balduino Taques, 445, 3º andar, Ponta Grossa - PR, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA**, neste ato representada pelo(a) Secretária XXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador da cédula de identidade nº XXXXXX e inscrita no CPF XXXXXX, residente e domiciliado a Rua XXXXXX, e XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXX, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente XXXXXXX, brasileiro, portador da cédula de identidade nº XXXX e inscrita no CPF XXXX, residente e domiciliado a Rua XXXXX, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o protocolado sob nº XXXXXXXXXXX e mediante as cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº 01/2024, tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 – Não poderão ser utilizados os recursos para atender a despesas que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

##### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) orientar e assessorar quanto à prestação de contas às OSCs, por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de

apresentação da prestação de contas devida pela OSC;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto e das metas da parceria;

f) na hipótese de o Gestor da Parceria (Fiscal) deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

##### II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar os serviços pactuados, de acordo com a legislação vigente, plano de trabalho e plano de aplicação;

b) manter escrituração contábil regular;

c) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

d) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

f) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade

46/57





pontagrossa.pr.gov.br

solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j) a OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx) conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_, UG \_\_\_\_\_, Gestão \_\_\_\_\_, conforme discriminação abaixo:

Fonte: \_\_\_\_\_ ED: \_\_\_\_\_ - R\$ \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho/Aplicação, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em aplicação financeira em instituição oficial.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração e da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento;
- III - Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV - Quando a OSC deixar de apresentar as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de

47/57



pontagrossa.pr.gov.br

contribuições e de dívida ativa, e de acordo com o § 3º do Art. 28 - Decreto Municipal 12.120/14:

- a) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- b) Certidão Liberatória Municipal;
- c) Certidão Municipal de Cadastro e Regularidade.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

- I - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo de Colaboração terá vigência de 8 (oito) meses e entrará em vigor após a publicação do extrato do presente Termo em Diário Oficial, sendo que o período de cronograma de desembolso do plano de aplicação deverá adequar-se ao presente Termo, para a consecução de seu objeto.

6.2 – Se necessário, mediante proposta de uma das partes, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares,

48/57



pontagrossa.pr.gov.br

serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
- V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- VI – O(A) gestor(a) da parceria a ser celebrada entre o município e a entidade se dará pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) na SMFDS sito à Rua Balduino Taques, 445, 3º, Ponta Grossa/PR.

7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC, até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
- III – Após a assinatura do Termo de Colaboração, a OSC não poderá se furtar de prestar os serviços firmados no Termo de Parceria e aprovados no Plano de Aplicação/Ação, ficando esclarecido que a desistência posterior

49/57



pontagrossa.pr.gov.br

acarretará as sanções previstas no Capítulo VI, Artigo nº 62 da Lei Municipal 12.120/16 e demais legislações aplicáveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A OSC prestará contas junto à FASPG, nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências SIT, no prazo e forma estabelecidos, referente aos recursos recebidos e aplicados conforme Plano de Trabalho.

8.2 – A prestação de contas apresentada pela OSC, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir se o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - Extrato da conta bancária específica;
- II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até trinta dias a partir do término da execução da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder a um ano.

8.3 – A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.4 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
- II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação

50/57



pontagrossa.pr.gov.br

designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.5 – Os pareceres técnicos do gestor da parceria acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Aos resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Aos impactos econômicos ou sociais;

III - Ao grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.6 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.7 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.8 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.9 – As prestações de contas serão avaliadas:

51/57



pontagrossa.pr.gov.br

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.10 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnicos, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.11 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.12 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de colaboração.

9.5- As alterações decorrentes de apostilamentos, readequação do plano de aplicação, será concedida em 1

52/57



pontagrossa.pr.gov.br

(uma) situação, mediante previa avaliação da comissão de monitoramento da FASPG. Demais alterações deverão ser expressamente pautadas com justificativas relevantes e avaliação da comissão.

9.6-- A repactuação de preços, como espécie de reajuste, será concedida, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano das datas das propostas/plano de aplicação; concedido de acordo com o estabelecido por sindicatos, associações de classe ou de categoria profissional envolvida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC sanções as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Presidência da FASPG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Na decisão administrativa que aplicar a sanção prevista na Cláusula Sétima, item 7.2, inciso III, referente aos débitos a serem restituídos pela OSC, caberá recurso administrativo no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

10.3 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.4 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

53/57



pontagrossa.pr.gov.br

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 – O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único: A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou por meio eletrônico institucional e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via meio eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

54/57



pontagrossa.pr.gov.br

III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ponta Grossa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante legal da administração Pública Municipal

Assinatura do representante legal da organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_



pontagrossa.pr.gov.br

Disponível em:

<<https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2017/07/nob-rh-suas-annotada-e-comentada.pdf>>

**Resolução CNAS n.º 9, de 15 de abril de 2014.**

Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a NOB-RH/SUAS.

Disponível em:

<<https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2019/06/cnas-2014-009-15.04.2014.pdf>>

**Resolução CNAS n.º 17, de 20 de junho de 2011.**

Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Disponível em:

<<https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2017/09/resoluc3a7c3a3o-cnas-17-2011-profissionais-do-suas.pdf>>

**Decreto Municipal n.º 12.120, de 12 de dezembro de 2016.**

Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/ponta-grossa/decreto/2016/12/12/decreto-n-12120-2016-regulamenta-a-lei-federal-n-13019-de-31-de-julho-de-2014-para-dispor-sobre-regras-e-procedimentos-do-regime-juridico-das-parcerias-celebradas-entre-a-administracao-publica-municipal-e-as-organicoes-da-sociedade-civil-em-regime-de-mutua-cooperacao-para-a-consecucao-de-finalidades-de-interesse-publico-e-reciproco?q=12.120>>

**Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.**

Disponível em:

<<http://cnct.mec.gov.br/>>

**Quadro Brasileiro de Qualificações.**

Disponível em:

<<https://qbqconsulta.fipec.org.br/>>

55/57



pontagrossa.pr.gov.br

## ANEXO XII

### ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

**Lei Federal n.º 13.019/2014.**

Disponível em:

<<https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2017/09/13019.pdf>>

**Lei Federal n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000.**

Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/10097.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10097.htm)>

**Lei Federal n.º 8.429/1992.**

Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm)>

**Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Disponível em:

<<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>>

**Decreto Federal n.º 9.579, de 22 de novembro de 2018.**

Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos2015-2018/2018/Decreto/D9579.htm#art126](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2015-2018/2018/Decreto/D9579.htm#art126)>

**Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.**

Disponível em:

<<https://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mtp-671-2021.htm>>

**Resolução n.º 46/2014 TCE/PR.**

Disponível em:

<<https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2019/09/resoluc3a7c3a3o-nc2ba-46-14-tc-pr.pdf>>

**Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS

Disponível em:

<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf)>

**NOB-RH/SUAS.**

56/57

57/57



